

Publique-se Inclua-se em  
CINCO  
05 abril 96  
PRESIDENTE

Declara de Utilidade pública a entidade que especifica.

A Assembléia Legislativa do estado de São paulo decreta:

Artigo 1º- É declarada de utilidade pública o Núcleo Assistencial e Educa-  
cional da Criança e do Adolescente-N.A.E.C.A, com sede em Campinas.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

J U S T I F I C A T I V A

FLS. N.º 01  
PROC. 5380  
5

O núcleo Assistencial e educacional da Criança e do Adolescente-N.A.E.C.A, fundado à 19 de agosto de 1.991, pelo Clube da Lady de Campinas. É uma sociedade civil, sem fins lucrativos, de caráter assistencial, com duração indeterminada, com sede e foro na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, sediado a Rua: Agenor Augusto do Nascimento, nº 211, bairro Vila Santa na, SubDistrito de Sousas. Tem como finalidade a Assistência integral à criança na faixa etária de 14 à 18 anos, sem distinção de raça, cor, condição social, credo político ou religioso.

Para declaração de utilidade pública segue anexa a documentação necessária.

Sala das Sessões, em

  
a) Celso Leão

Divisão de Ordenamento Legislativo  
Esta proposição contém  
2 assinaturas  
SDC, 5 / 8 / 1996  
Chefe de Seção

ENTREAR A REESA CM:  
-1 ABO 4547 015413

PROTOCOLO  
REC. VIG. GERAL I & II  
5380 6 8 96  
FOT  
Asa. 5

Divisão de Ordenamento Legislativo  
SEÇÃO DE EXPEDIENTE  
Publicação no "DIÁRIO OFICIAL"  
6-08-96

PL  
490

# NAECA Núcleo Assistencial e Educacional da Criança e do Adolescente

Utilidade Pública Municipal - Lei 8099 de 10 - 01 - 1992

C. G. C. 87.156.891/0001-20

Rua Agenor Augusto do Nascimento, 211 - Vila Santana - Distrito Sousas - CEP 13.130-040 - Campinas - SP

ILMO SR OFICIAL DO CARTÓRIO PRIVATIVO DE REGISTRO CIVIL DAS  
PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CAMPINAS

FLS. No 02  
PROC. 5380  
5

AUTÊNTICAÇÃO NO VERSO

O Núcleo Assistencial e Educacional da Criança e do Adolescente, Entidade com finalidade assistencial, sem fins lucrativos, com sede a Rua: Agenor Augusto do Nascimento, nº 211, Vila Santana, Sub-Distrito de Sousas, Campinas, por sua representante legal IVANY THEREZINHA BARBOSA ABREU, que abaixo subscreve, vem, respeitosamente requerer se digne V. S. mandar proceder o competente Registro e arquivamento de seus atos constitutivos, juntando para tanto os documentos necessários exigidos pelo art. 120 da Lei 6015 de 31/12/73.

Termos em que  
P. Deferimento

Campinas, 09 de Novembro de 1995

3.º CARTÓRIO DE NOTAS  
CAMPINAS - SP  
FLAVIO LILLOTTI - Tabelião Interno   
RUA REGENTE FEIJÓ N.º 1.352  
FONES. 31.2027 E 31.2420

Reconheço a firma de IVANY THEREZINHA BARBOSA ABREU  
Doutor, Campinas, em 09 de NOV de 1995

Peatiz  Roberto M. Liori Jr. - Esc. Aut.   
Antonio Fivelt - Esc. Aut.  Natália P. Michr-Esc. Aut.

*IVANY THEREZINHA BARBOSA ABREU*  
IVANY THEREZINHA BARBOSA ABREU  
Presidente

CARTÓRIO PRIVATIVO DE REGISTRO DAS  
PESSOAS JURÍDICAS - CAMPINAS - SP.  
MICROFILME N.º 165349

# NAECA Núcleo Assistencial e Educacional da Criança e do Adolescente

Utilidade Pública Municipal - Lei 8999 de 18 - 01 - 1993

C. G. C. 07154891/0001-38

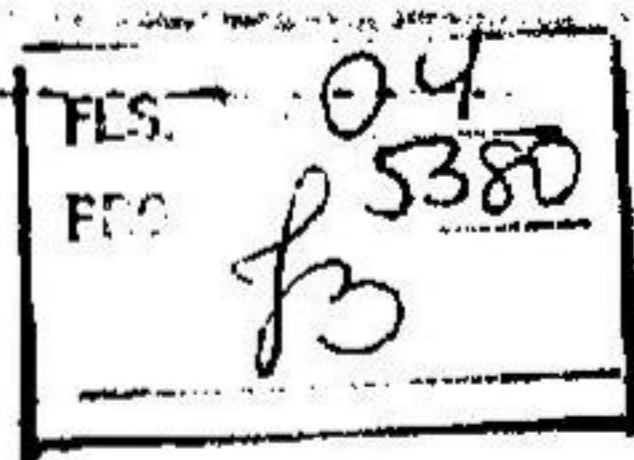
Rua Agenor Augusto do Nascimento, 211 - Vila Santana - Distrito Sosas - CEP 13.130-040 - Campinas - SP

## A T A      Nº 11

FLS. Nº 03
380
5

Atendendo a convocação inserida no Diário Oficial do Município, do dia nove de novembro de mil novecentos e noventa e cinco, em local e hora aprasados, realizou-se a Assembléia Extraordinária do "Núcleo Assistencial e Educacional da Criança e do Adolescente". Aberta a sessão a presidente em exercício, Sra Ivany Therezinha Barbosa Abreu, indicou a Sra Solange Thonon para presidir a Assembléia e a Sra Lucy Dall'Aglio Palazzi para secretaria-la. Fazendo uso da palavra a Sra Solange Thonon procedeu a leitura do edital de convocação em questão. Convocação: - Ficam convocados a Diretoria Executiva, o Conselho Fiscal, o Conselho Consultivo e os Associados do Núcleo Assistencial e Educacional da Criança e do Adolescente - Naeca, para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia nove de novembro, à Rua Viscondessa de Campinas, nº 400 às catorze horas e às catorze e trinta horas com qualquer número de pessoas presentes, para tratar dos seguintes assuntos: 1 - Modificação dos Estatutos da Entidade; 2 - Assuntos Gerais. Ivany Therezinha Barbosa Abreu, Presidente. Assunto 1º Leitura dos Estatutos, com suas modificações: "Foram mudados os itens relativos ao Naeca" no que se referia a sua ligação com o Clube da Lady, pelo qual o Núcleo Assistencial e Educacional da Criança e do Adolescente foi fundado. Estatuto do Núcleo Assistencial e Educacional da Criança e do Adolescente. Capítulo I - Da Natureza, Sede e Fins. Artigo 1 - O Núcleo Assistencial e Educacional da Criança e do Adolescente - N.A.E.C.A., fundado a 19 de Agosto de 1991, pelo Clube da Lady de Campinas. É uma sociedade civil, sem fins lucrativos, de caráter assistencial, com duração indeterminada, com sede e foro na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, sediado a Rua: Agenor Augusto do Nascimento, nº 211, bairro Vila Santana, Sub-Distrito de Sosas. Artigo 2 - O Núcleo Assistencial e Educacional da Criança e do Adolescente, tem como finalidade a assistência

CARTÓRIO PRIVATIVO DE REGISTRO DAS  
PESSOAS JURÍDICAS - CAMPINAS - SP.  
MICROFILME N.º 165349



# NAECA Núcleo Assistencial e Educacional da Criança e do Adolescente

Utilidade Pública Municipal - Lei 6999 de 10 - 01 - 1991

C. G. C. 07106991/0001-20

Rua Agenor Augusto do Nascimento, 211 - Vila Santana - Distrito Soutos - CEP 13.130-040 - Campinas - SP

integral à criança na faixa etária de 07 à 14 anos e ao adolescente na faixa etária de 14 à 18 anos, sem distinção de raça, cor, condição social, credo político ou religioso. Artigo 3 - O Núcleo Assistencial e Educacional da Criança e do Adolescente, através de seu regimento interno, aprovado pela Assembléia Geral, em consonância com seu estatuto, disciplinará o seu funcionamento. Artigo 4 - A fim de cumprir suas finalidades, a instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo regimento interno. Capítulo II - Dos sócios. Artigo 5 - O Núcleo Assistencial e Educacional da Criança e do Adolescente é constituído por número ilimitado de sócios, pertencentes a uma das seguintes categorias: A) Fundador - o que assinar a ata de fundação; B) Contribuinte - o que contribuir periodicamente para a entidade; C) Honorário - o que prestar serviços relevantes à entidade; D) Benemérito - o que contribuir ou venha a contribuir com importâncias significativas; E) Colaborador - o que de algum modo se proponha a prestar serviços voluntários, de maneira sistemática, a critério da Diretoria. Artigo 6 - São direitos dos sócios contribuintes: a) Votar para cargos eletivos; b) Participar das Assembléias Gerais. Parágrafo Único: Para que o sócio possa usufruir de seus direitos é necessário que estejam em dia com suas obrigações sociais. Artigo 7 - Deveres dos sócios: I) Cumprir e fazer cumprir os estatutos e as determinações da Diretoria; II) Manter-se sempre em dia com suas obrigações sociais; III) Zelar pelo patrimônio moral e material do Núcleo Assistencial e Educacional da Criança e do Adolescente. Artigo 8 - Os sócios não respondem nem mesmo subsidiariamente por atos praticados pela Entidade ou sua Diretoria. Capítulo III - Da Administração. Artigo 9 - São órgãos do Núcleo Assistencial e Educacional da Criança e do Adolescente: a) a Assembléia Geral; b) a Diretoria; c) o Conselho Fiscal; d) o Conselho Consultivo. Seção I - Da Assembléia Geral. Artigo 10 - à Assem-

CARTÓRIO PRIVATIVO DE REGISTRO DAS  
PESSOAS JURÍDICAS - CAMPINAS - SP.  
MICROFILME N.º 165349

# NAECA Núcleo Assistencial e Educacional da Criança e do Adolescente

Utilidade Pública Municipal - Lei 8999 de 18 - 81 - 1992

C. G. C. 07186091/0001-20

Rua Agenor Augusto do Nascimento, 211 - Vila Santana - Distrito Sosas - CEP 13.130-040 - Campinas - SP

bléia Geral, composta por todos os sócios em dia com suas obrigações sociais compete: a) Eleger e empossar a Diretoria e o Conselho Fiscal; b) Apreciar o relatório anual da Diretoria e o Conselho Fiscal suas contas; c) Autorizar a aquisição ou alienação de bens cujo valor exceda ao limite fixado semestralmente pela Diretoria; d) Aprovar a dissolução da Entidade e deliberar sobre o destino a ser dado ao patrimônio; e) Apreciar matéria de natureza relevante que lhe seja encaminhada pela Diretoria ou 1/3 dos associados; f) Aprovar o Estatuto Social e as modificações apresentadas, através da Diretoria. Artigo 11 - A Assembléia Geral, será presidida por um dos sócios presentes a Assembléia eleito por votação, -o qual convidará um associado presente para secretaria-lo. 1) A Assembléia geral será instalada e, 1ª convocação com a presença de no mínimo 1/3 dos sócios e em 2ª convocação, meia hora ou seja, 30 minutos após a 1ª convocação, com qualquer número de associados; 2) As decisões da Assembléia Geral, serão tomadas pela maioria dos associados presentes. Excetua-se a decisão relativa à dissolução da Entidade para a qual será exigido o "quorum" de 2/3 do quadro social. Artigo 12 - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede do NAECA, e publicado na imprensa local ou ainda havendo condições, por circulares e outros meios convenientes, com antecedência mínima de três dias. Capítulo IV - Da Diretoria. Artigo 13 - A Diretoria será constituída por: Presidente, Vice-Presidente, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, 1º Secretario, 2º Secretario, Conselho Fiscal formado por 03 membros efetivos e 03 suplentes, e o Conselho Consultivo formado por quantos membros forem considerados necessários. Artigo 14 - A Diretoria será eleita pela Assembléia Geral, com o mandato de dois anos, podendo seus membros serem reeleitos. Artigo 15 - Compete a Diretoria: I) Elaborar o programa anual das atividades e executá-las; II) Elaborar e apresentar a Assembléia Geral, o relatório anual; III) Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração nas atividades de interesse comum; IV) Contratar

AUTENTICAÇÃO NO VERBO

CARTÓRIO PRIVATIVO DE REGISTRO DAS  
PESSOAS JURIDICAS - CAMPINAS - SP.  
MICROFILME N.º 165349

FLS. No. 06  
PROJ. 5380  
5

NAECA Núcleo Assistencial e Educacional da Criança e do Adolescente

Utilidade Pública Municipal - Lei 8999 de 10 - 01 - 1993

C. G. C. 07186 001/0001-20

Rua Agenor Augusto do Nascimento, 211 - Vila Santana - Distrito Soutas - CEP 13.120-040 - Campinas - SP

5

e demitir funcionários; V) Fixar as contribuições dos sócios contribuintes; VI) Convocar substituto em caso de vacância de algum cargo de Diretoria, caso em que o substituto completará o mandato do substituído; VII) Propor a apreciação da Assembléia Geral, a reforma estatutária, quando a dinâmica das atividades, assim o exigir; VIII) Adquirir ou alienar bens patrimoniais: móveis, semoventes e imóveis, sempre que o interesse maior do NAECA, assim o determinar. Parágrafo Único: A Diretoria reunir-se-á uma vez ao mês e só deliberará com a presença de 1/3 de seus membros, ou mais. Artigo 16 - Compete ao Presidente: I) Representar o Núcleo Assistencial e Educacional da Criança e do Adolescente, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente; II) Cumprir e fazer cumprir este estatuto e o regimento interno; III) Presidir a Assembléia Geral; IV) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria; V) Assinar em conjunto com o Tesoureiro, por ordem de sucessão; cheques, ordem de pagamento, balancetes e movimentação de fundos; VI) Contratar advogados e mandatários quando isso se fizer necessário; VII) Dirigir e orientar todas as atividades da entidade; VIII) Convocar quando necessário o Conselho Fiscal e ou o Conselho Consultivo. Artigo 17 - Compete ao Vice-Presidente: I) Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos; II) Assumir a Presidência em caso de vacância, até o término do mandato; III) Prestar colaboração efetiva ao presidente, emprestando sua colaboração onde ela se fizer necessária. Artigo 18 - Compete ao Primeiro Tesoureiro: I) Arrecadar, contabilizar as contribuições, rendas, auxílio e donativos em dinheiro e espécie, mantendo em dia a escrituração e seus comprovantes; II) Pagar contas e despesas autorizadas pelo Presidente; III) Apresentar relatório da receita e despesas, sempre que solicitado; IV) Apresentar o relatório financeiro para ser submetido a Assembléia Geral; V) Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal; VI) Conservar sob sua guarda e responsabilidade o numerário e documentos relativos a tesouraria, inclusive as contas e extratos bancários; VII) Manter em

CARTÓRIO PRIVATIVO DE REGISTRO DAS  
PESSOAS JURÍDICAS - CAMPINAS - SP.  
MICROFILME N.º 165349

FLS. N.º 07  
PROC. 5380  
5

**NAECA Núcleo Assistencial e Educacional da Criança e do Adolescente**

Utilidade Pública Municipal - Lei 8999 de 18 - 81 - 1992

C. G. C. 07.186.991/0001-30

Rua Agenor Augusto do Nascimento, 211 - Vila Santana - Distrito Sosas - CEP 13.130-040 - Campinas - SP

estabelecimento bancário o numerário recebido. Artigo 19 - Compete ao segundo Tesoureiro: I) Auxiliar o Primeiro Tesoureiro no desempenho de suas funções, substituindo-o em suas faltas ou impedimentos e em caso de vacância, assumir o mandato até seu término. Artigo 20 - Compete ao Primeiro Secretário: I) Secretariar as reuniões da Diretoria e as Assembléias Gerais, redigindo as competentes atas; II) Publicar todas as notícias das atividades da Entidade; III) Fazer a pauta das reuniões; Artigo 21 - Compete ao Segundo Secretário: I) Auxiliar o 1º secretário sempre que solicitado; II) Substituí-lo em seus impedimentos e ausências eventuais; III) Assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término. Seção II - Do Conselho Fiscal. Artigo 22 - O Conselho Fiscal, será composto por 03 membros efetivos e 03 suplentes, eleitos pela Assembléia Geral com mandato de 02 anos, coincidindo com o mandato da Diretoria. Artigo 23 - As atividades dos Conselheiros, bem como dos Diretores, serão sempre gratuitas, sendo-lhes vedado qualquer vantagem, lucro ou bonificação a qualquer título. Artigo 24 - São atribuições do Conselho Fiscal: a) Aprovar balancetes mensais; b) Emitir parecer sobre a prestação de contas da Diretoria. Artigo 25 - Convocar a Assembléia Geral Extraordinária, quando necessário, desde que verificada irregularidades na escrituração ou nos atos de gestão financeira. Artigo 26 - O Conselho Fiscal reunir-se-a uma vez por mês e extraordinariamente quando necessário, por convocação da Presidente da Diretoria. Seção III - Do Conselho Consultivo. Artigo 27 - O Conselho Consultivo, é um órgão de orientação e será constituído de quantos membros forem considerados necessários, e que serão livremente nomeados pela Presidência do Núcleo. Artigo 28 - O Conselho Consultivo reunir-se-a uma vez por mês ou quando necessário, através de convocação feita pela Presidência da Diretoria, que deverá contar com a presença da maioria dos Conselheiros do Núcleo. Parágrafo único: Em caso de impedimento de um de seus membros ficará resguardado à Presidente o direito de substituí-la. Capítulo VI

CARTÓRIO PRIVATIVO DE REGISTRO DAS  
PESSOAS JURÍDICAS - CAMPINAS - SP.  
MICROFILME N.º 165349

# NAECA Núcleo Assistencial e Educacional da Criança e do Adolescente

Utilidade Pública Municipal - Lei 6999 de 10 - 01 - 1992

C. G. C. 07158/091/0001-90

Rua Agenor Augusto do Nascimento, 211 - Vila Santana - Distrito Sosas - CEP 13.130-040 - Campinas - SP

FLS. 110 08  
PROC. 5380  
5

ADVERTÊNCIA NO VERSO

estabelecimento bancário o numerário recebido. Artigo 19 - Compete ao segundo Tesoureiro: I) Auxiliar o Primeiro Tesoureiro no desempenho de suas funções, substituindo-o em suas faltas ou impedimentos e em caso de vacância, assumir o mandato até seu término. Artigo 20 - Compete ao Primeiro Secretário: I) Secretariar as reuniões da Diretoria e as Assembléias Gerais, redigindo as competentes atas, II) Publicar todas as notícias das atividades da Entidade; III) Fazer a pauta das reuniões; Artigo 21 - Compete ao Segundo Secretário: I) Auxiliar o 1º secretário sempre que solicitado; II) Substituí-lo em seus impedimentos e ausências eventuais; III) Assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término. Seção II - Do Conselho Fiscal. Artigo 22 - O Conselho Fiscal, será composto por 03 membros efetivos e 03 suplentes, eleitos pela Assembléia Geral com mandato de 02 anos, coincidindo com o mandato da Diretoria. Artigo 23 - As atividades dos Conselheiros, bem como dos Diretores, serão sempre gratuitas, sendo-lhes vedado qualquer vantagem, lucro, bonificação a qualquer título. Artigo 24 - São atribuições do Conselho Fiscal: a) Aprovar balancetes mensais; b) Emitir parecer sobre a prestação de contas da Diretoria. Artigo 25 - Convocar a Assembléia Geral Extraordinária, quando necessário, desde que verificada irregularidades na escrituração ou nos atos de gestão financeira. Artigo 26 - O Conselho Fiscal reunir-se-a uma vez por mês e extraordinariamente quando necessário, por convocação da Presidente da Diretoria. Seção III - Do Conselho Consultivo. Artigo 27 O Conselho Consultivo, é um órgão de orientação e será constituído de quantos membros forem considerados necessários, e que serão livremente nomeados pela Presidência do Núcleo. Artigo 28 - O Conselho Consultivo reunir-se-a uma vez por mês ou quando necessário, através de convocação feita pela Presidência da Diretoria, que deverá contar com a presença da maioria dos Conselheiros do Núcleo. Parágrafo único: Em caso de impedimento de um de seus membros ficará resguardado à Presidente o direito de substituí-la. Capítulo V

CARTÓRIO PRIVATIVO DE REGISTRO DAS  
PESSOAS JURIDICAS - CAMPINAS - SP.  
MICROFILME N.º 165349

# NAECA Núcleo Assistencial e Educacional da Criança e do Adolescente

Utilidade Pública Municipal - Lei 8999 de 10 - 01 - 1992

C. G. C. 07.166.001/0001-20

Rua Agenor Augusto do Nascimento, 211 - Vila Santana - Distrito Sousas - CEP: 13.500-040 - Campinas - SP

FLS. N.º 09  
PROC. 5380  
5

ADTENTR.ÇÃO NO VERSO

Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, caso se torne impossível a continuação de suas atividades. Artigo 38 - O presente Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim e entrará em vigor na data de seu registro em cartório. Artigo 39 - O Núcleo Assistencial e Educacional da Criança e do Adolescente, não tem finalidade lucrativa, não distribui dividendo, nem qualquer parcela de seu patrimônio a título de lucro ou participação no seu resultado. Aplica inteiramente no País os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais e emprega o "superavit" eventualmente verificado em seus exercícios financeiros e no desenvolvimento de suas finalidades sociais. Artigo 40 - O Núcleo Assistencial e Educacional da Criança e do Adolescente, manterá escrituração de sua receita e despesa em livros revestido das formalidades legais e, capazes de assegurar a sua exatidão. Artigo 41 - Este Estatuto entrará em vigor na data de seu registro em Cartório competente. Ivany Therezinha Barbosa Abreu - Presidente, terminou a leitura e aprovado por unanimidade, passou-se ao segundo item da pauta do dia, referente a assuntos gerais. A Sra Presidente Ivany Therezinha Barbosa Abreu, expôs os trabalhos que estão sendo desenvolvidos no NAECA com relação as oficinas de trabalho e a profissionalizações: 1) Em relação a oficina de trabalho de pães e bolachas a Sra Presidente explicou que a renda das vendas dos produtos, estão sendo divididos em 3 partes: 1ª para a compra de material, 2ª para o fundo e a 3ª para ser dividido entre as crianças. As vendas são feitas 2 vezes por semana. 2) Com relação a horta estão sendo dados os ensinamentos iniciais de divisão, construção de canteiros e plantio de vegetais e legumes. 3) Em relação a pintura de panos de prato, é feita com muito capricho pelas crianças menores. 4) As aulas de datilografia já se iniciaram com o número de 8 máquinas; sendo que a datilografia está incluída na profissionalização. A Presidente Sra Ivany Therezinha Bar

CARTÓRIO PRIVATIVO DE REGISTRO DAS  
PESSOAS JURÍDICAS - CAMPINAS - SP.  
MICROFILME N.º 165349

FLS. No. 10  
P. 380  
5

9

**NAECA Núcleo Assistencial e Educacional da Criança e do Adolescente**  
Utilidade Pública Municipal - Lei 8099 de 16 - 81 - 1992  
C. G. C. 87186091/0001-20

Rua Agenor Augusto do Nascimento, 211 - Vila Santana - Distrito Sousas - CEP 13.130-040 - Campinas - SP

bosa Abreu sugeriu a compra de um computador, no que a Sra Esmeralda Aburad, de pronto se ofereceu para doá-lo. Sentimos a ausência da Sra Yolanda A. Barbosa, que por motivo de força maior não pode comparecer, e nos comunicou. Nada mais havendo a tratar a presidente nos convidou para um lanche por ela oferecido; dando por finda a Assembléia por mim secretariada, que lavro e assino a presente ata.

Campinas, 09 de Novembro de 1995

AUTENTICACAO NO VERSO

*Ivany Therezinha Barbosa Abreu*  
IVANY THEREZINHA BARBOSA ABREU  
Presidente

*Lucy Dall'Aglio Palazzi*  
LUCY DALL'AGLIO PALAZZI

3.º CARTÓRIO DE NOTAS  
CAMPINAS - SP  
FLAVIO MILIONI - Tabelião Interino   
RUA REGENTE FEIJÓ N.º 1.352  
FONES. 31-2827 E 31-3420  
Reconheço a Therezinha Barbosa Abreu firma de Ivany Abreu  
em 09 MAR 1996  
Em test. [Assinatura]  
Patriz Milioni - Esc. Aut.  Adalberto M. Fiori Jr. - Esc. Aut.   
Antônio F. F. - Esc. Aut.  Tatiana P. Milioni - Esc. Aut.

CARTÓRIO PRIVATIVO DE REGISTRO DAS  
PESSOAS JURIDICAS - CAMPINAS - SP.  
MICROFILME N.º 165349

FLS. N.º 11  
PROC. 5380  
5

# NAECA Núcleo Assistencial e Educacional da Criança e do Adolescente

Utilidade Pública Municipal - Lei 0009 de 10 - 01 - 1992

C. G. C. 07.186.001/0001-20

Rua Agenor Augusto do Nascimento, 211 - Vila Santana - Distrito Sousas - CEP 13.130-040 - Campinas - SP

## LISTA DE PRESENÇA DOS PARTICIPANTES DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA MODIFICAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, CONFORME EDITAL INSERIDO NO DIÁRIO DO MUNICÍPIO, DO NÚCLEO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

- 1-) IVANY THEREZINHA BARBOSA ABREU
- 2-) LYLIAH BASTOS FERREIRA
- 3-) SOLANGE LEITE
- 4-) ESMERALDA ABRAHÃO ABURAD
- 5-) TEREZINHA BAGAROLLI
- 6-) AULUS SERVULUS GOES TREFIGLIO
- 7-) GENISE XAVIER DE SOUSA
- 8-) SOLANGE THONON
- 9-) VERA LUCIA VITULLA DE SOUZA
- 10-) LUCY DALL'AGLIO PALAZZI
- 11-) VERA MARIA CAMPANA RODRIGUES
- 12-) MARIA ISABEL M. LEITE
- 13-) ELZA BARROS LEITE
- 14-) MARY ANN A. C. COUTINHO
- 15-) SILVIA RANGEL
- 16-) LIA CÂMARA M.

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

*Ivany Barbosa Abreu*  
IVANY THEREZINHA BARBOSA ABREU  
Presidente

3.º CARTÓRIO DE NOTAS  
CAMPINAS - SP  
FLAVIO MILONI - Tabelião Intérino   
RUA REGENTE FEIJÓ N.º 1.352  
FONES. 31-2827 E 31-3420

Reconheço a assinatura de Ivany Therezinha Barbosa Abreu  
em 05 MAR 1998  
em Campinas

Beatriz Miloni-Esc. Aut.  Delberto Miloni Jr. Esc. Aut.   
Antonio Pivetti-Esc. Aut.  Fátima P. Miloni-Esc. Aut.

CARTÓRIO PRIVATIVO DE REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS - CAMPINAS - SP.  
MICROFILME N.º 165349

FLS. N.º 12  
3380  
5

# NAECA Núcleo Assistencial e Educacional da Criança e do Adolescente

Utilidade Pública Municipal - Lei 0999 de 10 - 01 - 1991  
C. G. C. 07.134.001/0001-30

Rua Agenor Augusto do Nascimento, 211 - Vila Santana - Distrito Souzas - CEP 13.130-040 - Campinas - SP

## ESTATUTO DO NÚCLEO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### CAPÍTULO I - Da Natureza, Sede e Fins

AUTENTICAÇÃO EM REVERSO

ARTIGO 1 - O Núcleo Assistencial e Educacional da Criança e do Adolescente - N.A.E.C.A., fundado à 19 de Agosto de 1991, pelo Clube da Lady de Campinas. É uma sociedade civil, sem fins lucrativos, de caráter assistencial, com duração indeterminada, com sede e foro na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, sediado a Rua: Agenor Augusto do Nascimento, nº 211, bairro Vila Santana, Sub-Distrito de Souzas.

ARTIGO 2 - O Núcleo Assistencial e Educacional da Criança e do Adolescente, tem como finalidade a assistência integral à criança na faixa etária de 07 à 14 anos e ao adolescente na faixa etária de 14 à 18 anos, sem distinção de raça, cor, condição social, credo político ou religioso.

ARTIGO 3 - O Núcleo Assistencial e Educacional da Criança e do Adolescente, através de seu regimento interno, aprovado pela Assembléia Geral, em consonância com se estatuto, disciplinará o seu funcionamento.

ARTIGO 4 - A fim de cumprir suas finalidades, a instituição se or

CARTÓRIO PRIVATIVO DE REGISTRO DAS  
PESSOAS JURÍDICAS - CAMPINAS SP.  
MICROFILME N.º 165349

**NAECA Núcleo Assistencial e Educacional da Criança e do Adolescente**

Utilidade Pública Municipal - Lei 6999 de 10 - 01 - 1992

C. G. C. 07.158.091/0001-20

Rua Agenor Augusto do Nascimento, 211 - Vila Santana - Distrito Suzas - CEP 13.130-040 - Campinas - SP

FLS. N.º 13  
PROJ. 5380  
5

12

ganizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno,

**CAPÍTULO II - Dos Sócios**

ATENTICAÇÃO NO VERSO

**ARTIGO 5 - O Núcleo Assistencial e Educacional da Criança e do Adolescente é constituído por número ilimitado de sócios, pertencentes a uma das seguintes categorias: a) FUNDADOR - o que assinar a ata de fundação; b) CONTRIBUINTE - o que contribuir periodicamente para a entidade; c) HONORÁRIO - o que prestar serviços relevantes à entidade; d) BENEMÉRITO - o que contribuir ou venha a contribuir com importâncias significativas; e) COLABORADOR - o que de algum modo se proponha a prestar serviços voluntários, de maneira sistemática, a critério da Diretoria.**

**ARTIGO 6 - São direitos dos sócios contribuintes: a) VOTAR PARA CARGOS ELETIVOS; b) PARTICIPAR DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS.**

**PARÁGRADO ÚNICO - Para que o sócio possa usufruir de seus direitos é necessário que estejam em dia com suas obrigações sociais.**

**ARTIGO 7 - Deveres dos sócios: I) Cumprir e fazer cumprir os estatutos e as determinações da Diretoria; II) Manter-se sempre em dia com suas obrigações sociais; III) Zelar**

CARTÓRIO PRIVATIVO DE REGISTRO DAS  
PESSOAS JURÍDICAS - CAMPINAS - SP.  
MICROFILME N.º 165349

f

# NAECA Núcleo Assistencial e Educacional da Criança e do Adolescente

Utilidade Pública Municipal - Lei 899 de 10 - 01 - 1983

C. G. C. 07.154.001/0001-20

Rua Agenor Augusto do Nascimento, 211 - Vila Santana - Distrito Souza - CEP 13.130-040 - Campinas - SP

pelo patrimônio moral e material do Núcleo Assistencial e Educacional da Criança e do Adolescente.

**ARTIGO 8 - Os sócios não respondem nem mesmo subsidiariamente por atos praticados pela Entidade ou sua Diretoria.**

## CAPÍTULO III - Da Administração

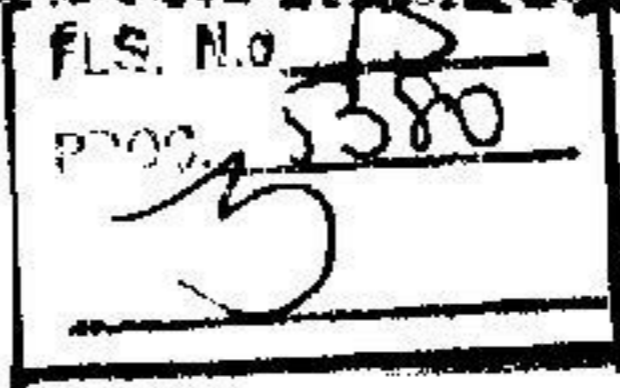
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

**ARTIGO 9 - São órgãos do Núcleo Assistencial e Educacional da Criança e do Adolescente: a) a ASSEMBLÉIA GERAL; b) a DIRETORIA; c) o CONSELHO FISCAL; d) o CONSELHO CONSULTIVO.**

## SECÇÃO I - DA ASSEMBLÉIA GERAL

**ARTIGO 10 - À Assembléia Geral, composta por todos os sócios em dia com suas obrigações sociais compete: a) Eleger e empossar a Diretoria e o conselho Fiscal; b) apreciar o relatório anual da Diretoria e julgar suas contas; c) Autorizar a aquisição ou a alienação de bens cujo valor exceda ao limite fixado semestralmente pela Diretoria; d) Aprovar a dissolução da Entidade e deliberar sobre o destino a ser dado ao patrimônio; e) apreciar matéria de natureza relevante que lhe se-**

CARTÓRIO PRIVATIVO DE REGISTRO DAS  
PESSOAS JURÍDICAS - CAMPINAS - SP.  
MICROFILME N.º 165349



# NAECA Núcleo Assistencial e Educacional da Criança e do Adolescente

Utilidade Pública Municipal - Lei 899 de 10 - 01 - 1992

C. G. C. 07.156.001/0001-20

Rua Agenor Augusto do Nascimento, 211 - Vila Santana - Distrito Souza's - CEP 13.130-040 - Campinas - SP

ja encaminhada pela Diretoria ou 1/3 dos associados;  
f) Aprovar o Estatuto Social e as modificações apresentadas, através da Diretoria.

ARTIGO 11 - A Assembléia Geral, será presidida por um dos sócios presentes a Assembléia eleito por votação, o qual convidará um associado presente para secretaria-lo.  
1º) A Assembléia Geral será instalada em 1ª convocação com a presença de no mínimo 1/3 dos sócios e em 2ª convocação, meia hora ou seja, 30 minutos após a 1ª convocação, com qualquer número de associados;  
2º) As decisões da Assembléia Geral, serão tomadas pela maioria dos associados presentes. Excetua-se a decisão relativa à dissolução da Entidade para a qual será exigido o "quorum" de 2/3 do quadro social.

ARTIGO 12 - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede do NAECA, e publicado na imprensa local ou ainda havendo condições por circulares e outros meios convenientes, com antecedência mínima de três (03) dias.

ADJENICACAO NO VRSO

## CAPÍTULO IV - Da Diretoria

ARTIGO 13 - A Diretoria será constituída por: PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, 1º TESOUREIRO, 2º TESOUREIRO, 1º SECRETÁRIO, 2º SECRETÁRIO. Conselho fiscal formado por 03

CARTÓRIO PRIVATIVO DE REGISTRO DAS  
PESSOAS JURIDICAS - CAMPINAS - SP.  
MICROFILME N.º 165349

# NAECA Núcleo Assistencial e Educacional da Criança e do Adolescente

Utilidade Pública Municipal - Lei 6999 de 18 - 61 - 1962

C. G. C. 07156001/0001-20

Rua Agenor Augusto do Nascimento, 211 - Vila Santana - Distrito Souza - CEP 13.130-040 - Campinas - SP

membros efetivos e 03 suplentes, e o Conselho Consultivo formado por quantos membros forem considerados necessários.

ARTIGO 14 - A Diretoria será eleita pela Assembléia Geral, com o mandato de 02 (dois) anos, podendo seus membros serem reeleitos.

ARTIGO 15 - Compete a Diretoria:

- I) Elaborar o programa anual das atividades e executá-las;
- II) Elaborar e apresentar a Assembléia Geral, o relatório anual;
- III) Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração nas atividades de interesse comum;
- IV) Contratar e demitir funcionários;
- V) Fixar as contribuições dos sócios contribuintes;
- VI) Convocar substituto em caso de vacância de algum cargo de Diretoria, caso em que o substituto completará o mandato do substituído;
- VII) Preparar a apreciação da Assembléia Geral, a reforma estatutária, quando a dinâmica das atividades, assim o exigir;
- VIII) Adquirir ou alienar bens patrimoniais: móveis, semoventes e imóveis, sempre que o interesse maior do NAECA, assim o determinar.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Diretoria reunir-se-á uma vez ao mês e só deliberará com a presença de 1/3 de seus membros, ou

CARTÓRIO PRIVATIVO DE REGISTRO DAS  
PESSOAS JURÍDICAS - CAMPINAS - SP.  
MICROFILME N.º 165349

# NAECA Núcleo Assistencial e Educacional da Criança e do Adolescente

Utilidade Pública Municipal - Lei 0001 de 10 - 01 - 1992

C. G. C. 07.154.001/0001-20

Rua Agenor Augusto do Nascimento, 211 - Vila Santana - Distrito Souza - CEP 13.130-040 - Campinas - SP

mais.

## ARTIGO 16 - Compete ao Presidente:

- I) Representar o Núcleo Assistencial e Educacional da Criança e do Adolescente, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente;
- II) Cumprir e fazer cumprir este estatuto e o regimento interno;
- III) Presidir a Assembléia Geral;
- IV) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V) Assinar em conjunto com o Tesoureiro, por ordem de sucessão; cheques, ordens de pagamento, balancetes e movimentação de fundos;
- VI) Contratar advogados e mandatários quando isso se fizer necessário;
- VII) Dirigir e orientar todas as atividades da entidade;
- VIII) Convocar quando necessário o Conselho Fiscal e ou o Conselho Consultivo.

## ARTIGO 17 - Compete ao Vice-Presidente:

- I) Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II) Assumir a Presidência em caso de vacância, até o término do mandato;
- III) Prestar colaboração efetiva ao presidente, empregando sua colaboração onde ela se fizer necessária.

## ARTIGO 18 - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I) Arrecadar, contabilizar as contribuições, rendas,

CARTÓRIO PRIVATIVO DE REGISTRO DAS  
PESSOAS JURÍDICAS - CAMPINAS - SP  
MICROFILME N.º 165349

# NAECA Núcleo Assistencial e Educacional da Criança e do Adolescente

Utilidade Pública Municipal - Lei 0009 de 10 - 01 - 1992

C. G. C. 07146091/0001-20

Rua Agenor Augusto do Nascimento, 211 - Vila Santana - Distrito Suzas - CEP 13.130-040 - Campinas - SP

- auxílio e donativos em dinheiro e espécie, mantendo em dia a escrituração e seus comprovantes;
- II) Pagar contas e despesas autorizadas pelo Presidente;
  - III) Apresentar relatório da receita e despesas, sempre que solicitado;
  - IV) Apresentar o relatório financeiro para ser submetido a Assembléia Geral;
  - V) Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
  - VI) Conservar sob sua guarda e responsabilidade o numerário e documentos relativos a tesouraria, inclusive as contas e extratos bancários;
  - VII) Manter em estabelecimento bancário o numerário recebido.

## ARTIGO 19 - Compete ao segundo Tesoureiro:

- I) Auxiliar o Primeiro Tesoureiro no desempenho de suas funções, substituindo-o em suas faltas ou impedimentos e em caso de vacância, assumir o mandato até seu término.

## ARTIGO 20 - Compete ao Primeiro Secretário:

- I) Secretariar as reuniões da Diretoria e as Assembléias Gerais, redigindo as competentes atas;
- II) Publicar todas as notícias das atividades da Entidade;
- III) Fazer a pauta das reuniões.

## ARTIGO 21 - Compete ao Segundo Secretário:

CARTÓRIO PRIVATIVO DE REGISTRO DAS  
PESSOAS JURÍDICAS - CAMPINAS - SP.  
MICROFILME N.º 165349

# NAECA Núcleo Assistencial e Educacional da Criança e do Adolescente

Utilidade Pública Municipal - Lei 0009 de 10 - 01 - 1997

C. G. C. 07134091/0001-20

Rua Agenor Augusto do Nascimento, 211 - Vila Santana - Distrito Souza - CEP 13.130-040 - Campinas - SP

- I) Auxiliar o 1º Secretário sempre que solicitado;
- II) Substituí-lo em seus impedimentos e ausências eventuais;
- III) Assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término.

FLS. N.º	19
PROC.	5380
	5

## SECÇÃO II - DO CONSELHO FISCAL

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

ARTIGO 22 - O Conselho Fiscal, será composto por 03 membros efetivos e 03 suplentes, eleitos pela Assembléia Geral com mandato de 02 anos, coincidindo com o mandato da Diretoria.

ARTIGO 23 - As atividades dos Conselheiros, bem como dos Diretores, serão sempre gratuitas, sendo-lhes vedado qualquer vantagem, lucro, bonificação a qualquer título.

ARTIGO 24 - São atribuições do Conselho Fiscal: a) Aprovar balanços mensais; b) Emitir parecer sobre a prestação de contas da Diretoria.

ARTIGO 25 - Convocar a Assembléia Geral Extraordinária, quando necessário, desde que verificadas irregularidades na escrituração ou nos atos de gestão financeira.

ARTIGO 26 - O Conselho Fiscal reunir-se-á uma vez por mês e extraordinariamente quando necessário, por convocação da Presidente da Diretoria.

CARTÓRIO PRIVATIVO DE REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS - CAMPINAS - SP. MICROFILME N.º	165349
--	--------

# NAECA Núcleo Assistencial e Educacional da Criança e do Adolescente

Utilidade Pública Municipal - Lei 8099 de 10 - 01 - 1991

C. G. C. 07.156.001/0001-20

Rua Agenor Augusto do Nascimento, 211 - Vila Santana - Distrito Souza - CEP 13.130-040 - Campinas - SP

## SEÇÃO III - DO CONSELHO CONSULTIVO

FLS. No. 20
PAGE. 5380
5

ARTIGO 27 - O Conselho Consultivo, é um órgão de orientação e será constituído de quantos membros forem considerados necessários, e que serão livremente nomeados pela Presidência do Núcleo.

ARTIGO 28 - O Conselho Consultivo reunir-se-a uma vez por mês ou quando necessário, através de convocação feita pela Presidência da Diretoria, que deverá contar com a presença da maioria dos Conselheiros do Núcleo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de impedimento de um de seus membros ficará resguardado à Presidente o direito de substituí-la.

AUTENTICADO NO VERSO

## CAPÍTULO V - Das Eleições

ARTIGO 29 - As eleições para a Diretoria e Conselho Fiscal, serão realizadas pela Assembléia Geral Ordinária, a cada 02 anos. De acordo com que estabelece o Artigo 22 do presente Estatuto.

ARTIGO 30 - Os nomes dos candidatos aos órgãos elegíveis terão de ser agrupados em chapas, que serão devidamente registrados na Secretaria, em livro próprio da Entidade, até o encerramento do 15º dia útil, anterior a data

CARTÓRIO PRIVATIVO DE REGISTRO DAS  
PESSOAS JURÍDICAS - CAMPINAS - SP.  
MICROFILME N.º 165349

f  
H.

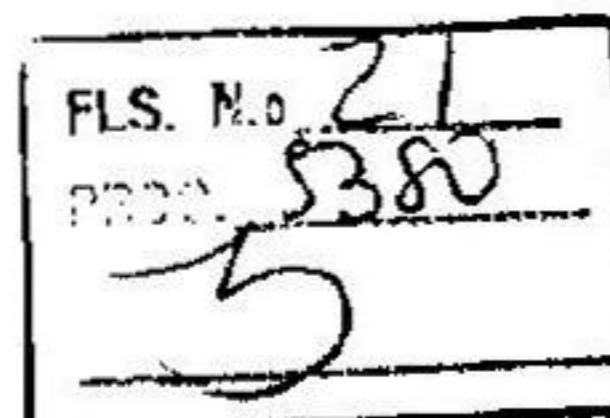
# NAECA Núcleo Assistencial e Educacional da Criança e do Adolescente

Utilidade Pública Municipal - Lei 8999 de 18 - 81 - 1992

C. G. C. 87184091/0001-20

Rua Agenor Augusto do Nascimento, 211 - Vila Santana - Distrito Suzas - CEP 13.130-040 - Campinas - SP

da eleição.

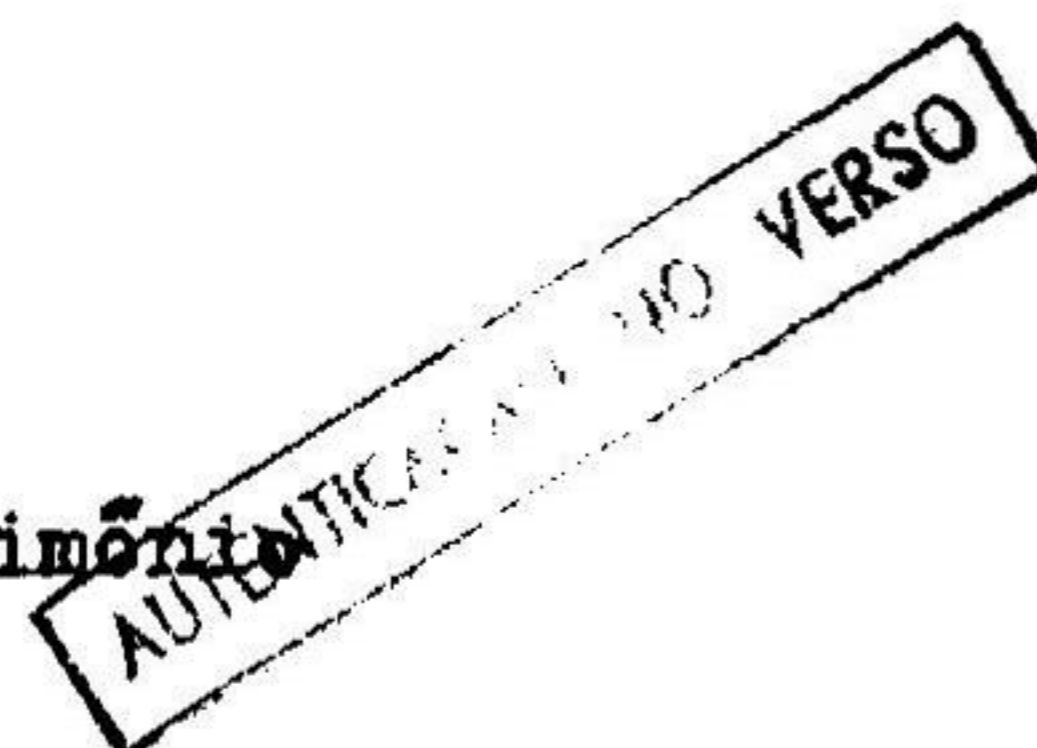


ARTIGO 31 - As eleições serão realizadas num único dia, não sendo admitidos voto por procuração; havendo chapa única, por decisão unânime na Assembléia Geral, poderá a eleição ser realizada por aclamação.

ARTIGO 32 - Ao término da apuração, os nomes indicados para compor o Conselho Fiscal, serão submetidos à aprovação da Assembléia Geral.

ARTIGO 33 - A posse da Diretoria e Conselho Fiscal, dar-se-a antes do encerramento da Assembléia Geral.

## CAPÍTULO VI - Do Patrimônio



ARTIGO 34 - O Patrimonio do N.A.E.C.A. - Núcleo Assistencial e Educacional da Criança e do Adolescente, será constituído de bens imóveis, semoventes e móveis, ações, apólices de dívidas públicas (que venha a adquirir), contribuições dos sócios e beneméritos, auxílio e donativos em dinheiro ou espécie.

ARTIGO 35 - No caso de dissolução social da instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênera, com personalidade jurídica, com sede e atividades preponderantes no Estado de São Paulo, devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social,

CARTÓRIO PRIVATIVO DE REGISTRO DAS  
PESSOAS JURÍDICAS - CAMPINAS - SP.  
MICROFILME N.º 165349

K.

# NAECA Núcleo Assistencial e Educacional da Criança e do Adolescente

Utilidade Pública Municipal - Lei 8999 de 18 - 01 - 1993

C. G. C. 07.154.991/0001-90

Rua Agenor Augusto do Nascimento, 211 - Vila Santana - Distrito Suzas - CEP 13.130-040 - Campinas - SP

a juízo da Assembléia que determinar o encerramento de suas atividades.

FLS. No. 22
3380
5

## CAPÍTULO VII - Das Disposições Gerais

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

ARTIGO 36 - É vedado aos membros da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo o recebimento de qualquer remuneração pelo exercício de suas funções, não respondem subsidiariamente pelas obrigações da sociedade, sendo vedada a distribuição de lucros, bonificações ou vantagens a qualquer dirigente ou associado, sob nenhuma forma ou pretexto, quer direta ou indiretamente.

ARTIGO 37 - O Núcleo Assistencial e Educacional da Criança e do Adolescente, será dissolvido por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, caso se torne impossível a continuação de suas atividades.

ARTIGO 38 - O presente Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

ARTIGO 39 - O Núcleo Assistencial e Educacional da Criança e do Adolescente, não tem finalidade lucrativa, não distri-

CARTÓRIO PRIVATIVO DE REGISTRO DAS  
PESSOAS JURÍDICAS - CAMPINAS - SP.  
MICROFILME N.º 65349

f

K

# NAECA Núcleo Assistencial e Educacional da Criança e do Adolescente

Utilidade Pública Municipal - Lei 8099 de 10 - 81 - 1992

C. G. C. 0718601/0001-20

Rua Agenor Augusto do Nascimento, 211 - Vila Santana - Distrito Souza's - CEP 13.130-040 - Campinas - SP

bui dividendo, nem qualquer parcela de seu patrimônio a título de lucro ou participação no seu resultado. A aplica inteiramente no País os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais e emprega o "superavit" eventualmente verificado em seus exercícios financeiros e no desenvolvimento de suas finalidades sociais.

ARTIGO 40 - O Núcleo Assistencial e Educacional da Criança e do Adolescente, manterá escrituração de sua receita e despesa em livros revestido das formalidades legais e, capazes de assegurar a sua exatidão.

ARTIGO 41 - Este Estatuto entrará em vigor na data de seu registro em Cartório competente.

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

26 MAR 1996

FLS. No 23  
FOLIO 5380  
B

CARTÓRIO DAS PESSOAS JURÍDICAS  
ELVINO  
Rua Cel  
Apr

*Ivany Therezinha Barbosa Abreu*  
IVANY THEREZINHA BARBOSA ABREU  
Presidente

3.º CARTÓRIO DE NOTAS  
CAMPINAS - SP  
FLAVIO LUIZ TREFIGLIO NETO  
RELA. REGISTRO DE 10 MAR 1996  
FOLIO 5380  
Reconheço a firma de *Ivany Therezinha Barbosa Abreu*  
Doutor Camélar *05 MAR 1996*  
Beatriz Antonio

AULUS SERVULOS GÖES TREFIGLIO  
1.º Tesoureiro - Advogado  
OAB nº 50.757

30 CARTÓRIO DE NOTAS - CAMPINAS - SP  
LUIZ ERASMO NETO TREFIGLIO  
Reconheço por esta data a firma de AULUS SERVULOS GÖES TREFIGLIO a qual compareceu com a pessoa depositada em cartório.  
5.º Campinas, 05 de março de 1996.  
Eu testamento da verdade.  
Rec. Fiscal ALEXANDRE 0.77 0.00 Total 0.77

CARTÓRIO PRIVATIVO DE REGISTRO DAS  
PESSOAS JURÍDICAS - CAMPINAS - SP.  
MICROFILME N.º 165349



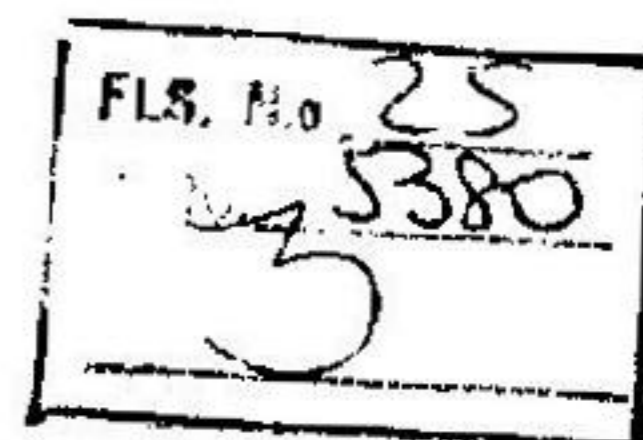
# NAECA Núcleo Assistencial e Educacional da Criança e do Adolescente

Utilidade Pública Municipal - Lei 896 de 18 - 01 - 1993

C. G. C. 07.156.001/0001-20

Rua Agenor Augusto do Nascimento, 211 - Vila Santana - Distrito Souza - CEP 13.130-040 - Campinas - SP

" ATA Nº 10 "



2  
K

Aos vinte e cinco dias do mês de Agosto de mil, novecentos e noventa e cinco, à Rua Viscondessa de Campinas nº 400, realizou-se as dezessete horas a Assembléia Geral Ordinária do Núcleo Assistencial e Educacional da Criança e do Adolescente, conforme edital de convocação publicado no Diário Oficial Municipal do dia dezanove de Agosto de mil novecentos e noventa e cinco, de acordo com o estabelecido em seus estatutos sociais. Aberta a sessão a Presidente do Núcleo indicou a senhora Regina K. Danna para presidir a Assembléia, e o senhor Aulus S.G. Trefiglio para secretaria-la. Tais indicações foram aprovadas por unanimidade pelos presentes. Fazendo uso da palavra a senhora Regina K. Danna procedeu a leitura do edital em questão, cuja pauta trata da reforma dos estatutos sociais, criando o Conselho Consultivo, bem como a eleição para os cargos da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. Por deliberação unanime de todos os presentes foi criado o Conselho Consultivo, cujos membros serão livremente nomeados pela Presidente do Núcleo. Ainda por unanimidade foram reeleitos todos os membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. Foi aprovado o balancete financeiro do primeiro semestre do corrente ano, o qual havia sido considerado como razoável pela Feac. Nada mais havendo a ser tratado a Presidente deu por encerrada a presente Assembléia, em face de ser "reeleição" a presiden

CARTÓRIO PRIVATIVO DE REGISTRO DAS  
PESSOAS JURÍDICAS - CAMPINAS - SP.  
MICROFILME Nº 165049

K

# NAECA Núcleo Assistencial e Educacional da Criança e do Adolescente

Utilidade Pública Municipal - Lei 6999 de 10 - 01 - 1992

C. G. C. 07146991/0001-20

Rua Agenor Augusto do Nascimento, 211 - Vila Santana - Distrito Suzas - CEP 13.130-040 - Campinas - SP

te apoiada por seus membros, optou pela posse imediata declarada empossados os reeleitos. Na reforma dos Estatutos Sociais do Núcleo Assistencial e Educacional da Criança e do Adolescente, deu-se a inclusão do Conselho Consultivo, no Capítulo IV; "O Conselho Consultivo, é um órgão de orientação e será constituído de quantos membros forem considerados necessários, e que serão livremente nomeados pela Presidência do Núcleo".

Campinas, 25 de Agosto de 1995

*A. S. Trefiglio*

**AULUS SERVULOS G. TREFIGLIO**  
1º Resoureiro  
OAB nº 50.757;

Fls. No. 26  
1700 5380  
5

*Ivany Barboza Abreu*  
**IVANY THEREZINHA BARBOSA ABREU**  
Presidente

CARTÓRIO  
DAS P  
ELVIN  
RUA CA  
A PR

DE CARTARIO DE NOTAS - CAMPINAS - S.P.  
LUIZ TRASSA NETO - TABELIXO  
Reconheço por semelhança, a firma de AULUS SERVULOS G. TREFIGLIO a qual confere com o padrão depositado em  
Campinas, 31 de outubro de 1995.  
Em testemunho  
Rec. Firmas

CARTORIO DE NOTAS - Campinas - SP  
FLAVIO MILORI - Tabelião Interino   
Rua Regente Feijó n.º 1362  
Fones: 31-2827 e 31-3420  
Reconheço a firma de *Ivany Therezinha Barboza Abreu*  
Des. fe. Campinas, 25 de OUT 1995  
Em test.º *[Assinatura]*  
Beatriz Milori - Esc. Aut.  - Adalberto Milori Jr. - Esc. Aut.   
Antonio Pivetti - Esc. Aut.  - Natália P. Milori - Esc. Aut.

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

CARTÓRIO PRIVATIVO DE REGISTRO DAS  
PESSOAS JURIDICAS - CAMPINAS - SP.  
MICROFILME N.º 165049

K.

# NAECA Núcleo Assistencial e Educacional da Criança e do Adolescente

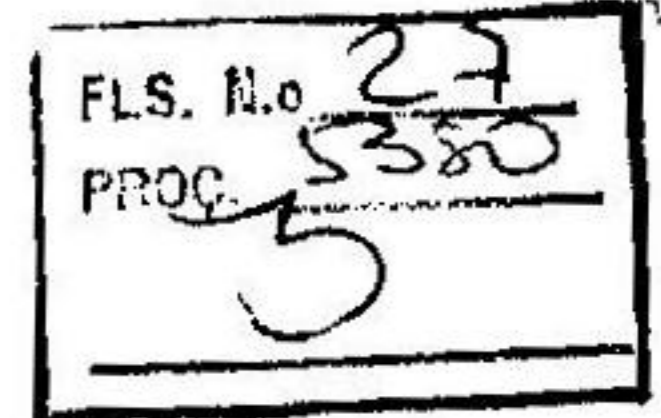
Utilidade Pública Municipal - Lei 2905 de 16 - 01 - 1992

C. G. C. 07.156.991/0001-20

Rua Agenor Augusto do Nascimento, 211 - Vila Santana - Distrito Souza - CEP 13.130-040 - Campinas - SP

## QUALIFICAÇÃO DA DIRETORIA ATUAL DA ENTIDADE

Núcleo Assistencial e Educacional da Criança e do Adolescente -  
por Assembléia Geral Ordinária de 25/08/95



### PRESIDENTE:

#### IVANY TEREZINHA BARBOSA ABREU

Endereço: Rua: Viscondessa de Campinas, 400 - Campinas - SP

Estado Civil: Casada

Profissão: Professora e Orientadora Educacional

CPF: 014.385.718/20 - RG: 3.862.724

### VICE-PRESIDENTE:

#### MARINA SOARES QUEIROZ

Endereço: Rua: Viscondessa de Campinas, 395 - Campinas - SP

Estado Civil: Casada

Profissão: do lar

CPF: 182.047.348/16 - RG: 2.710.854

### 1º TESOUREIRO:

#### AULUS SÉRVULOS GÓES TRELIGLIO

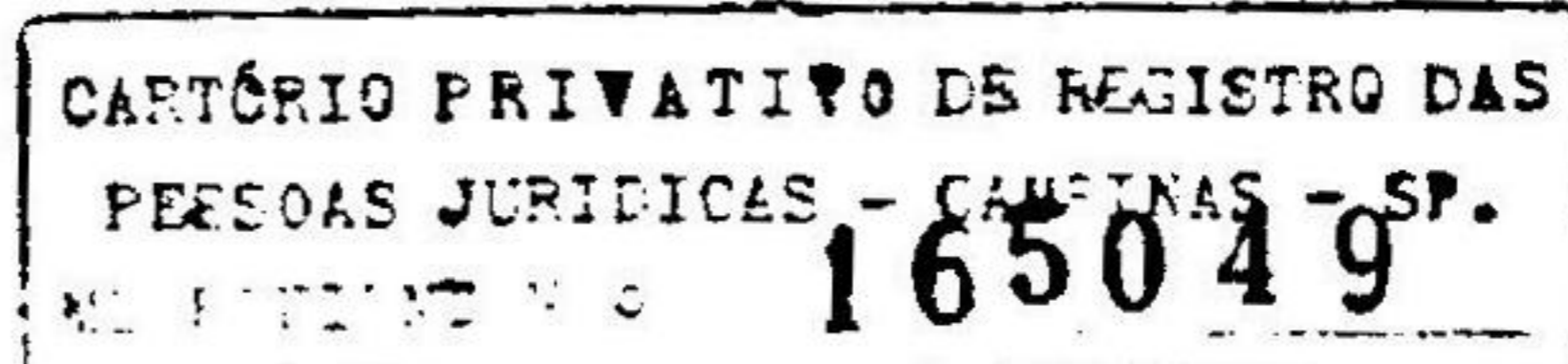
Endereço: Rua: Carolina Prado Penteado, 351 - ap. 42 - Campinas - SP

Estado Civil: Casado

Profissão: Advogado

CPF: 022.033.248/72 - RG: 4.853.812

AUTENICAÇÃO NO VERSO



# NAECA Núcleo Assistencial e Educacional da Criança e do Adolescente

Utilidade Pública Municipal - Lei 8965 de 30 - 01 - 1992

C. G. C. 07.156.051/0001-20

Rua Apenor Augusto do Nascimento, 211 - Vila Santana - Distrito Souza's - CEP 13.130-040 - Campinas - SP

## 2º TESOUREIRO:

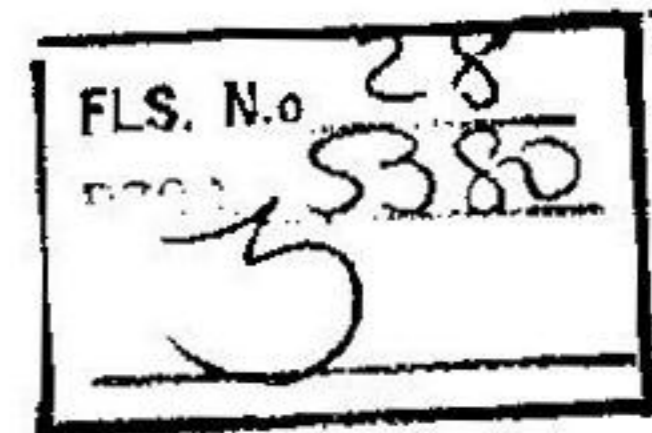
HIDERALDO VAZ FRANCHIA

Endereço: Rua: Rafael Sales, 464 - ap. 02 - Campinas - SP

Estado Civil: Casado

Profissão: Corretor de Imóveis

CPF: 016.833.178/07 - RG: 9.855.961



## 1ª SECRETÁRIA:

LYLLAH BASTOS FERREIRA

Endereço: Rua: João Mendes Jr, 239 - Campinas - SP

Estado Civil: Casada

Profissão: Jornalista

CPF: 158.522.088/41 - RG: 3.890.605

## 2ª SECRETÁRIA:

NELSIMAR CORDEIRO

Endereço: Rua: Prof. Manoel Oliveira Raimundo, 148 - Campinas - SP

Estado Civil: Solteira

Profissão: Administradora

CPF: 967.068.308/44 - RG: 10.314.341

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

*Lyllah Bastos Ferreira*

CARTÓRIO PRIVATIVO DE REGISTRO DAS  
PESSOAS JURÍDICAS - CAMPINAS SP.  
MICROFILME N.º 165049

Lo CARTÓRIO DE NOTAS-Campinas-SP  
RÁVIO MILORI - Tabelião Interino   
Rua Regente Feijó n.º 1352  
Fones: 31-2827 e 31-3420  
Reconheço e: Lyllah Bastos Ferreira 12 anos  
Lyllah Bastos Ferreira  
Des. fo. Campinas, 15 de JAN de 1996  
Em test. Lyllah Bastos Ferreira  
Marta Milori-Esc. Art.  - Adalberto Milori Jr.-Esc. Art.   
Pivetti-Esc. Art.  - Nelsimar P. Milori-Esc. Art.

*Lyllah*

*h*

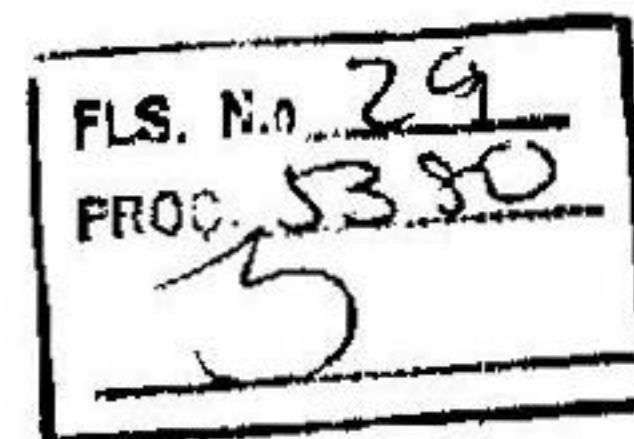
# NAECA Núcleo Assistencial e Educacional da Criança e do Adolescente

Utilidade Pública Municipal - Lei 899 de 18-01-1992

C. G. C. 07.156.891/0001-20

Rua Apenor Augusto do Nascimento, 211 - Vila Santana - Distrito Serras - CEP 13.130-040 - Campinas - SP

## QUALIFICAÇÃO DO CONSELHO FISCAL DA ENTIDADE



NÚCLEO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - por  
Assembléa Geral Ordinária de 25 de Agosto de 1995

- ESMERALDA ABRAHÃO ABURAD

Endereço: Av: Julio de Mesquita 960 - 16º andar

Estado Civil: Viúva

Profissão: do Lar

CIC: 102.382.528/76 - RG: 1.468.138

- YOLANDA CECCHIA BARBOSA

Endereço: R: Boaventura do Amaral 1.146 - 12º andar

Estado Civil: Viúva

Profissão: do Lar

CIC: 158.434.418/06 - RG: 1.964.830

- MARIA REGINA KASCHEL DANNA

Endereço: Av: Julio de Mesquita 1.100 - 5º andar

Estado Civil: Viúva

Profissão: Professora

CIC: 119.405.098/07 - RG: 3.074.748

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

**3.º CARTÓRIO DE NOTAS**  
CAMPINAS - SP  
FLAVIO MILORI - Tabelião Inteiro   
RUA REGENTE FEIJÓ N.º 1.352  
FONES. 31-2827 E 31-3420

Reconheço a \_\_\_\_\_ firma de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ *[assinatura]*  
Doutor, Campinas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 1995  
E \_\_\_\_\_ de verdade.

02 FEB 1995

Flavio Milori - Esc. Aut.  - Alberto Milori Jr. - Esc. Aut.

*[assinatura]*  
IVANY THEREZINHA BARBOSA ABREU  
Presidente

CARTÓRIO PRIVATIVO DE REGISTRO DAS  
PESSOAS JURIDICAS - CAMPINAS - SP.  
MICROFILME N.º 165049

# NAECA Núcleo Assistencial e Educacional da Criança e do Adolescente

Utilidade Pública Municipal - Lei 9997 de 18 - 01 - 1992

C. G. C. 07158 091/0001-28

Rua Apenor Augusto do Nascimento, 211 - Vila Santana - Distrito Suzar - CEP 13.130-040 - Campinas - SP

LISTA DE PRESENÇA DOS PARTICIPANTES DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL, REFORMA DO ESTATUTO E CRIAÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO, CONFORME EDITAL DE 19/08/95, NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, DO NÚCLEO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

FLS. N.º	30
PROT. N.º	5380
	5

- 01 - IVANY THEREZINHA BARBOSA ABREU
- 02 - LYLIAH BASTOS FERREIRA
- 03 - MARIA ISABEL MARIALVA JORGE LEITE
- 04 - LUCY DALL'AGLIO PALAZZI
- 05 - AULUS SERVULOS GOES TREFIGLIO
- 06 - ESMERALDA ABRÃO ABURAD
- 07 - VERA LÚCIA V. DE SOUZA
- 08 - ELZA BARROS LEITE
- 09 - NILZE HELENA BARBOSA V.
- 10 - VERA MARIA C. RODRIGUES
- 11 - MARIA REGINA KASCHEL DANNA
- 12 - CENIZE XAVIER DE SOUZA
- 13 - MAGDA MARIA RINALDI OLIVEIRA LIMA
- 14 - MARY ANN A. C. COUTINHO
- 15 - NEISIMAR CORDEIRO

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

ARTÓRIO DE NOTAS - Campinas - SP

FLAVIO MIOCI - Tabelião Interno

Rua Regente Feijó n.º 1352

Fones: 31-2827 e 31-3420

Reconheço a \_\_\_\_\_ firma de IVANY THEREZINHA BARBOSA ABREU

Des. fo. Campinas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 1995

Em \_\_\_\_\_ de verdade.

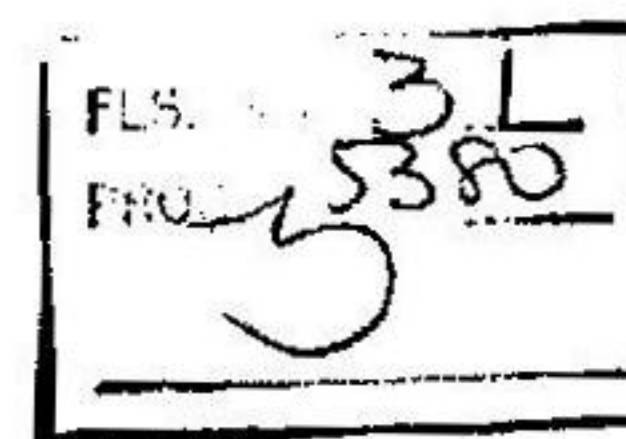
Beatriz Miori - Esc. Art.  - Adalberto Miori Jr. - Esc. Art.

Antônio Pivetti - Esc. Art.  - Natália P. Miori - Esc. Art.

IVANY THEREZINHA BARBOSA ABREU  
Presidente

CARTÓRIO PRIVATIVO DE REGISTRO DAS  
PESSOAS JURÍDICAS - CAMPINAS - SP.  
MICROFILME N.º 165049

**PODER JUDICIÁRIO**  
SÃO PAULO  
VARA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE  
COMARCA DE CAMPINAS



A T E S T A D O

A T E S T O para os devidos fins, que o "NAECA - NUCLEO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE" com sede na Rua Agenor Augusto do Nascimento, 211, Vila Santana - Sousas, da comarca de Campinas/SP., com CGC sob nº 67.156.091/0001-20, está em pleno e regular funcionamento desde agosto/91, cumprindo as suas finalidades estatutárias, sendo sua Diretoria, com mandato de agosto/1995 a agosto/1996, constituída dos seguintes membros, de reconhecida idoneidade moral, nada constando que desabone a conduta dos mesmos:

PRESIDENTE: IVANY THEREZINHA BARBOSA ABREU  
RG. 3.862.724 - CIC 014.385.718-20  
Rua Viscondessa de Campinas, 400  
Campinas/SP

VICE-PRESIDENTE: MARINA SOARES QUEIROS  
RG. 2.710.854 - CIC 182.047.348-16  
Rua Viscondessa de Campinas, 400  
Campinas/SP

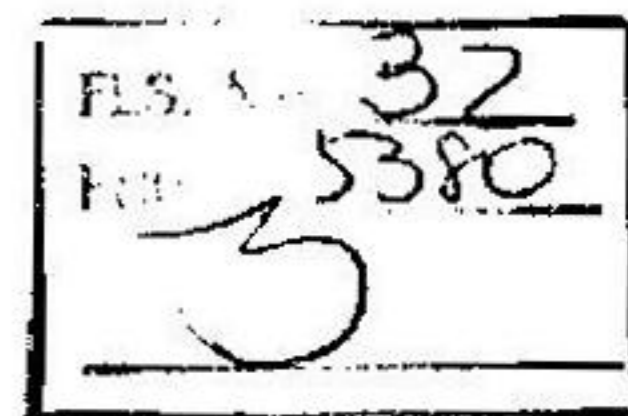
AUTENTICAÇÃO DO VERSO

1ª SECRETARIA: LYLIAH BASTOS FERREIRA  
RG. 3.890.605 - CIC 158.522.088-41  
Rua João Mendes Jr, 239  
Campinas/SP.

2ª SECRETARIO: NEISIMAR CORDEIRO  
RG. 10.314.341 - CIC 967.068.308-44  
Rua Roxo Moreira, 1450 -Cidade Universitária  
Campinas/SP.

1º TESOUREIRO: AULUS SERVULOS GOES TREFIGLIO  
RG. 4.853.812 - CIC 022.033.248/72  
Rua Carolina Prado Penteado, 351, ap.42  
Campinas/SP.

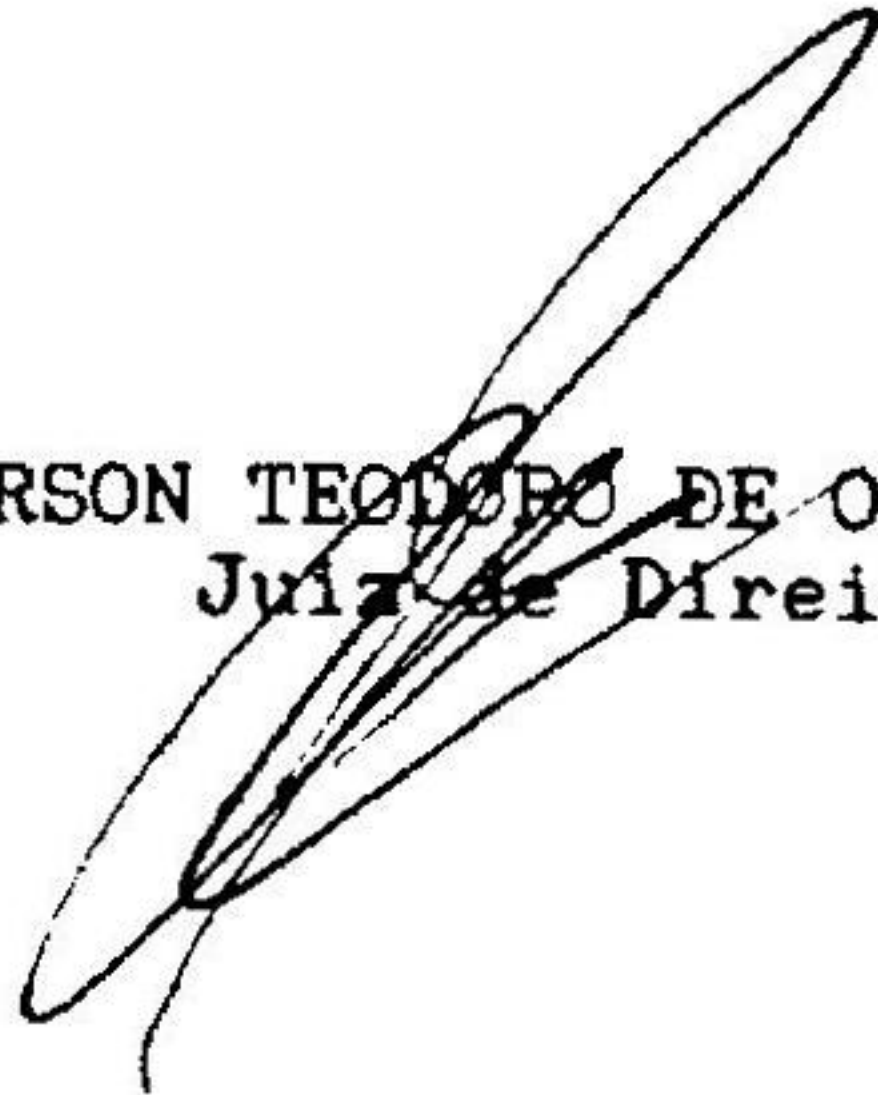
**PODER JUDICIÁRIO**  
SÃO PAULO



2º TESOUREIRO: HIDERALDO VAZ FRANCHIA  
RG. 9.855.961 - CIC 016.833.178/07  
Rua Rafael Sales, 464, aptº 02  
Campinas/SP

A T E S T O, outrossim, que a referida entidade não remunera os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinando a totalidade das rendas apuradas ao atendimento gratuito de suas finalidades estatutárias.

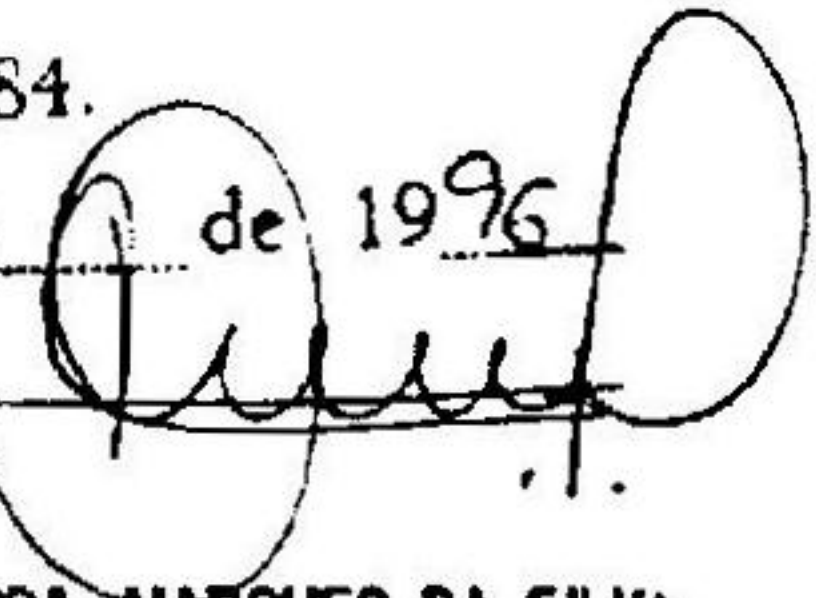
Campinas, 01 de fevereiro de 1996.

  
ERSON TEODORO DE OLIVEIRA  
Juiz de Direito

Certifico ser autêntica a assinatura do Dr.  
ERSON TEODORO DE OLIVEIRA

MM. Juiz de Direito Teófilo da  
Vara da 1ª Circunscrição de Justiça desta Comarca  
de Campinas - SP, Prov. 16/84.

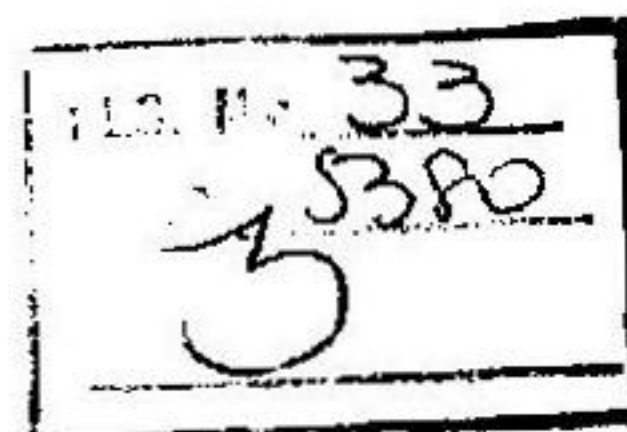
Em 01 de fevereiro de 1996

  
Diretor(a) de Serviço

FATIMA APDA. MARQUES DA SILVA  
Diretora de Serviço



SECRETARIA DA CRIANÇA, FAMÍLIA E BEM ESTAR SOCIAL  
COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL



Certificado de registro

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Entidade mantenedora

Núcleo Assistencial e Educacional da Criança e do

Adolescente - N.A.E.C.A.

Endereço

Rua Agenor Augusto do Nascimento nº 211 - Campinas

CGC

67.156.091/0001-20

Nº de registro

4896

Data de validade

31.12.96

Certifico que a entidade supra está registrada na C.A.R., conforme publicação no Diário Oficial de 04 de julho de 1996, nos termos do artigo 12 e §§ do Decreto Estadual nº 9.486, de 13 de setembro de 1938, e legislação subsequente.

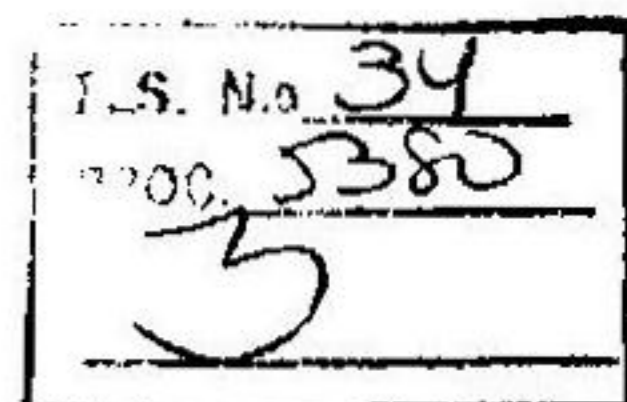
São Paulo, 09 de julho de 1996

  
ANA REGINA MINUTELLA  
Diretora Técnica Substituta  
RG: 8.981.879

PARTICIPE DO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PLANO DE AÇÃO

1995



I - IDENTIFICAÇÃO:

Nome: NÚCLEO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

END: Rua: Agenor Augusto do Nascimento nº 211 - Vila Santana  
Sub-Distrito de Suzas - Campinas - SP - 13.130-040

DIRETORIA:

Presidente: Ivany Barbosa Abreu  
Vice-Pres.: Marina Soares Queiroz  
1ª Secretária: Lylliah Bastos Ferreira  
2ª Secretária: Neisimar Cordeiro  
1º Tesoureiro: Aulus Sérvulos Goes Trefiglio  
2º Tesoureiro: Hederaldo Vaz Franchia

Conselho Técnico:

- Soráya Árabe  
- Kiriam Ferrari  
- Mafalda Izepe Ribeiro  
- Lucia Helena Marquesi  
- Licínia Braga Correia de Souza  
- Elizabeth Terezinha da Costa

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

FLS. N.º	35
PROC.	5380
	5

II - JUSTIFICATIVA:

Buscamos a melhor estratégia de ação para revitalizar a organização da sociedade. Em nosso País, muitos são os desafios para transformação da realidade social, a qual estamos vivenciando.

Mediante este fator social constatou-se a importância da criação do Núcleo Assistencial e Educacional da Criança e do Adolescente, vindo de encontro as necessidades das famílias de baixa renda que não tem acesso aos recursos institucionais que proporcionem condições básicas para o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente.

Dessa forma, o N.A.E.C.A. foi inaugurado em 15 de Setembro de 1990, passando a funcionar em caráter emergencial em 18 de Fevereiro de 1991, e registrado oficialmente em 19 de Agosto de 1991, com a finalidade de prestar assistência integral a criança na faixa etária de 07 à 14 anos e ao adolescente de 14 à 18 anos, conforme o artigo segundo do Estatuto da Entidade.

A partir de 18 de Fevereiro de 1991, foram atendidas 50 crianças com idade entre 07 e 14 anos e adolescente entre 14 e 18 anos, através de atividades recreativas e principalmente reforço escolar.

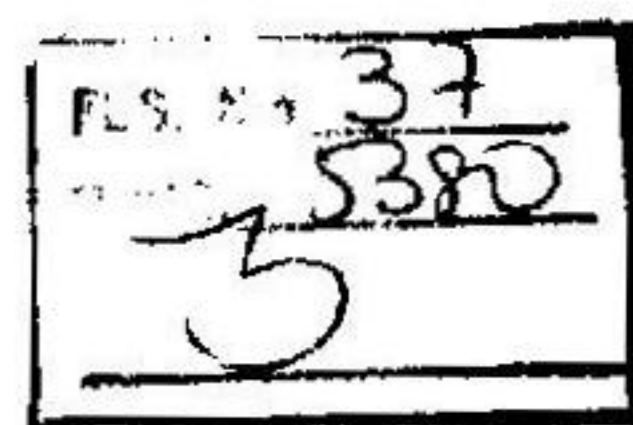
Devido a escassez de recursos e problemas técnico-administrativos, encerraram-se as atividades no dia 13/12/91.

Partindo de princípios reconceitualizados, organizamos o plano de ação que redimensiona os trabalhos desenvolvidos junto as crianças, adolescentes, pais, família, comunidade, ampliando o espaço ocupacional numa visão globalizante, onde a Entidade incorpore funções reais e dinâmicas, tornando-se lugar de troca de experiências vivenciais, cooperação mútua e espaço comunitário.

O projeto irá proporcionar aos seus pequenos usuários uma ocupação para o tempo ocioso através de atividades que colaborem para

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

IV - OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

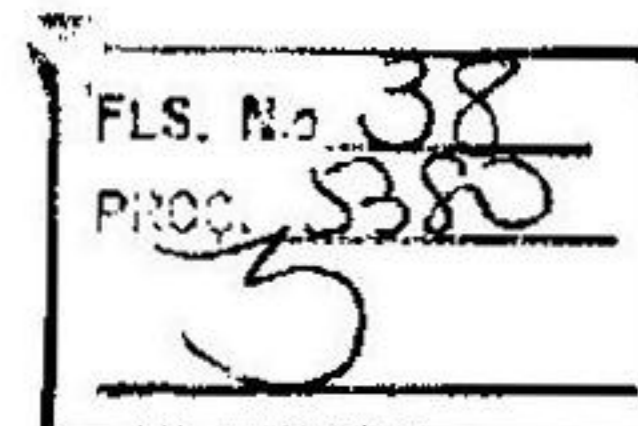


- . Oferecer oportunidade de aprendizagem educacional e ocupacional as crianças e adolescentes.
- . Aplicar atividades pedagógico-recreativas que venham auxiliar a criança e ao adolescente no seu desenvolvimento.
- . Prevenir a delinquência através da prática esportiva.
- . Oferecer refeições balanceadas de forma a contribuir no processo de crescimento físico.
- . Desenvolver trabalhos interdisciplinares (Assistente Social, Monitor, Professor primário, estagiários de Educação Física, grupo de profissionais de teatro...)
- . Desenvolver a capacidade criativa, sociabilidade, espontaneidade, liberdade de expressão, auto determinação da criança e adolescente.
- . Desencadear a participação da criança em atividades e/ou capacitação profissionalizante, visando sua inserção no mercado formal ou informal de trabalho.
- . Discutir o Estatuto da Criança e do Adolescente.
- . Participar e integrar os pais e famílias nas atividades do programa.
- . Gerar recursos para a família e a comunidade.
- . Contribuir no desenvolvimento de novas fontes de renda familiar.
- . Orientar e encaminhar as famílias aos equipamentos público, existentes na comunidade (questão social, jurídica, psicológica).
- . Fazer visitas domiciliares para conhecer a fundo a realidade da família.
- . Promover palestras e cursos de interesse geral da comunidade.

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

. Integrar a comunidade no trabalho desenvolvido por esta instituição.

V - CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE:



- Características Físicas: O N.A.E.C.A. é sediado à Rua Agenor Augusto do Nascimento, 211 na Vila Santana, Sub-Distrito de Souza, Município de Campinas.

O terreno com área total de 690,33 m<sup>2</sup> foi doado pela Prefeitura de Campinas, através do Decreto Lei nº 9307/87.

A área construída é de 299,00 m<sup>2</sup> dispostos da seguinte forma:

- . 01 refeitório
- . 01 cozinha
- . 01 dispensa
- . 01 área coberta
- . 03 banheiros
- . 01 sala administrativa
- . 01 biblioteca
- . 02 salas de atividades
- . 01 área livre cimentada

Ainda na área externa, existe uma pequena casa com 03 cômodos.

Foram doados ainda 1.341,19 m<sup>2</sup> através do Decreto 10.592 de 22 de Outubro de 1991, destinados a implantação de equipamento de auto-sustentação.

Foi enviado a Feac um pedido de avaliação para a solicitação de ampliação ou reforma das dependências no Naecca.

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

# NAECA Núcleo Assistencial e Educacional da Criança e do Adolescente

Utilidade Pública Municipal - Lei 694 de 20 - 91 - 1992

C. G. C. 87.156.801/0001-20

Rua Apenor Augusto do Nascimento, 211 - Vila Santana - Distrito Suzas - CEP 13.130-040 - Campinas - SP

06

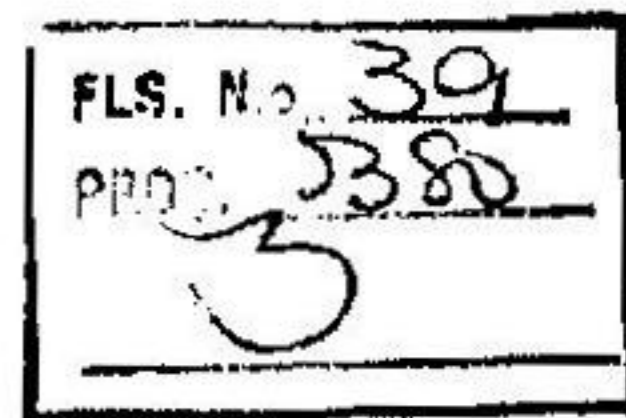
- Características Sociais: A população que se utiliza desse serviço, constitui a classe baixa da comunidade de Sousas, atingindo principalmente as crianças do Núcleo Residencial Cristo Rei (favela do Jardim Conceição) e Vila Santana (Núcleo de casas populares).

A renda familiar gira entre 01 à 03 salários mínimos.

Os usuários do NAECA tem dificuldade de acesso aos equipamentos de lazer e cultura do Sub-Distrito de Sousas, fato determinado principalmente pelo baixo poder aquisitivo, que impossibilita a inserção nas instituições privadas como clubes e por outro lado a evidente escassez de oferta desses serviços por parte dos órgãos públicos.

O Sub-Distrito de Sousas conta, para o atendimento de aproximadamente 15.000 habitantes com os seguintes equipamentos públicos:

- . Biblioteca Pública Municipal "Guilherme de Almeida"
- . Cemitério do Distrito de Sousas
- . Centro de Saúde
- . EMEI "Professora Zuleika Hellmeister Novaes"
- . EMEG "Angela Cury Zakia"
- . Praça de Esporte "Benedito dos Santos"
- . EEPG "Dr Antonio Couto de Barros"
- . EEPG "Dr Tomás Alves"
- . Lar dos 15 Irmãos
- . Centro Comunitário "Irmão Anôre"
- . Casa da Criança



## VI - METAS:

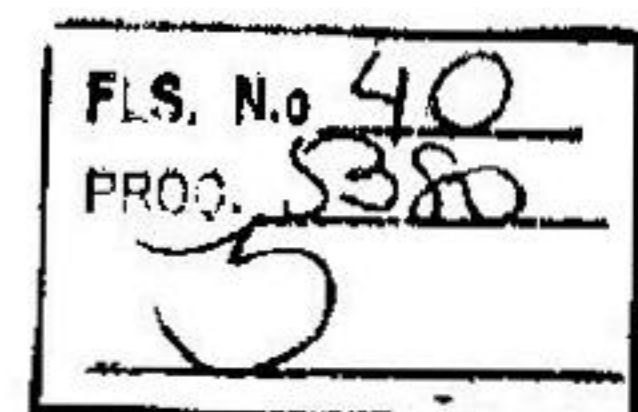
- Médio Prazo: Atender 80 crianças e adolescentes na faixa

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

etária de 07 à 14 anos, proporcionando a estes indivíduos de baixo poder aquisitivo, melhores condições no processo educacional, recreativo, social.

- Longo Prazo: Consecução de projetos de integração dos pais, família e comunidade, com a finalidade de conseguir fontes alternativas de renda, ao mesmo tempo, beneficiar de forma direta a comunidade.

VII - METODOLOGIA:



Os instrumentos técnicos que já estamos utilizando são: pesquisas, reuniões, entrevistas e relatórios, sendo que as abordagens são a nível grupal e individual.

1º Momento: Reestruturação do programa

2º Momento: Caracteriza-se como um processo de observação, levantamento de dados e diagnóstico da proposta a ser trabalhada.

3º Momento: Elaboração de um conjunto de atividades que atingirá as áreas: saúde, alimentação, trabalho, educação, esporte, lazer, família e comunidade.

Após ter feito um estudo da realidade das crianças e adolescentes, colocaremos em prática os projetos propostos, dentro de pressupostos (conteúdo), reformulados de acordo com as expectativas e necessidades prioritárias dos matriculados e das famílias.

4º Momento: Reunião e avaliação, entre a equipe interdisciplinar.

5º Momento: Reunião e avaliação com os pais sobre o programa, além de infocar a importância da participação da comunidade no

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Rua Apenor Augusto do Nascimento, 911 - Vila Santana - Distrito Souza - CEF 13.130-040 - Campinas - SP

FLS. No	41
PROJ.	5380
	5

desenvolvimento dos projetos.

6º Momento: Implantação de oficinas de trabalhos.

### VIII - PROGRAMAÇÃO:

Serão formados dois grupos de crianças e adolescentes: O período das 8:00 horas às 12:00 e no período da tarde: das 13:00 horas às 16:30 horas, ou seja, em período extra-escolar.

Diariamente para os dois grupos, serão fornecidos: almoço, café da manhã e tarde, com cardápio balanceado, atividades sócio-recreativas.

- . Criação de objetos com sucata;
- . Gincanas;
- . Iniciação ao trabalho com oficinas de: culinária (pães, bolachas), oficina de embalagens com papel reciclado;
- . Iniciação no esporte.

Estas atividades serão ministradas por monitores do NAECA e monitores de cursos que forem realizados periodicamente, contratados por horas trabalhadas.

Em caso de necessidade, encaminharemos as crianças e adolescentes ao Posto de Saúde.

Serão desenvolvidas projetos específicos junto as famílias e as crianças.

Periodicamente, orientação do Serviço Social as crianças e famílias.

Trabalho junto aos funcionários: reuniões periódicas para avaliação dos trabalhos do Núcleo, além de projetos de treinamento e aperfeiçoamento.

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Reuniões periódicas com a Diretoria desta Entidade, para avaliação do trabalho.

FLS. N.º	42
PROÇ.	5380
	5

IX - PROJETOS A SEREM DESENVOLVIDOS:

- Oficina de aprendizagem de culinária, incluindo pães, bolachas e embalagens:

Objetivos: Preparação para o trabalho

Descoberta de aptidões e aptidões, pois estaremos incentivando a criança a descobrir suas próprias aptidões

Clientes: Faixa etária 09 à 14 anos

Número de participantes: 10 a 15 participantes

Metodologia: Preparação: ex. culinária (incluindo pães, bolachas e embalagens)

Trabalhar questões de higiene

Trabalhar questões da qualidade

Orientando questões de limpeza

Postura

Regras

Quanto a confecção: diversificar modelos, qualidades, custos

Comercialização: Qualidade do produto

Embalagens

Higiene do local do trabalho

Higiene do local de venda

Trabalhar sobre os preços e lucros

Estratégia de ação:

- Levantamento e seleção das crianças e adolescentes

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

FLS. N.º	43
PROJ.	5380
	5

- Contato com lojas, padarias, supermercado, feiras para a possível venda dos produtos feitos pelas crianças e adolescentes
- Estabelecimento de um regime ou normas para o bom funcionamento de oficinas
- Organizar um sistema de compra e venda para a obtenção do material necessário para o trabalho e a venda imediata dos produtos confeccionados.

Avaliação: O trabalho será avaliado constantemente através de reuniões mensais com o técnico da obra, a monitora e com as crianças.

Todo esse trabalho de oficina será realizado por uma monitora contratada por horas trabalhadas onde a mesma ficaria somente a cargo deste trabalho específico.

Quanto as monitoras do Núcleo contratadas por 40 horas semanais continuariam sua rotina no trabalho sócio-educativo com cronograma elaborado pelos mesmos, o técnico e as crianças.

A pessoa que teria o contato com locais onde possam ser vendidos esses produtos, seria do próprio NAECA já contratada, onde ficaria para a parte de vendas e divulgação dos trabalhos realizados no NAECA.

O lucro das vendas seriam adquiridos pelas crianças e para aquisição de novos materiais para a própria oficina.

- Oficina de Datilografia:

Justificativa: O aprendizado de algumas profissões contribui muitíssimo na formação dos jovens, na medida que essa mão de obra se torne mais especializada, melhora certamente a remuneração

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

FLS. N.º	44
PROC.	5380
	5

e a situação da renda familiar.

A datilografia poderá contribuir para o ensino das crianças e adolescentes.

Objetivos Gerais:

- Iniciar as crianças e adolescentes na profissão
- Incentivar para o trabalho.

Objetivos Específicos:

- Oferecer as crianças e adolescentes oportunidade de aprender datilografia.
- Oferecer cursos, palestras sobre a necessidade do trabalho e de aprendizagem de uma profissão
- Realizar dinâmica grupais para um trabalho específico com essas crianças e adolescentes.

Estratégia de Ação:

- Abriremos inscrições para crianças e adolescentes de 12 anos em diante do próprio NAECA
- Abriremos inscrições para pessoas da comunidade em horário extra do horário do NAECA.
- Cobraremos um preço simbólico somente para essas pessoas que não são inscritas no programa do NAECA
- Facilitaremos com esse curso uma maior integração entre NAECA e a comunidade.

Avaliação:

O trabalho será sempre avaliado sob todos os aspectos: a formação integral da criança/adolescente, a valorização para o trabalho, quanto a postura, higiene e a qualidade do trabalho realizado.

Utilizaremos métodos específicos para um curso muito bom

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

de datilografia visando sim a aquisição de computadores, já que hoje em dia o que rege praticamente nossa sociedade seja ela carente ou não é a informática.

FLS. N.º	45
PROCC.	5380
	5

X - RECURSOS:

1.1 Recursos Humanos Existentes:

- . 01 Assistente Social/Coordenadora
- . 01 Secretária
- . 02 Monitoras
- . 01 Cozinheira
- . 01 Serviço Gerais (auxiliar)

1.2. Recursos Humanos necessários:

- . 01 Monitora para determinadas horas para a oficina de Aprendizagem (pães, bolachas, embalagens)
- . 01 Monitora de Datilografia

2.1. Recursos Materiais Permanentes:

- . 02 Geladeiras
- . 01 Fogão Industrial
- . 03 Armários
- . 09 Maquinas de escrever
- . 01 Aparelho de som 3x1

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

# NAECA Núcleo Assistencial e Educacional da Criança e do Adolescente

Utilidade Pública Municipal - Lei 8905 de 10 - 01 - 1992

C. G. C. 07.156.891/0001-20

Rua Apenor Augusto de Nascimento, 911 - Vila Santana - Distrito Suzos - CEP 13.130-040 - Campinas - SP

13

- . 01 Fogão de 4 bocas
- . 01 Estante (guarda livros)
- . 20 mesas de 06 lugares
- . 41 cadeiras
- . 01 Coifa
- . 01 Forno Elétrico
- . 01 Freezer horizontal
- . 01 Enceiradeira
- . 02 vassouras tipo mágica
- . 01 Filtro de barro
- . 01 Batedeira
- . 02 Liquidificadores
- . 02 Filtros de água de parede
- . 01 Chuveiro elétrico
- . 25 Colchonetes
- . 01 Flipsharp
- . 01 Vídeo Cassete CCE
- . 01 Televisão Colorida CCE 20"
- . 01 Aparelho de som 2x1
- . 01 Mesa para televisão e Vídeo Cassete

FLS. No. 46
PROP. 5380
5

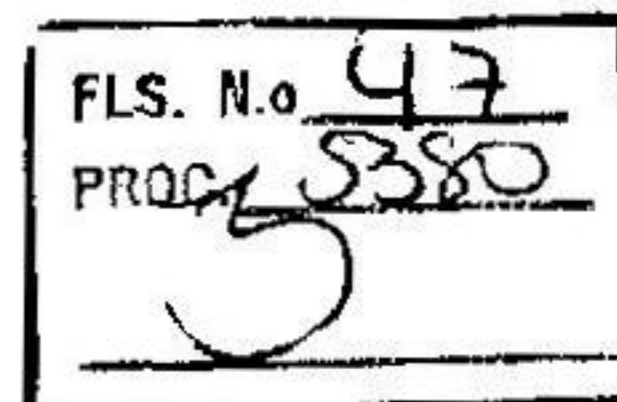
## 2.2. Recursos materiais necessários:

- . 01 Arquivo
- . 01 Estante
- . 01 Máquina de escrever
- . 08 Mesas para máquinas de datilografia
- . 08 cadeiras para mesa de datilografia
- . 10 livros específicos para o curso de datilografia

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

3.1. Recursos materiais pedagógicos existentes:

- . 10 borrachas
- . 05 moldes de gesso
- . 01 furador
- . 20 lapis
- . 10 caixas de giz de cêra
- . 20 pinceis
- . 100 cadernos pequenos
- . 05 baldes
- . 10 pacotinhos de brocal
- . 01 cenário de teatro de fantoches
- . 10 bonecos de fantoches
- . 02 bolas de basquete oficial
- . 01 bola de futebol



4.0. Cronograma de Atividades:

- . Ver Anexo I

5.0. Recursos Pedagógicos/Recreativos necessários:

- . Ver Anexo II

6.0. Recursos Alimentícios:

- . Ver Anexo III

7.0. Despesas Especiais: Utencílios de Cozinha e de Escritório necessários:

- . Ver Anexo IV

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

8.0. Recursos Materiais de limpeza:

- Ver Anexo V

FLS. No	48
PROC.	5380
	5

9.0. Recursos Humanos e Valor Total do Projeto:

- Ver Anexo VI

XI - AVALIACÃO:

Na execução deste projeto, haverá constante avaliação de todo seu desenvolvimento.

Utilizaremos os seguintes instrumentos:

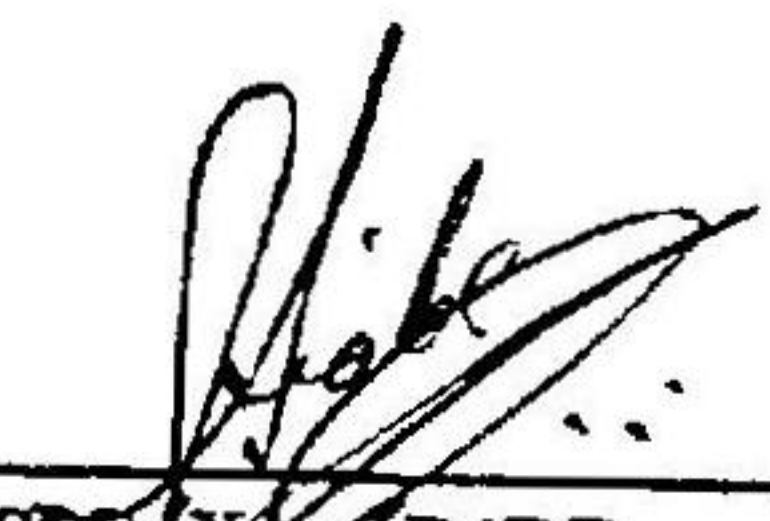
- Contatos formais e informais;
- Reuniões periódicas com toda equipe envolvida no trabalho;
- Reuniões periódicas com cada grupo de mães e voluntárias;
- Relatórios.

Vale ressaltar que faremos avaliação com as próprias crianças, pais e comunidade.

Uma vez que o presente plano de trabalho é flexível, o mesmo poderá ser alterado a fim de torná-lo exequível.

  
IVANY BARBOSA ABREU  
Presidente

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

  
SORAIA ARABE  
Assistente Social/Coordenadora

# NAECA Núcleo Assistencial e Educacional da Criança e do Adolescente

Utilidade Pública Municipal - Lei 8999 de 18 - 01 - 1992

C. G. C. 87186091/0001-26

Rua Agenor Augusto do Nascimento, 211 - Vila Santana - Distrito Souzas - CEP 13.130-040 - Campinas - SP

## P L A N O      D E      A Ç Ã O

1 9 9 6

FLS. N.º	49
PROC.	5380
	5

### I- IDENTIFICAÇÃO:

**Nome:** NÚCLEO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**End:** Rua: Agenor Augusto do Nascimento nº 211 - Vila Santana - Sub-Distrito de Souzas - Campinas - SP - 13.130-040

### DIRETORIA:

**Presidente:** Ivany Therezinha Barbosa Abreu

**Vice-Pres.:** Marina Soares Queiroz

**1ª Secretária:** Lyllah Bastos Ferreira

**2ª Secretária:** Neisimar Cordeiro

**1º Tesoureiro:** Aulus Sérvulos Goes Trefiglio

**2º Tesoureiro:** Hederaldo Vaz Franchia

### Conselho Técnico:

- Soráya Árabe
- Miriam Ferrari
- Mafalda Izepe Ribeiro
- Lucia Helena Marquesi
- Licínia Braga Correia de Souza
- Elizabeth Terezinha da Costa

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

# NAECA Núcleo Assistencial e Educacional da Criança e do Adolescente

Utilidade Pública Municipal - Lei 8995 de 18 - 01 - 1992

C. G. C. 07.156.991/0001-20

Rua Agenor Augusto do Nascimento, 211 - Vila Santana - Distrito Suzas - CEP 13.130-040 - Campinas - SP

FLS. N.º	50
PROC.	5380
	5

## II- JUSTIFICATIVA:

Buscamos a melhor estratégia de ação para revitalizar a organização da sociedade. Em nosso País, muitos são os desafios para transformação da realidade social, a qual estamos vivenciando.

Mediante este fator constatou-se a importância da criação do Núcleo Assistencial e Educacional da Criança e do Adolescente, vindo de encontro as necessidades das famílias de baixa renda que não tem acesso aos recursos institucionais que proporcionem condições básicas para o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente.

Dessa forma, o N.A.E.C.A. foi inaugurado em 15 de Setembro de 1990, passando a funcionar em caráter emergencial em 18 de Fevereiro de 1991, e registrado oficialmente em 19 de Agosto de 1991, com a finalidade de prestar assistência integral a criança na faixa etária de 07 à 14 anos e ao adolescente de 14 à 18 anos, conforme o artigo segundo do Estatuto da Entidade.

A partir de 18 de Fevereiro de 1991, foram atendidas 50 crianças com idade entre 07 e 14 anos e adolescente entre 14 e 18 anos, através de atividades recreativas e principalmente reforço escolar.

Partindo de princípios reconceitualizados, organizamos o plano de ação que redimensiona os trabalhos desenvolvidos junto as crianças, adolescentes, pais, família, comunidade, ampliando o espaço ocupacional numa visão globalizante, onde a Entidade incorpore funções reais e dinâmicas, tornando-se lugar de troca de experiências vivenciais, cooperação mútua e espaço comunitário.

O projeto irá proporcionar aos seus pequenos usuários uma ocupação para o tempo ocioso através de atividades que colaborem para o seu desenvolvimento físico, psíquico e intelectual, levando

# NAECA Núcleo Assistencial e Educacional da Criança e do Adolescente

Utilidade Pública Municipal - Lei 6905 de 10 - 01 - 1997

C. G. C. 07.156.991/0001-20

Rua Agenor Augusto do Nascimento, 211 - Vila Santana - Distrito Suzas - CEP 13.130-040 - Campinas - SP

do em consideração os programas de estímulos e participação dos pais, família e comunidade.

A Entidade auxiliará homens e mulheres a olharem com uma visão mais crítica a realidade social, posicionando-se significativamente na educação dos filhos, proporcionando a sociabilidade entre os mesmos.

Alertamos que esta proposta de ação só se tornará viável a partir da ampliação dos recursos financeiros, e ampliação das dependências do NAECA, uma vez que um trabalho consistente requer mão de obra qualificada, materiais e equipamentos que a estruturam.

FLS. No. 51
PROC. 5380
5

### III- OBJETIVOS GERAIS:

- . Contribuir no desenvolvimento global das crianças e adolescentes na faixa etária de 07 à 14 anos, nos aspectos: físicos, psicológicos, sociais e intelectuais.
- . Ocupar as crianças, adolescentes e comunidade, através de trabalhos específicos.
- . Criar recursos para auto-manutenção da Entidade.
- . Promover cursos semi-profissionalizantes para adolescente.
- . Incentivar a participação da família e comunidade nos projetos desenvolvidos.
- . Divulgar o trabalho do Núcleo junto a comunidade do Sub-Distrito de Suzas, para legitimá-lo como canal de participação comunitária.
- . Valorizar o meio em que vivem as crianças e adolescentes, respeitando o seu modo de vida, linguagem e experiência.

### IV- OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

# NAECA Núcleo Assistencial e Educacional da Criança e do Adolescente

Utilidade Pública Municipal - Lei 8097 de 18 - 81 - 1992

C. G. C. 87.156.991/0001-38

Rua Agenor Augusto do Nascimento, 211 - Vila Santana - Distrito Suzas - CEP 13.130-040 - Campinas - SP

- . Oferecer oportunidade de aprendizagem educacional e ocupacional as crianças e adolescentes.
- . Aplicar atividades pedagógico-recreativas que venham auxiliar a criança e ao adolescente no seu desenvolvimento.
- . Prevenir a delinquência através da prática esportiva.
- . Oferecer refeições balanceadas de formas a contribuir no processo de crescimento físico.
- . Desenvolver trabalhos interdisciplinares (Assistente Social, Monitor, Professor primário, Estagiários de Educação Física, grupo de profissionais de teatro...)
- . Desenvolver a capacidade criativa, sociabilidade, espontaneidade, liberdade de expressão, auto determinação da criança e adolescente.
- . Desencadear a participação da criança em atividades e/ou capacitação profissionalizante, visando sua inserção no mercado formal ou informal de trabalho.
- . Discutir o Estatuto da Criança e do Adolescente.
- . Participar e integrar os pais e famílias nas atividades do programa.
- . Gerar recursos para a família e a comunidade.
- . Contribuir no desenvolvimento de novas fontes de renda familiar.
- . Orientar e encaminhar as famílias aos equipamentos público, existentes na comunidade (questão social, jurídica, psicológica).
- . Fazer visitas domiciliares para conhecer a fundo a realidade da família.
- . Promover palestras e cursos de interesse geral da comunidade.
- . Integrar a comunidade no trabalho desenvolvido por esta instituição.

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

FLS. N.º	52
PROC.	5380
	5

# NAECA Núcleo Assistencial e Educacional da Criança e do Adolescente

Utilidade Pública Municipal - Lei 6969 de 18 - 01 - 1992

C. G. C. 07184 091/0001-20

Rua Agenor Augusto do Nascimento, 211 - Vila Santana - Distrito Souza's - CEP 13.130-040 - Campinas - SP

## V- CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE:

- Características Físicas: O N.A.E.C.A. é sediado à Rua: Agenor Augusto do Nascimento, 211 na Vila Santana, Sub-Distrito de Souza's, Campinas.

O terreno com área total de 690,33 m<sup>2</sup> foi doado pela Prefeitura de Campinas, através do Decreto Lei nº 9307/87.

A área construída é de 299,00 m<sup>2</sup> dispostos da seguinte forma:

- . 01 refeitório
- . 01 cozinha
- . 01 dispensa
- . 01 área coberta
- . 03 banheiros
- . 01 sala administrativa
- . 01 biblioteca
- . 02 salas de atividades
- . 01 área livre cimentada

FLS. No	53
PROC.	5380
	5

Ainda na área externa, existe uma pequena casa de 03 cômodos.

Foram doados ainda 1.341,19 m<sup>2</sup> através do Decreto 10.592 de 22 de Outubro de 1991, destinados a implantação de equipamentos de auto-sustentação.

Foi enviado a Feac um pedido de avaliação para a solicitação de ampliação ou reforma das dependências no NAECA.

- Características Sociais: A população que se utiliza desse serviço, constitui a classe baixa da comunidade de Souza's, atingindo principalmente as crianças do Núcleo Residencial Cristo Rei (favela do Jardim Conceição) e Vila Santana (Núcleo de casas populares).

A renda familiar gira entre 01 à 03 salário mínimo.

Os usuários do NAECA tem dificuldade de acesso aos equipamentos de lazer e cultura do Sub-Distrito de Souza's, fato determinado principalmente pelo baixo poder aquisitivo, que impossibilita a in-

AUTENTICAÇÃO DO VERSO

# NAECA Núcleo Assistencial e Educacional da Criança e do Adolescente

Utilidade Pública Municipal - Lei 6999 de 10 - 01 - 1992

C. G. C. 07.156.091/0001-20

Rua Agenor Augusto do Nascimento, 211 - Vila Santana - Distrito Suzas - CEP 13.130-040 - Campinas - SP

FLS. N.º	55
PROC.	5380
	5

## VII- METODOLOGIA:

Os instrumentos técnicos que já estamos utilizando são: pesquisas, reuniões, entrevistas e relatório, sendo que as abordagens a nível grupal e individual.

1º Momento: Reestruturação do programa

2º Momento: Caracterização de um processo de observação, levantamento de dados e diagnóstico da proposta a ser trabalhada.

3º Momento: Elaboração de um conjunto de atividades que atingirá as áreas: saúde, alimentação, trabalho, educação, esporte, lazer, família e comunidade.

Após ter feito um estudo da realidade das crianças e adolescentes, colocaremos em prática os projetos propostos, dentro de pressupostos (conteúdo), reformulados de acordo com as expectativas e necessidades prioritárias dos matriculados e das famílias.

4º Momento: Reunião e avaliação, entre a equipe interdisciplinar.

5º Momento: Reunião e avaliação com os pais sobre o programa, além de infocar a importância da participação da comunidade no desenvolvimento dos projetos.

6º Momento: Implantação de oficinas de trabalhos.

Atualmente estamos com: oficinas de pintura, culinária, dactilografia, pat-Work e reestruturação a horta.

## VIII- PROGRAMAÇÃO:

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Serão formados dois grupos de crianças e adolescentes: O período das 8:00 às 12:00 e no período da tarde: das 13:00 às 16:30 horas, ou seja, em período extra-escolar.

Diariamente para os dois grupos, serão fornecidos: almoço, café da manhã e tarde, com cardápio balanceado, atividades sócio-recreativas.

# NAECA Núcleo Assistencial e Educacional da Criança e do Adolescente

Utilidade Pública Municipal - Lei 8965 de 10 - 01 - 1992

C. G. C. 07.156.051/0001-20

Rua Apenor Augusto do Nascimento, 211 - Vila Santana - Distrito Suzano - CEP 13.130-040 - Campinas - SP

. Criação de objetos com sucata;

. Iniciação ao trabalho semi-profissionalizante com oficinas de pintura, oficina de teatro, horta, oficina de fios, oficina de culinária já em pleno funcionamento onde as próprias crianças confeccionam as bolachas e pães, vendem e o dinheiro é revertido para as próprias crianças, oficina de datilografia para as crianças e adolescentes do NAECA e comunidade.

. Iniciação no esporte;

Estas atividades serão ministradas por monitores do NAECA e monitores de cursos que forem realizados periodicamente, contratados por horas trabalhadas.

Em caso de necessidade, encaminharemos as crianças e adolescentes ao Posto de Saúde.

Serão desenvolvidos projetos específicos junto as famílias e as crianças.

Periodicamente, orientação do Serviço Social as crianças e famílias.

Trabalho junto aos funcionários: reuniões periódicas para avaliação dos trabalhos do NAECA, além de projetos de treinamentos e aperfeiçoamento.

Reuniões periódicas com a Diretoria desta Entidade, para avaliação do trabalho.

FLS. No. 56
PROC. 5380
5

## IX- PROJETOS EM ANDAMENTO:

- Oficina de aprendizagem de culinária, incluindo pães, bolachas e embalagens:

AUTENTICAÇÃO DO VPRS

Objetivos: Preparação para o trabalho

Descoberta de opções e aptidões, pois estaremos incentivando a criança a descobrir suas próprias aptidões

Clientela: Faixa etária 09 à 14 anos

# NAECA Núcleo Assistencial e Educacional da Criança e do Adolescente

Utilidade Pública Municipal - Lei 896 de 10 - 81 - 1992

C. G. C. 07184 091/0001-20

Rua Agenor Augusto do Nascimento, 211 - Vila Santana - Distrito Souza - CEP 13.130-040 - Campinas - SP

**Número de participantes:** 10 a 15 participantes

**Metodologia:** Preparação: ex. culinária (incluindo pães, bolachas e embalagens)

Trabalhar questões de higiene  
Trabalhar questões da qualidade  
Orientando questões de limpeza  
Postura  
Regras

FLS. No.	57
PROC.	5380
	5

Quanto a confecção: diversificar modelos, qualidades, custos.

**Comercialização:** Qualidade do produto

Embalagens

Higiene do local do trabalho

Higiene do local de venda

Trabalhar sobre os preços e lucros

**Estratégia de ação:**

- Levantamento e seleção das crianças e adolescentes
- Contato com lojas, padarias, supermercado, feiras para a possível venda dos produtos feitos pelas crianças e adolescentes
- Estabelecimento de um regime ou normas para o bom funcionamento de oficinas
- Organizar um sistema de compra e venda para a obtenção do material necessário para o trabalho e a venda imediata dos produtos confeccionados.

**Avaliação:** O trabalho será avaliado constantemente através de reuniões mensais com o técnico da obra, a monitora e com as crianças.

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Todo esse trabalho de oficina será realizado por uma monitora contratada por horas trabalhadas onde a mesma ficaria somente a cargo deste trabalho específico.

Quanto as monitoras do Núcleo contratadas por 40 horas semanais continuariam sua rotina no trabalho sócio-educativo com cro-

# NAECA Núcleo Assistencial e Educacional da Criança e do Adolescente

Utilidade Pública Municipal - Lei 6906 de 14 - 01 - 1992

C. G. C. 07154 001/0001-20

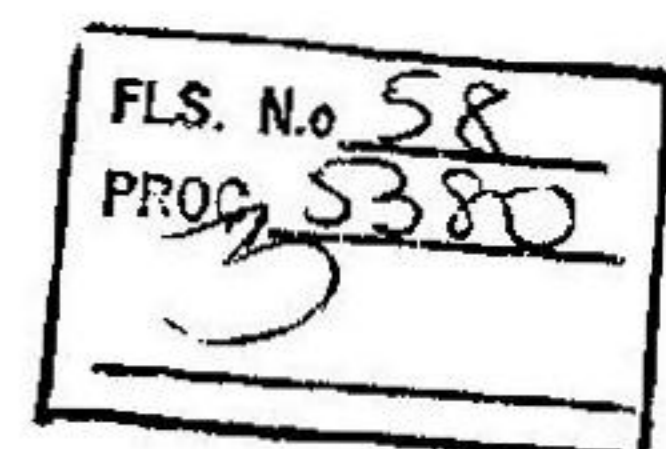
Rua Agenor Augusto do Nascimento, 211 - Vila Santana - Distrito Souza's - CEP 13.130-040 - Campinas - SP

nograma elaborado pelos mesmos, o técnico e as crianças.

A pessoa que teria o contato com locais onde possam ser vendidos esses produtos, seria do próprio NAECA já contratada, onde ficaria para a parte de vendas e divulgação dos trabalhos realizados no NAECA.

O lucro das vendas seriam adquiridos pelas crianças e para aquisição de novos materiais para a própria oficina, como já está sendo feito.

## - Oficina de Datilografia:



Justificativa: O aprendizado de algumas profissões contribui muitíssimo na formação dos jovens, na medida que essa mão de obra se torne mais especializada, melhora certamente a remuneração e a situação da renda familiar.

A datilografia poderá contribuir para o ensino das crianças e adolescentes.

### . Objetivos Gerais:

- Iniciar as crianças e adolescentes na profissão
- Incentivar para o trabalho.

### . Objetivos Específicos:

- Oferecer as crianças e adolescentes oportunidade de aprender datilografia.
- Oferecer cursos, palestras sobre a necessidade do trabalho e de aprendizagem de uma profissão.
- Realizar dinâmica grupais para um trabalho específico com essas crianças e adolescentes.

### . Estratégia de Ação:

- Abriremos inscrições para crianças e adolescentes de 12 anos em diante do próprio NAECA
- Abriremos inscrições para pessoas da comunidade em horá



# NAECA Núcleo Assistencial e Educacional da Criança e do Adolescente

Utilidade Pública Municipal - Lei: 696 de 10 - 01 - 1992

C. G. C. 07.156.091/0001-25

Rua Apenor Augusto do Nascimento, 211 - Vila Santana - Distrito Souza - CEP 13.130-040 - Campinas - SP

rio extra do horário do NAECA.

- Cobraremos um preço simbólico para essas pessoas que não são inscritas no programa do NAECA.

- Facilitaremos com esse curso uma maior integração entre NAECA e a comunidade.

. Avaliação:

O trabalho será sempre avaliado sob todos os aspectos: a formação integral da criança/adolescente, a valorização para o trabalho, quanto a postura, higiene e a qualidade do trabalho realizado.

Utilizaremos métodos específicos para um curso muito bom de datilografia visando sim a aquisição de computadores, já que hoje em dia o que rege praticamente nossa sociedade seja ela carente ou não é a informática.

FLS. No.	59
PROC.	5380
	5

**I- RECURSOS:**

**1.1 Recursos Humanos Existentes**

- . 01 Assistente Social/Coordenadora
- . 01 Secretária
- . 03 Monitoras
- . 01 Serviço Gerais
- . 01 Cozinheira

**1.2 Recursos Humanos Necessários:**

- . 01 Monitora para determinadas horas para a oficina de Aprendizagem (pães, bolachas, embalagens)
- . 01 Caseira

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

# NAECA Núcleo Assistencial e Educacional da Criança e do Adolescente

Utilidade Pública Municipal - Lei 6909 de 10 - 01 - 1982

C. G. C. 07.154.091/0001-20

Rua Apenor Augusto do Nascimento, 211 - Vila Santana - Distrito Souza - CEP 13.130-040 - Campinas - SP

## 2.1 Recursos Materiais Permanentes:

- . 05 Geladeiras
- . 01 Fogão industrial
- . 03 Armários
- . 09 Maquinas de escrever Olivetti Linea 98
- . 01 Aparelho de som 3xl
- . 01 Aparelho de som 2xl
- . 01 Fogão de 4 bocas
- . 01 Botijão de gás 9 (13 Kg)
- . 01 Estante (guarda livros)
- . 02 Arquivos
- . 47 cadeiras
- . 26 mesas
- . 01 Coifa
- . 01 Forno elétrico
- . 01 Freezer Horizontal
- . 01 Enceradeira
- . 01 Filtro de barro
- . 01 Batedeira
- . 03 Liquidificadores
- . 02 Filtros de água
- . 01 Chuveiro elétrico
- . 01 Flipsharp
- . 01 Video Cassete OCE
- . 01 TV 20" CCE
- . 01 Mesa de ping-pong
- . 01 Espremedor de frutas industrial

FLS. N.º	60
PROG.	5380
	5

## 2.2 Recursos Materiais Necessários:

- . 01 Arquivo
- . 02 Estante

ATENTAMENTE NO VERSO

# NAECA Núcleo Assistencial e Educacional da Criança e do Adolescente

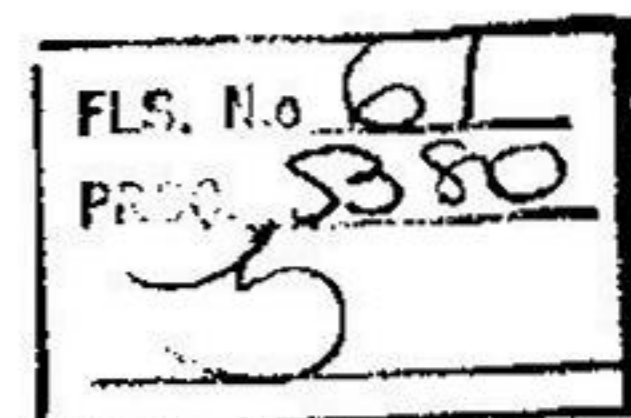
Utilidade Pública Municipal - Lei 8989 de 18 - 81 - 1981

C. G. C. 07154 011/0001-20

Rua Agenor Augusto do Nascimento, 211 - Vila Santana - Distrito Souza - CEP 13.130-040 - Campinas - SP

## 3.1 Recursos de Materiais pedagógicos existentes:

- . 10 borrachas
- . 05 canetas
- . 20 tesouras pequenas
- . 01 tesoura grande
- . 01 furador
- . 08 lápis
- . 10 caixas de giz de cera
- . 20 pinceis
- . 01 caixa de guache
- . 80 cadernos pequenos
- . 05 baldes
- . 05 caixas de massa para modelar
- . 10 pacotinhos de brocal
- . 20 jogos de botão
- . 01 cenário de teatro de fantoches
- . 18 bonecos de fantoches
- . 01 caixa de brinquedos educativos
- . 06 bolas de basquete
- . 01 par de raquetes
- . 03 bolas de voley
- . 06 bolas de futebol
- . 02 tabuleiro de botão
- . 02 tabelas de basquete
- . 03 jogos de bets
- . 02 redes de voley
- . 02 raquetes de ping-pong
- . 01 rede de ping-pong



AUTENTICAÇÃO NO VERSO

# NAECA Núcleo Assistencial e Educacional da Criança e do Adolescente

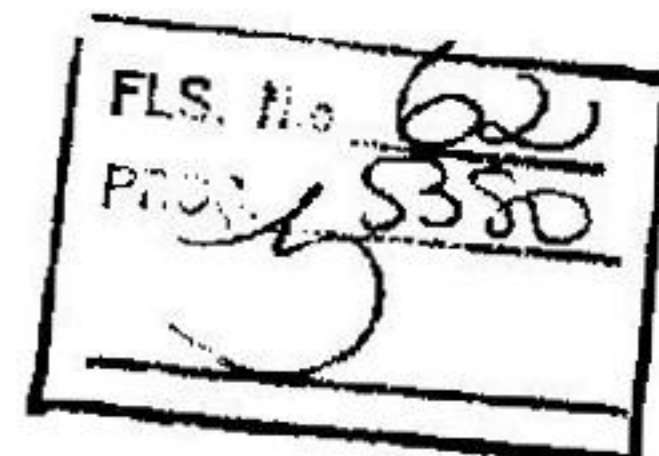
Utilidade Pública Municipal. - Lei 8905 de 10 - 01 - 1992

C. G. C. 07.156.991/0001-20

Rua Agenor Augusto do Nascimento, 911 - Vila Santana - Distrito Souza - CEP 13.130-040 - Campinas - SP

## 4.0 Cronograma de atividades:

- . Ver anexo I



## 5.0 Recursos Pedagógicos / Recreativos necessários:

- . Ver anexo II

## 6.0 Recursos Alimentícios:

- . Ver anexo III

## 7.0 Despesas Especiais: Utensílios de Cozinha e de Escritório:

- . Ver anexo IV

## 8.0 Recursos Materiais de limpeza:

- . Ver anexo V

## 9.0 Recursos Humanos e Valor total do Projeto:

- . Ver anexo VI

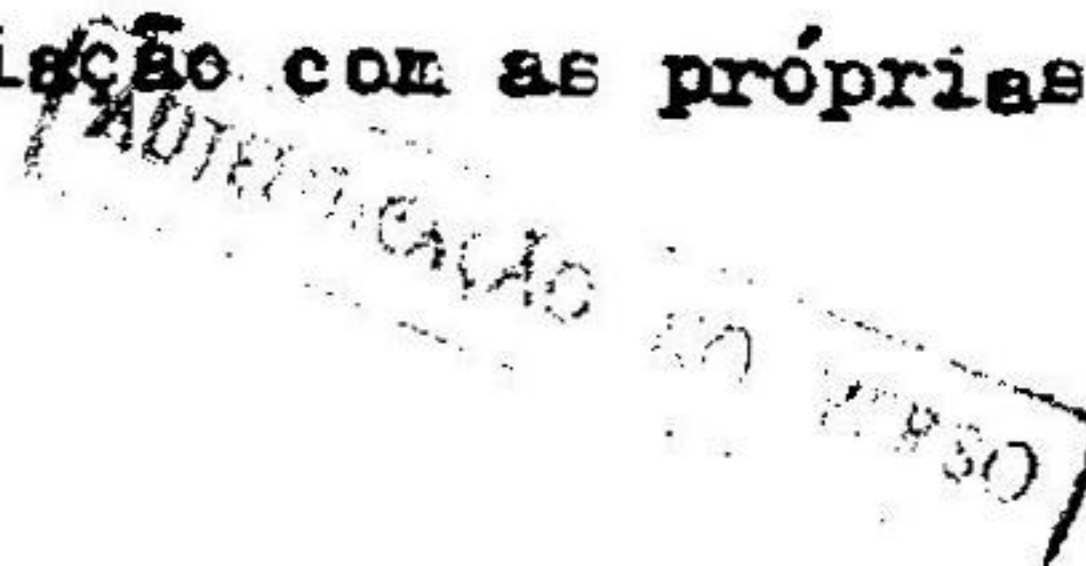
## XI- AVALIACÃO:

Na execução deste projeto, haverá constante avaliação de todo seu desenvolvimento.

Utilizaremos os seguintes instrumentos:

- Contatos formais e informais
- Reuniões periódicas com toda equipe envolvida no trabalho
- Reuniões periódicas com cada grupo de mães e voluntárias
- Relatórios.

Vale ressaltar que faremos avaliação com as próprias crian-



# NAECA Núcleo Assistencial e Educacional da Criança e do Adolescente

Utilidade Pública Municipal - Lei 806 de 18 - 81 - 1992

C. G. C. 07.156.891/0001-24

Rua Agenor Augusto do Nascimento, 211 - Vila Santana - Distrito Souza - CEP 13.130-040 - Campinas - SP

ças, pais e comunidade.

Uma vez que o presente plano de trabalho é flexível, o mesmo poderá ser alterado a fim de torná-lo exequível.

PLS. Nº 63  
PREL. 380  
3

*Soraya Arabe*

*Ivany T. Barbosa Abreu*

**IVANY T. BARBOSA ABREU**  
Presidente

**SORAYA ARABE**  
Assistente Social/Coordenadora

*Soraya Arabe*  
Assistente Social  
CRESS: 19.981

24/11/95

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

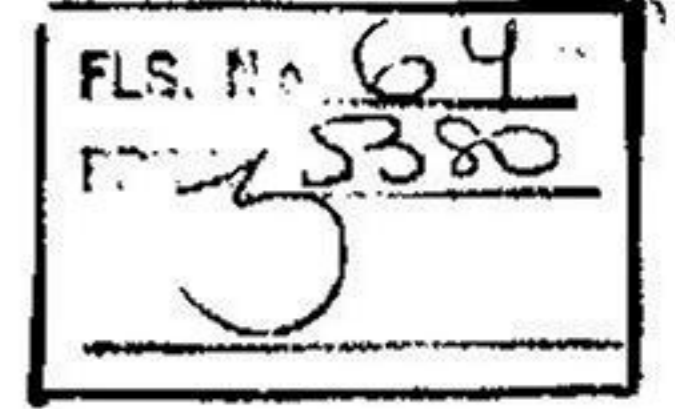
# NAECA Núcleo Assistencial e Educacional da Criança e do Adolescente

Utilidade Pública Municipal - Lei 6995 de 10 - 01 - 1992

C. G. C. 07186991/0001-20

Rua Agenor Augusto do Nascimento, 911 - Vila Santana - Distrito Suzas - CEP 13.130.040 - Campinas - SP

## ANEXO I



### CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

1996

#### - FEVEREIRO/MARÇO/ABRIL - 96

- . Inscrição das crianças e adolescentes no NAECA, confirmação de inscrições e rever a lista de espera, chamando novas crianças e adolescentes, no total de mais 30, já que estamos com 90
- . Contato com diversos Órgãos Públicos e Privados
- . Reunião com funcionários e com a Diretoria
- . Elaboração do programa de atividades para as crianças
- . Início das atividades do NAECA
- . Reunião com pais
- . Continuação da Oficina de Aprendizagem (pães, bolachas e embalagens) com as crianças, onde os trabalhos serão vendidos e o lucro revertido para as próprias crianças
- . Oficina do curso de Ovos de Páscoa para as crianças e mães
- . Oficina de Patchwork, já em andamento visando a integração das mães e membros da comunidade, com o objetivo de formar-se uma Cooperativa
- . Continuação da horta
- . Continuação da oficina de pintura

ATENÇÃO

350

# NAECA Núcleo Assistencial e Educacional da Criança e do Adolescente

Utilidade Pública Municipal - Lei 6999 de 18 - 91 - 1992

C. G. C. 07.154.001/0001-20

Rua Agenor Augusto do Nascimento, 911 - Vila Santana - Distrito Souza - CEP 13.130.040 - Campinas - SP

- . Continuação do curso de datilografia
- . Mobilização para participação do Conselho Técnico no NAECA
- . Contato com a Feac para continuação do estudo de se ampliar o NAECA com mais salas e banheiros com chuveiros na área já vista pelo próprio Engenheiro da Feac.

- MAIO/JUNHO/JULHO - 96

FLS. Nº 65
PROJ. 5380
5

- . Andamento dos projetos específicos (família, funcionários e crianças)
- . Integração das crianças do NAECA com as demais crianças da comunidade na realização da Manhã de Lazer, promovido pelo NAECA, mães e comunidade
- . Organização e realização da Festa Junina
- . Contato com Órgãos Públicos e Privados
- . Reunião com funcionários, pais e Diretoria
- . Elaboração e implantação do programa de férias, pois o NAECA não fecha no período de férias
- . Avaliação semestral com as crianças
- . Organização para formação de Grupo de mães no NAECA
- . Contato com a Feac solicitando treinamento para os funcionários

- AGOSTO/SETEMBRO/OUTUBRO - 96

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

- . Proposta de evento integrado com as Entidades Assistenciais de Souza (Festa das Crianças)

# NAECA Núcleo Assistencial e Educacional da Criança e do Adolescente

Utilidade Pública Municipal - Lei 6905 de 10 - 01 - 1992

C. G. C. 07.156.951/0001-20

Rua Agenor Augusto do Nascimento, 211 - Vila Santana - Distrito Suzas - CEP 13.130-040 - Campinas - SP

- . Desenvolvimento de projetos específicos: pais, crianças e funcionários
- . Organização e realização da Integração das Entidades de Sossas para realização da Festa do Dia das Crianças

- NOVEMBRO/DEZEMBRO - 96

FLS. Nº	66
PAGE	5380
	5

- . Festa de Natal, elaboração e execução
- . Mobilização da comunidade e pais para total apoio
- . Reunião com a Diretoria
- . Avaliação semestral com as crianças, pais, funcionários e comunidade
- . Cronograma para elaboração do programa de férias, já que o NAECA não irá fechar e sim realizaremos um programa objetivo de férias, exclusivo para as crianças e adolescentes.

AUTENTICADO NO VERSO

# NAECA Núcleo Assistencial e Educacional da Criança e do Adolescente

Utilidade Pública Municipal - Lei 6096 de 18 - 01 - 1992

C. G. C. 07.156.091/0001-25

Rua Agenor Augusto do Nascimento, 211 - Vila Santana - Distrito Suzas - CEP 13.130-040 - Campinas - SP

## ANEXO II

FLS. No. <u>67</u>
PROJ. <u>5380</u>
<u>5</u>

### RECURSOS PEDAGÓGICOS E RECREATIVOS NECESSÁRIOS

DESCRIMINAÇÃO	QUANT / UNID	PREÇO UNIT.	TOTAL
. LÁPIS PRETO (12 unid)	10 dz	2,50	25,00
. BORRACHAS	100	0,70	70,00
. LÁPIS DE COR (12 cores)	50 cx	3,20	160,00
. PAPEL SULFITE (resma)	03 resma	9,00	27,00
. GUACHE (06 unid)	20 cx	2,50	50,00
. COLA (01 litro)	05 lt	6,00	30,00
. COLA (90 g)	30	2,00	60,00
. RÉGUA (30 cm)	80	0,70	56,00
. CARTOLINA	100	0,30	30,00
. BARBANTE	02	5,00	10,00
. FITA CREPE	05	4,50	22,50
. DUREX (grande)	05	4,00	20,00
. BROCAL	36	1,00	36,00
. PAPEL LAMINADO	80	2,50	200,00
. CANETA BIC (03 unid)	20 pc t	1,50	30,00
. CANETA HIDROCOR (12 unid)	60	5,50	330,00
. PINCEL ATÔMICO	20	3,00	60,00
. FOLHA DE ISOPOR (fina)	50	2,00	100,00
. PAPEL CARTÃO	50	1,50	75,00
. TESOURAS (pequenas)	80	3,50	280,00
. TESOURAS (grandes)	05	10,00	50,00
. APONTADOR	80	0,60	48,00
. PAÑO PARA PINTURA	50	3,50	175,00
. BOMBA PARA ENCHER BOLA	01	5,50	5,50
. BICO (com 02 unid)	01	2,50	2,50
. PAPEL CREPON	100	1,50	150,00
. BOLA DE BORRACHA (2 unid)	04 pc t	5,50	22,00
. PINCEL PARA PINTURA	50	2,50	125,00
. PAPEL DOBRADURA	50	2,50	125,00
. TINTA PARA TECIDO	20	2,00	40,00
. PAPEL COLOR SET	50	0,80	40,00
<b>TOTAL GERAL.....</b>			<b>R\$ 2.454,50</b>

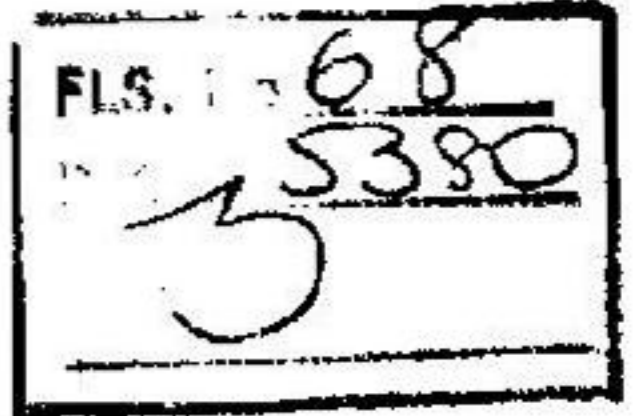
# NAECA Núcleo Assistencial e Educacional da Criança e do Adolescente

Utilidade Pública Municipal - Lei 8999 de 10 - 01 - 1992

C. G. C. 07.184.891/0001-20

Rua Agenor Augusto do Nascimento, 211 - Vila Santana - Distrito Souza's - CEP 13.130-040 - Campinas - SP

## ANEXO III



### RECURSOS ALIMENTÍCIOS

DESCRIÇÃO	QUANT / UNID	PREÇO UNIT.	TOTAL
. ARROZ ( 05 Kg)	24 pct	4,50	108,00
. FEIJÃO	60 Kg	1,50	90,00
. AÇUCAR (01 Kg)	70 Kg	1,50	105,00
. CAFÉ (500 gr)	05 pct	4,00	20,00
. MACARRÃO ESPAQUETE (500 gr)	15 pct	2,00	30,00
. ÓLEO	30 lt	1,70	51,00
. MASSA DE TOMATE (370 gr)	10 lt	1,50	15,00
. OVOS (dúzia)	10 dz	1,50	15,00
. QUEIJO RALADO (100 gr)	10 pct	2,00	20,00
. MARGARINA (500 gr)	15 pct	2,00	30,00
. VINAGRE (750 ml)	10	1,00	10,00
. BOLACHA DOCE (01 Kg)	20 Kg	1,50	30,00
. NESCAU (500 gr)	15 lt	3,00	45,00
. FÓSFORO	05	1,00	5,00
. SAL	10 Kg	0,80	8,00
. FUBÁ (500 gr)	10	0,60	6,00
. FARINHA DE TRIGO	40 Kg	1,00	40,00
. CHÁ MATE (200 gr)	10 cx	1,50	15,00
. LEITE EM PÓ (450 gr)	20 lt	4,50	90,00
. FARINHA DE MANDIOCA (500gr)	05 pct	0,60	3,00
. FARINHA DE MILHO (500gr)	10 pct	1,00	10,00
. FERMENTO EM PÓ (100 gr)	05 lt	1,50	7,50
. MAIZENA	05 pct	2,00	10,00
. GELATINA	20 pct	1,00	20,00
. ORÉGANO (10 gr)	05 pct	0,60	3,00
. GROSELHA	10 lt	3,00	30,00
. SARDINHA (pequena)	15 lt	1,50	22,50
. GUARDANAPO (50 unid)	05 pct	1,00	5,00
. PIPOCA (500 gr)	05 pct	1,50	7,50
. FERMENTO FLEISCHANN (3 unid)	06 pct	1,50	9,00
. CALDO KNOX (12 unid)	03 pct	2,50	7,50
<b>TOTAL GERAL.....</b>			<b>R\$ 868,00</b>

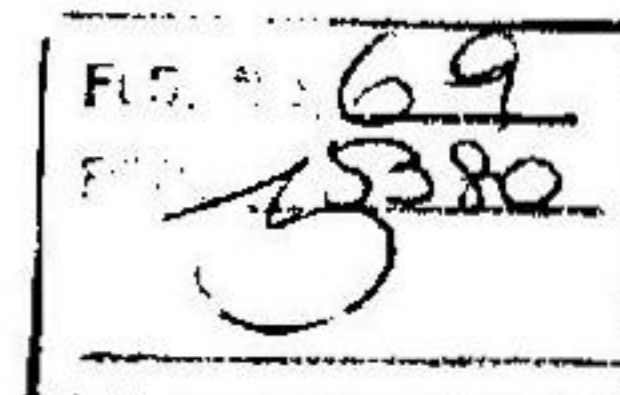
# NAECA Núcleo Assistencial e Educacional da Criança e do Adolescente

Utilidade Pública Municipal - Lei 8995 de 10 - 01 - 1997

C. G. C. 07.184.991/0001-20

Rua Agenor Augusto do Nascimento, 211 - Vila Santana - Distrito Souza - CEP 13.130-040 - Campinas - SP

## ANEXO III



### LEGUMES, VERDURAS E FRUTAS

DESCRIMINAÇÃO	QUANT / UNID	PREÇO UNIT.	TOTAL
. BATATA	50 Kg	1,20	60,00
. CEBOLA	10 Kg	2,50	25,00
. ALHO (200 gr)	03 pct	2,00	6,00
. CENOURA	05 Kg	1,00	5,00
. TOMATE	20 Kg	2,00	40,00
. ALFACE (pé)	60 pés	2,00	120,00
. CHEIRO VERDE (pé)	20 pés	1,00	20,00
. BETERRABA	20 Kg	1,50	30,00
. RÚCULA (maço)	40 maços	1,50	60,00
. REPOLHO (Kg)	12 Kg	1,00	12,00
. XUXU	20 Kg	1,70	34,00
. LARANJA (Kg)	50 Kg	1,50	75,00
. BANANA (Kg)	60 Kg	1,20	72,00
. LIMÃO (Kg)	05 Kg	6,00	30,00
. ABACAXI (unid)	20 unid.	3,50	70,00
. MAMÃO (Kg)	20 Kg	1,00	20,00
. MAÇÃ (Kg)	15 Kg	5,00	75,00
TOTAL GERAL;;;.....			R\$ 754,00

### GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

DESCRIMINAÇÃO	QUANT / UNID	PREÇO UNIT.	TOTAL
. CARNE (musculo)	20 Kg	4,50	90,00
. FRANGO (Kg)	30 Kg	2,50	75,00
. CARNE MOIDA (Patinho)	30 Kg	5,50	165,00
. LINGUIÇA (Kg)	20 Kg	4,00	80,00
. SALSICHA ( Kg)	15 Kg	3,50	52,50
TOTAL GERAL.....			R\$ 462,50

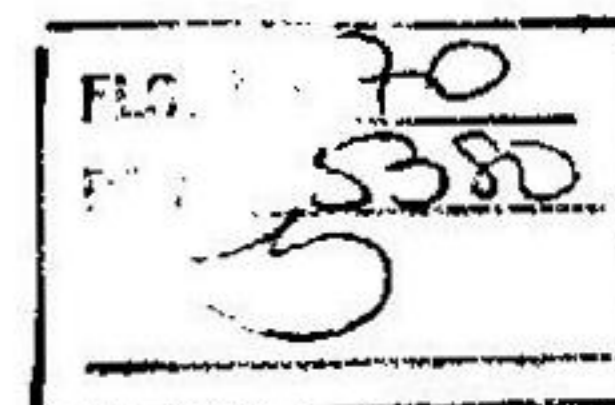
# NAECA Núcleo Assistencial e Educacional da Criança e do Adolescente

Utilidade Pública Municipal - Lei 8999 de 10 - 81 - 1982

C. G. C. 07.256.091/0001-20

Rua Agenor Augusto do Nascimento, 211 - Vila Santana - Distrito Souza - CEP 13.130-040 - Campinas - SP

## ANEXO IV



### DESPESAS ESPECIAIS

DESCRIMINAÇÃO	QUANT / UNID	PREÇO UNIT.	TOTAL
• ESCADA (05 degraus)	01	50,00	50,00
• LIQUIDIFICADOR	01	50,00	50,00
• PAINEL (grande)	02	55,00	110,00
• BACIA DE PLÁSTICO (gde)	05	4,50	22,50
• PAINEL DE PRESSÃO (7 lt)	01	49,50	49,50
• ASSADEIRA (Gde retang.)	05	7,00	35,00
TOTAL GERAL.....			R\$ 317,00

### MATERIAL DE ESCRITÓRIO

DESCRIMINAÇÃO	QUANT / UNID	PREÇO UNIT.	TOTAL
• PASTA DE ELÁSTICO	20	1,50	30,00
• PASTA DE AZ	10	6,00	60,00
• PASTA DE GRAMPO	50	2,50	125,00
• ENVELOPE OFÍCIO	20	0,60	12,00
• FITA DE MÁQUINA	12	4,00	48,00
• CAIXA DE ARQUIVO	10	8,00	80,00
• ESTENCIL	10	2,00	20,00
• PAPEL SULFITE (resma)	03	9,00	27,00
• CAIXA DE GRAMPO	02	3,50	7,00
TOTAL GERAL.....			R\$ 409,00

ATENÇÃO: LER O VERSO

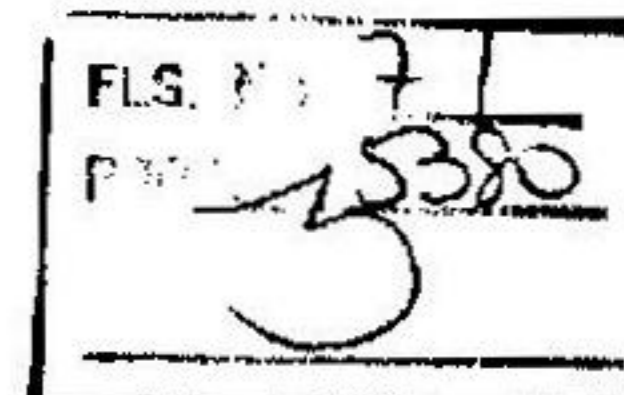
# NAECA Núcleo Assistencial e Educacional da Criança e do Adolescente

Utilidade Pública Municipal - Lei 8905 de 18 - 01 - 1987

C. G. C. 07.154.091/0001-20

Rua Agenor Augusto do Nascimento, 211 - Vila Santana - Distrito Souza - CEP 13.130-040 - Campinas - SP

## ANEXO V



### RECURSOS MATERIAIS DE LIMPEZA

DESCRIMINAÇÃO	QUANT / UNID	PREÇO UNIT.	TOTAL
. VASSOURA	03	6,50	19,50
. RODO	03	4,00	12,00
. PAPEL HIGIÊNICO ( 8 unid)	08	3,50	28,00
. DESINFETANTE (500 ml)	15 lt	1,00	15,00
. CANDIDA ( 1 lt)	15 lt	1,00	15,00
. SABÃO EM PÓ (1 Kg)	10 Kg	2,50	25,00
. SABÃO EM PEDRA ( 5 unid)	04 pct	2,00	8,00
. DETERGENTE	15 frs	1,00	15,00
. BOM-BRIL	10	0,80	8,00
. ESPONJA DE LOUÇA ( 3 unid)	03 pct	1,00	3,00
. CESTO DE LIXO	05	3,00	15,00
. CERA ( 1 lt)	20 lt	4,00	80,00
. ÁLCOOL	10 lt	2,50	25,00
. PAÑO DE CHÃO	05	1,50	7,50
. PAÑO DE PÓ	05	2,50	12,50
. SANITO (100 lt) (5 unid)	10 pct	2,00	20,00
. SAPÓLIO EM PÓ (300 gr)	05	1,50	7,50
. CREME DENTAL	20	1,50	30,00
. SABONETE	15	0,50	7,50
. ESCOVA DE DENTE	100	2,00	200,00
. PAÑO DE LOUÇA	10	3,50	35,00
. LÂMPADA (60 W)	15	1,50	22,50
. BALDE	05	4,00	20,00
<b>TOTAL GERAL.....</b>			<b>R\$ 631,00</b>

PRO

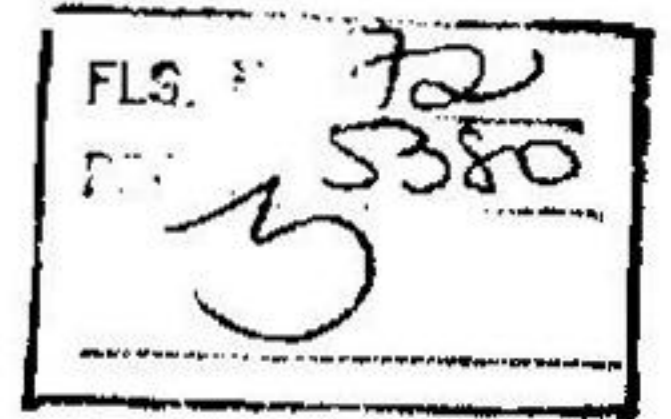
# NAECA Núcleo Assistencial e Educacional da Criança e do Adolescente

Utilidade Pública Municipal - Lei 6965 de 10 - 01 - 1992

C. G. C. 07.156.097/0001-20

Rua Agenor Augusto do Nascimento, 911 - Vila Santana - Distrito Souza - CEP 13.130-040 - Campinas - SP

## ANEXO VI



### RECURSOS HUMANOS EXISTENTE

DESCRIMINAÇÃO	QUANT,	SALÁRIO	TOTAL
• ASSISTENTE SOCIAL/COORDENADORA	01	770,00	770,00
• SECRETÁRIA	01	400,00	400,00
• MONITORA	02	280,00	560,00
• COZINHEIRA	01	250,00	250,00
• SERVIÇOS GERAIS	01	172,50	172,50
• MONITORA DE DATILOGRAFIA	01	350,00	350,00
TOTAL GERAL.....			R\$ 2.502,50

### VALOR TOTAL DO PROJETO

DESCRIMINAÇÃO	TOTAL
• RECURSOS PEDAGÓGICOS E RECREATIVOS	2.454,50
• MATERIAL DE ESCRITÓRIO	409,00
• GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	2.084,50
• MATERIAL DE LIMPEZA	631,00
• DESPESAS ESPECIAIS	317,00
• RECURSOS HUMANOS	2.502,50
TOTAL GERAL.....R\$ 8.398,50	

Obs: Preços levantados em novembro/95

# NAECA Núcleo Assistencial e Educacional da Criança e do Adolescente

Utilidade Pública Municipal - Lei 6999 de 18 - 91 - 1992

C. G. C. 07156091/0001-20

Rua Agenor Augusto do Nascimento, 211 - Vila Santana - Distrito Sosas - CEP 13.130-040 - Campinas - SP

## P L A N O      D E      A Ç Ã O

FLS. Nº	73
PROJ.	5380
	5

1 9 9 6 / 1 9 9 7

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

### I) IDENTIFICAÇÃO:

Nome: NÚCLEO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

End. Rua: Agenor Augusto do Nascimento nº 211 - Vila Santana - Sub-Distrito de Sosas - Campinas - S.P. - 13.130-040

### DIRETORIA:

Presidente: Ivany Therezinha Barbosa Abreu  
Vice-Pres.: Marina Soares Queiroz  
1ª Secretária: Lyllah Bastos Ferreira  
2ª Secretária: Neisimar Cordeiro  
1º Tesoureiro: Aulus Sérvulos Goes Trefiglio  
2º Tesoureiro: Hederaldo Vaz Franchia

### Conselho Técnico:

- Soráya Árabe
- Miriam Ferrari
- Licínia Braga Correia de Sousa
- Rita de Cássia Angarten Marchiore

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

### II) JUSTIFICATIVA:

Buscamos a melhor estratégia de ação para revitalizar a organização da sociedade. Em nosso País, muitos são os desafios para transformação da realidade social, a qual estamos vivenciando.

Mediante este fator social constatou-se a importância da criação do Núcleo Assistencial e Educacional da Criança e do Adolescente,

# NAECA Núcleo Assistencial e Educacional da Criança e do Adolescente

Utilidade Pública Municipal - Lei 0909 de 10 - 01 - 1993

C. G. C. 07.156.091/0001-30

Rua Agenor Augusto do Nascimento, 211 - Vila Santana - Distrito Sousas - CEP 13.130-040 - Campinas - SP

vindo de encontro as necessidades das famílias de baixa renda que não tem acesso aos recursos institucionais que proporcionam condições básicas para o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente.

AUTENTICAÇÃO DO VERSO

Dessa forma, o N.A.E.C.A. foi inaugurado em 15 de Setembro de 1990, passando a funcionar em caráter emergencial em 18 de Fevereiro de 1991, e registrado oficialmente em 19 de Agosto de 1991, com a finalidade de prestar assistência integral a criança na faixa etária de 07 à 14 anos e ao adolescente de 14 à 18 anos, conforme o artigo segundo do Estatuto da Entidade.

A partir de 18 de Fevereiro de 1991, foram atendidas 50 crianças com idade entre 07 e 14 anos e adolescentes entre 14 e 18 anos, através de atividades recreativas e principalmente reforço escolar.

Devido a escassez de recursos e problemas técnico-administrativos, encerraram-se as atividades no dia 13/12/91.

Partindo de princípios reconceitualizados, organizamos o plano de ação que redimensiona os trabalhos desenvolvidos junto as crianças, adolescentes, pais, famílias, comunidade, ampliando o espaço ocupacional numa visão globalizante, onde a Entidade incorpore funções reais e dinâmicas, tornando-se lugar de troca de experiências vivenciais, cooperação mútua e espaço comunitário.

O projeto irá proporcionar aos seus pequenos usuários uma ocupação do tempo ocioso através de atividades que colaborem para o seu desenvolvimento físico, psíquico e intelectual, levando em consideração os programas de estímulos e participação dos pais, famílias e comunidade.

A Entidade auxiliará homens e mulheres com uma visão mais crítica a realidade social, positivando-se significativamente na educação dos filhos, proporcionando sociabilidade aos mesmos.

Alertamos que esta proposta de ação só se tornará viável a partir da ampliação dos financeiros, uma vez que um trabalho consistente requer mão de obra qualificada, materiais e equipamentos que a estruturam.

### III) OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Contribuir no desenvolvimento global das crianças e adoles

FLS. N.º	74
PROCC.	5380
	5

✶

# NAECA Núcleo Assistencial e Educacional da Criança e do Adolescente

Utilidade Pública Municipal - Lei 6999 de 16 - 81 - 1992

C. G. C. 07.156.001/0001-30

Rua Agenor Augusto do Nascimento, 211 - Vila Santana - Distrito Sousas - CEP 13.130-040 - Campinas - SP

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

centes na faixa etária de 07 à 14 anos, nos aspectos: físicos, psicológicos, sociais e intelectuais.

- . Ocupar o tempo ocioso das crianças, adolescentes e comunidade, através de trabalho específicos.

- . Criar recursos para auto-manutenção da Entidade.

- . Promover cursos semi-profissionalizantes para adolescentes.

- . Incentivar a participação da família e comunidade nos projetos desenvolvidos.

- . Divulgar o trabalho do Núcleo junto a comunidade do Sub-Distrito de Sousas, para legitimá-lo como canal de participação comunitária.

- . Valorizar o meio em que vive as crianças e adolescentes, respeitando o seu modo de vida, linguagem e experiência.

#### IV) OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

FLS. No	75
P. No	5380
	5

- . Oferecer oportunidade de aprendizagem educacional e ocupacional as crianças e adolescentes.

- . Aplicar atividades pedagógicas-recreativas que venham auxiliar a criança e ao adolescente no seu desenvolvimento.

- . Prevenir a delinquência através da prática esportiva.

- . Oferecer 04 refeições balanceadas de forma a contribuir no processo de rendimento físico.

- . Desenvolver trabalhos interdisciplinares ( Assistente Social, Monitor, Professor primário, estagiário de educação física, grupo de profissionais de teatro...).

- . Desenvolver a capacidade criativa, sociabilidade, espontaneidade, liberdade de expressão, auto determinação da criança e adolescente.

- . Desencadear a participação da criança em atividades e/ou capacitação profissionalizante, visando sua inserção no mercado formal ou informal de trabalho, com oficinas de aprendizagem culinária, pintura, horta, corte e costura e aprendizagem de datilografia.

- . Discutir o Estatuto da Criança e do Adolescente.

- . Participar e integrar os pais e famílias nas atividades do programa, com reuniões mensais.

K.

# NAECA Núcleo Assistencial e Educacional da Criança e do Adolescente

Utilidade Pública Municipal - Lei 8999 de 16 - 01 - 1992

C. G. C. 87186991/0001-28

Rua Agenor Augusto do Nascimento, 211 - Vila Santana - Distrito Sousas - CEP 13.130-040 - Campinas - SP

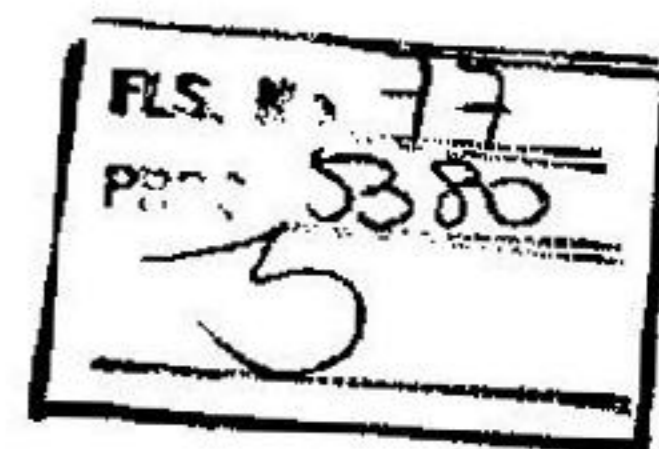
- Características Sociais: A população que utiliza desse serviço, constitui a classe baixa da comunidade de Sousas, atingindo principalmente as crianças do Núcleo Residencial Cristo Rei (favela do Jardim Conceição) e Vila Santana (Núcleo de casas populares).

A renda familiar gira entre 01 à 03 salários mínimos.

Os usuários do N.A.E.C.A. tem dificuldade de acesso a equipamentos de lazer e cultura do Sub-Distrito de Sousas, fato determinado principalmente pelo baixo poder aquisitivo, que impossibilita a inserção nas instituições privadas como clubes e por outro lado a evidente escassez de ofertas desses serviços por parte dos órgãos públicos.

O Sub-Distrito de Sousas conta, para o atendimento de aproximadamente 15.000 habitantes com os seguintes equipamentos públicos:

- Biblioteca Pública Municipal "Guilherme de Almeida"
- Cemitério do Distrito de Sousas
- Centro de Saúde
- EMEI "Professora Zuleika Hellmeister Novaes"
- EMPG "Angela Cury Zakia"
- Praça de Esporte "Benedito dos Santos"
- EEPG "Dr Antonio Carlos Couto de Barros"
- EEPG "Dr Tomás Alves"
- Lar dos 15 Irmãos
- Centro Comunitário "Irmão André Luis" - Cecoia
- Casa da Criança



## VI) METAS:

- Médio prazo: Atender 120 crianças e adolescentes na faixa etária de 07 à 14 anos, proporcionando a estes indivíduos de baixo poder aquisitivo, melhores condições no processo educacional, recreativo, social e semi-profissionalizante.

- Longo prazo: Consecução de projetos de integração dos pais, familiares e comunidade de conseguir fontes alternativas de renda, ao mesmo tempo, beneficiar de forma direta a comunidade.

## VII) METODOLOGIA:

K.

# NAECA Núcleo Assistencial e Educacional da Criança e do Adolescente

Utilidade Pública Municipal - Lei 8909 de 19 - 01 - 1992

C. G. C. 07.155.991/0001-20

Rua Agenor Augusto do Nascimento, 211 - Vila Santana - Distrito Sousas - CEP 13.130-040 - Campinas - SP

Os instrumentos técnicos que iremos utilizar são: pesquisas, reuniões, entrevistas e relatório sendo que as abordagens serão a nível grupal e individual.

1º Momento: Reestruturação do programa

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

2º Momento: Caracteriza-se como um processo de observação, levantamento de dados e diagnósticos da proposta a ser trabalhada.

3º Momento: Elaboração de um conjunto de atividades que atingirá áreas: saúde, alimentação, trabalho, educação, esporte, lazer, família e comunidade.

Após ter feito um estudo da realidade das crianças e adolescentes, já estamos colocando em prática os projetos propostos, dentro de pressupostos (conteúdo), reformulador de acordo com as expectativas e necessidades prioritárias dos matriculados e das famílias.

4º Momento: Reunião e avaliação, entre a equipe interdisciplinar.

5º Momento: Reunião e avaliação com os pais sobre o programa, além de infocar a importância de participação da comunidade no desenvolvimento dos projetos.

6º Momento: Implantação de cursos semi-profissionalizantes.

## VIII) PROGRAMAÇÃO:

FLS. N.º	78
PROG.	5380
	5

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Serão formados dois grupos de crianças e adolescentes: O período das 8:00 horas às 12:00 horas e no período da tarde: das 13:00 horas às 16:30 horas, ou seja, em período extra-escolar.

Diariamente para os dois grupos, são fornecidos: almoço, café da manhã e lanche, com cardápio balanceado, atividades sócio-recreativas como: desenho, música, dança...

- . Criação de objetos com sucatas;
- . Gincanas;

Iniciação ao trabalho semi-profissionalizante com oficinas de pintura, oficinas de teatro, horta, oficina de corte e costura, após curso de computação, onde já recebemos a doação de 07 micros com impressoras, oficina de culinária, já em pleno funcionamento onde as próprias crianças confeccionam as bolachas, pães e vendem, e o dinheiro é revertido para as próprias crianças, oficina de datilografia para as crianças e adolescentes do N.A.E.C.A. e comunidade.

K.

# NAECA Núcleo Assistencial e Educacional da Criança e do Adolescente

Utilidade Pública Municipal - Lei 6049 de 10 - 01 - 1992

C. G. C. 07156991/0001-20

Rua Agenor Augusto do Nascimento, 211 - Vila Santana - Distrito Sousas - CEP 13.130-040 - Campinas - SP

• Iniciação no esporte;

Estas atividades serão ministradas por monitores do NAECA e monitores de cursos que forem realizados periodicamente.

Em caso de necessidade, encaminharemos as crianças e adolescentes ao Posto de Saúde.

Serão desenvolvidas projetos específicos junto as famílias e as crianças.

Periodicamente, orientação do Serviço Social as crianças e famílias.

Trabalho junto aos funcionários: reuniões periódicas para avaliação do trabalho do Núcleo, além de projeto de treinamento e aperfeiçoamento.

Reuniões periódicas com a Diretoria desta Entidade, para avaliação do trabalho.

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

IX) RECURSOS:

1.1. Recursos Humanos Existentes:

- 01 Assistente Social/Coordenadora
- 01 Secretária
- 02 Monitoras
- 01 Monitora de Datilografia
- 01 Faxineira
- 01 Cozinheira
- 01 Caseira

FLS. No	79
PAGE	5380
	5

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

1.2. Recursos Humanos Necessários:

- 01 Ajudante de faxineira/cozinha
- 02 Monitores para horta e computação

2.1. Recursos Materiais Permanentes:

- 05 Geladeiras
- 01 Fogão industrial
- 04 Armários
- 09 Maquinas de escrever Remington 100
- 01 Aparelho de som 3 x 1

K

# NAECA Núcleo Assistencial e Educacional da Criança e do Adolescente

Utilidade Pública Municipal - Lei 8989 de 18 - 01 - 1992

C. G. C. 87.155.891/0001-20

Rua Apenor Augusto do Nascimento, 211 - Vila Santana - Distrito Sousas - CEP 13.130-040 - Campinas - SP

- . 01 Aparelho de som 2 x 1 CCE
- . 02 Fogões de 4 bocas
- . 01 Estante guarda livros
- . 16 mesas
- . 47 cadeiras
- . 01 Coifa
- . 01 forno elétrico
- . 01 Freezer horizontal
- . 01 Enceradeira
- . 01 Filtro de barro
- . 01 Batedeira
- . 03 Liquidificadores
- . 02 Filtros de água
- . 01 Chuveiro elétrico
- . 01 Flipsharp
- . 01 Video Cassete CCE
- . 01 TV 20" CCE
- . 01 Mesa de Ping-Pong
- . 01 Espremedor de Fruta Industrial
- . 03 Arquivos
- . 11 Mesas de escritório
- . 09 Armários pequenos (balcões)
- . 07 Computadores (completos)
- . 02 Tanquinhos
- . 01 Espelho grande
- . 02 Suporte para cabides

FLS. Nº	80
PROC.	5380
	5

AUTENTICAÇÃO DO VERSO

## 2.2. Recursos Materiais Necessarios:

- . 10 Mesas de Computador
- . 10 Cadeiras
- .

## 3.1. Recursos de Materiais Pedagógicos Existentes:

- . 20 Borrachas
- . 05 canetas
- . 20 tesouras pequenas

K

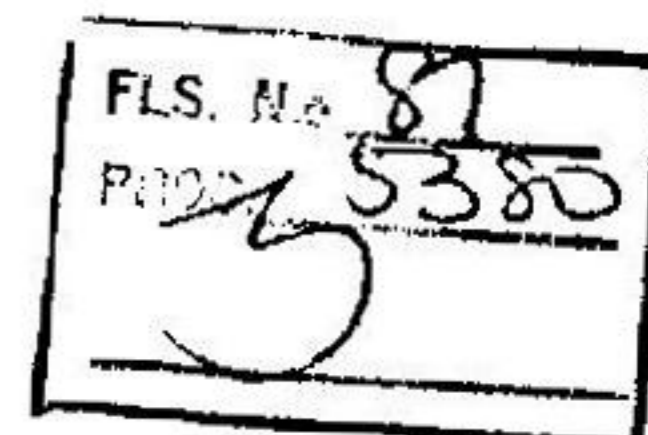
# NAECA Núcleo Assistencial e Educacional da Criança e do Adolescente

Utilidade Pública Municipal - Lei 6009 de 10 - 01 - 1992

C. G. C. 07.154.001/0001-00

Rua Agenor Augusto do Nascimento, 211 - Vila Santana - Distrito Sossos - CEP 13.130-040 - Campinas - SP

- 01 furador
- 20 lápis
- 10 caixas de giz de cera
- 20 pinceis
- 07 guaches
- 80 cadernos pequenos
- 05 baldes
- Brocal
- 10 jogos de botão
- 01 Cenário de teatro de fantoches
- 18 bonecos de fantoches
- Brinquedos educativos
- 06 bolas de basquete
- 01 par de raquetes
- 04 bolas de futebol
- 02 tabuleiro de botão
- 02 tabelas de basquete
- 02 redes de voley
- 02 raquetes de pin-pong
- 01 rede de ping-pong



## 4.0. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

FEVEREIRO / MARÇO / ABRIL - 96

- Inscrição das 30 crianças e adolescentes no NAECA já que temos 90 atualmente e pretendemos chegar a 120 crianças e adolescentes.
- Contato com diversos Órgãos Públicos e Privados
- Reunião com funcionários e Diretoria
- Elaboração do programa para as crianças com atividades além das que já temos.
- Início das atividades do NAECA.
- Reunião com funcionários, pais e Diretoria.
- Reinício da Oficina de pintura com as crianças, onde os trabalhos foram vendidos e o lucro revertido para as próprias crianças, como também de culinária, horta, oficina de corte e costura para as mães e a comunidade.

K

# NAECA Núcleo Assistencial e Educacional da Criança e do Adolescente

Utilidade Pública Municipal - Lei 0909 de 10 - 01 - 1992

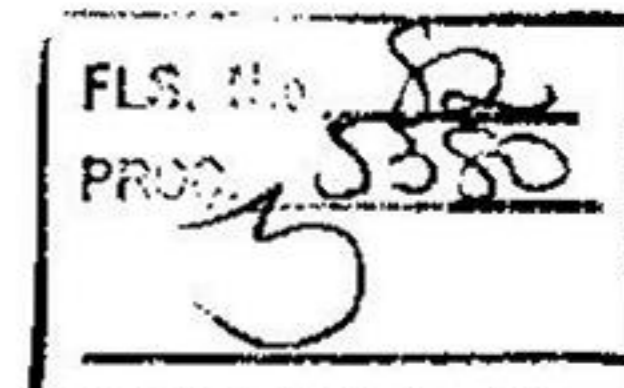
C. G. C. 07156091/0001-20

Rua Agenor Augusto do Nascimento, 211 - Vila Santana - Distrito Sousas - CEP 13.130-040 - Campinas - SP

- Oficina de Ovos de Páscoa para as crianças e mães, onde foram também vendidos 30 Ovos para a comunidade como projeto de experiência e aceitação, e 90 ovos foram feitos pelas crianças para elas mesmas.

- Contato Técnico para ampliação do espaço físico do NAECA.
- Elaboração de projetos para continuarmos a horta e para o projeto de computação.

MAIO / JUNHO / JULHO - 96



- Elaboração e implantação de projetos específicos (funcionários, famílias e crianças).

- Integração das crianças do NAECA com as demais crianças da comunidade na realização da Manhã de Lazer, realizada pelo próprio NAECA.

- Organização e realização da Festa Junina
- Contato com Órgãos Públicos e Privados
- Contato para reunião do Conselho Técnico
- Reunião com funcionários, pais e Diretoria
- Avaliação semestral com as crianças
- Continuação da oficina de culinária, sendo o dinheiro revertido para as próprias crianças e adolescentes, oficina de corte e costura, continuação da horta.
- Organização da Saúde Bucal das crianças, e no mês de junho teremos 06 Dentistas atendendo as crianças do NAECA e da Escola ao lado
- Continuação do programa com a comunidade, crianças e adolescentes para a campanha do lixo reciclado, trabalho de união com a escola, com Centro Comunitário, mães e toda comunidade.
- Elaboração do projeto para implantar a computação no NAECA

AGOSTO / SETEMBRO / OUTUBRO - 96

- Proposta de evento integrado com as Entidades Assistenciais de Sousas (Festa das Crianças)

- Desenvolvimento de projetos específicos: pais, crianças e funcionários.

K

# NAECA Núcleo Assistencial e Educacional da Criança e do Adolescente

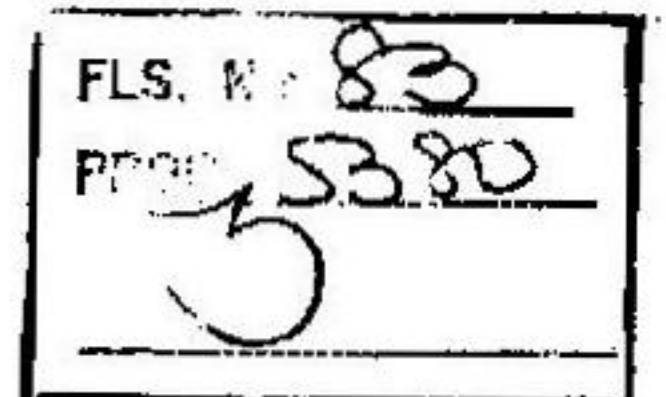
Utilidade Pública Municipal - Lei 8999 de 18 - 01 - 1992

C. G. C. 07.186.991/0001-90

Rua Agenor Augusto do Nascimento, 211 - Vila Santana - Distrito Sousas - CEP 13.130-040 - Campinas - SP

- Organização e realização da Integração das Entidades de Sousas para realização da Festa do Dia das Crianças
  - Reunião com o Conselho Técnico
  - Organização da Festa das crianças no próprio NAECA, onde apresentaremos as oficinas de culinária, pintura, horta, com as crianças e adolescentes para aprenderem o senso de responsabilidade, união, higiene, limpeza, coordenação, etc.
  - Reunião com pais e funcionários.

NOVEMBRO / DEZEMBRO - 96



- Festa de Natal com a presença da Diretoria, pais, funcionários e comunidade.
  - Mobilização da comunidade e pais para total apoio
  - Reunião com a Diretoria
  - Avaliação semestral com as crianças, pais e funcionários
  - Cronograma para elaboração do programa de férias, já que o NAECA nunca pára suas atividades e sim realizaremos um programa objetivo de férias, exclusivo para as crianças e adolescentes.
  - Reunião com o Conselho Técnico

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

## PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

<u>APLICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
PESSOAL .....	R\$ 61.908,60
MATERIAL DE CONSUMO (gás, luz,..) .....	R\$ 28.548,00
MATERIAL DIDÁTICO/ESCRITÓRIO .....	R\$ 10.920,00
MATERIAL DE LIMPEZA .....	R\$ 12.230,40
ALIMENTAÇÃO .....	R\$ 46.956,00
DESPESAS ESPECIAIS .....	R\$ 13.498,16
OUTROS (Vale transp., manutenção, etc).....	R\$ 7.378,80
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 181.439,96</b>

K

# NAECA Núcleo Assistencial e Educacional da Criança e do Adolescente

Utilidade Pública Municipal - Lei 8909 de 10 - 01 - 1992

C. G. C. 07.186.091/0001-90

Rua Agenor Augusto do Nascimento, 211 - Vila Santana - Distrito Sausas - CEP 13.130-040 - Campinas - SP

## CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS FINANCEIROS

### P E S S O A L

FLS. N°	84
PRO. N°	5380
	3

<u>MÊS</u>	<u>VALOR</u>
FEVEREIRO/97 .....	R\$ 3.628,80
MARÇO/97 .....	R\$ 3.628,80
ABRIL/97 .....	R\$ 3.628,80
MAIO/97 .....	R\$ 3.628,80
JUNHO/97 .....	R\$ 3.628,80
JULHO/97 .....	R\$ 3.628,80
AGOSTO/97 .....	R\$ 3.628,80
SETEMBRO/97.....	R\$ 3.628,80
OUTUBRO/97 .....	R\$ 3.628,80
NOVEMBRO/97 .....	R\$ 3.628,80
<b>T O T A L .....</b>	<b>R\$ 36.287,99</b>

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

### D E S P E S A S

N.A.E.C.A. ....	R\$ 108.863,98
FEAC .....	R\$ 36.287,99
PREFEITURA .....	R\$ 36.287,99

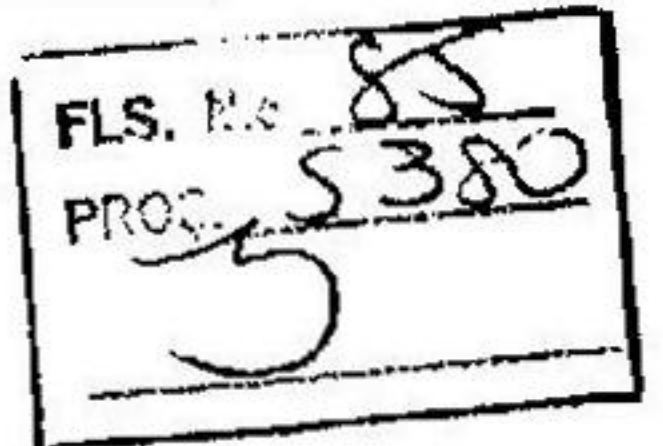
k.

**NAECA Núcleo Assistencial e Educacional da Criança e do Adolescente**

Utilidade Pública Municipal - Lei 8969 de 18 - 81 - 1993

C. G. C. 07186091/0001-20

Rua Agenor Augusto do Nascimento, 211 - Vila Santana - Distrito Soutas - CEP 13.130-040 - Campinas - SP

**X) AVALIAÇÃO:**

Na execução deste projeto, haverá constante avaliação de to do seu desenvolvimento.

Utilizaremos os seguintes instrumentos:

- Contatos formais e informais;
- Reuniões periódicas com toda equipe envolvida no trabalho;
- Reuniões periódicas com cada grupo de mães e voluntárias;
- Relatórios.

Vale ressaltar que faremos avaliação com as próprias crianças, pais e comunidade.

Uma vez que o presente plano de trabalho é flexível, o mesmo poderá ser alterado a fim de torná-lo exequível.

ADENTIFICAÇÃO DO VERSO

*Ivany Barbosa Abreu*  
 \_\_\_\_\_  
 IVANY BARBOSA ABREU  
 Presidente

*Soraya Arabe*  
 \_\_\_\_\_  
 SORAYA ARABE  
 Assistente Social/Coordenadora  
*Soraya Arabe*  
 Assistente Social  
 CRESS: 19.961

FLS. No. 86  
PROC. 5380  
5

\*\*\*\*\*  
P L A N O   D E   A Ç Ã O   P A R A   O   A N O   D E   9 3 / 9 4  
\*\*\*\*\*

I - IDENTIFICAÇÃO

NÚCLEO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
( N.A.E.G.A. )

Rua Agenor Augusto do Nascimento, 211 - Vila Santana  
Distrito de Sousas - Campinas SP CEP 13130

Diretoria

- Presidente: Ivany Barbosa de Abreu
- Vice Pres.: Marina Soares Queiroz
- 1: Secretária: Lylíán Bastos Ferreira
- 2: Secretária: Maria Nilza B. da Silveira
- 1: Tesoureira: Vitória Aparecida de Lima Ferrari
- 2: Tesoureira: Maria Zélia Machado de Souza

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

II - Justificativa

Buscamos a melhor estratégia de ação para revitalizar a organização da sociedade. Em nosso País, muitos são os desafios para transformação da realidade social, a qual estamos vivenciando.

Mediante este fator social constatou-se a importância da criação do Núcleo Assistencial e Educacional da

86

Criança e do Adolescente, vindo de encontro as necessidades das famílias de baixa renda que não tem acesso aos recursos institucionais que proporcionem condições básicas para o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente.

Dessa forma, o N.A.E.C.A. foi inaugurado em 15 de Setembro de 1990, passando a funcionar em caráter emergencial em 18 de Fevereiro de 1991, e registrado oficialmente em 19 de Agosto de 1991, com a finalidade de prestar assistência integral a criança na faixa etária de 07 à 14 anos e ao adolescente de 14 à 18 anos, conforme o artigo segundo do estatuto da entidade.

A partir de 18 de Fevereiro de 1991, foram atendidas 50 crianças com idade entre 07 e 14 anos e adolescentes entre 14 e 18 anos, através de atividades recreativas e principalmente reforço escolar.

Devido a escassez de recursos e problemas técnico-administrativos, encerraram-se as atividades no dia 13/12/91.

Partindo de princípios reconceitualizados, organizamos o plano de ação que redimensiona os trabalhos desenvolvidos junto as crianças, adolescentes, pais, família, comunidade, ampliando o espaço ocupacional numa visão globalizante, onde a entidade incorpore funções reais e dinâmicas, tornando-se lugar de troca de experiências vivenciais, cooperação mútua e espaço de ação comunitária.

O projeto irá proporcionar aos seus pequenos usuários uma ocupação para o tempo ocioso através de atividades que colaborem para o seu desenvolvimento físico, psíquico e intelectual, levando em consideração os programas de estímulos e participação dos pais, família e comunidade.

A entidade auxiliará homens e mulheres a olharem com uma visão mais crítica a realidade social, posicionando-se significativamente na educação dos filhos, proporcionando a sociabilidade entre os mesmos.

Alertamos que esta proposta de ação só se tornará viável a partir da ampliação dos recursos financeiros, uma vez que um trabalho consistente requer mão de obra qualificada, materiais e equipamentos que a estruturem.

FLS. No. 87
PROC. 5380

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

### III - OBJETIVOS GERAIS:

- . Contribuir no desenvolvimento global das crianças e adolescentes na faixa etária de 07 à 18 anos, nos aspectos: físicos, psicológicos, sociais e intelectuais.
- . Ocupar o tempo ocioso das crianças, adolescentes e comunidade, através de trabalhos específicos.
- . Criar recursos para auto-manutenção da entidade.

K

- . Promover cursos semi-profissionalizantes para adolescentes.
- . Incentivar a participação da família e comunidade nos projetos desenvolvidos.
- . Divulgar o trabalho do Núcleo junto a comunidade do Distrito de Sousas, para legitimá-lo como canal de participação comunitária.
- . Valorizar o meio em que vivem as crianças e adolescentes, respeitando o seu modo de vida, linguagem e experiência.

#### IV - OBJETIVOS ESPECÍFICOS

FLS. N.º 88
PROC. 5380
3

- . Oferecer oportunidade de aprendizagem educacional e ocupacional as crianças e adolescentes.
- . Aplicar atividades pedagógico-recreativas que venham auxiliar a criança e ao adolescente no seu desenvolvimento.
- . Prevenir a delinquência através da prática esportiva.
- . Estabelecer reforço escolar.
- . Oferecer refeições balanceadas de forma a contribuir no processo de crescimento físico.
- . Desenvolver trabalhos interdisciplinares (Assistentes Sociais, monitor, professor primário, estagiários de educação física, grupo de profissionais de teatro...).
- . Desenvolver a capacidade criativa, sociabilidade espontaneidade, liberdade de expressão, auto determinação da criança e adolescente.
- . Desencadear a participação da criança em atividades e/ou capacitação profissionalizante, visando sua inserção no mercado formal ou informal de trabalho.
- . Discutir o Estatuto da criança e do adolescente.
- . Participar e integrar os pais e famílias nas atividades do programa.

- . Gerar recursos para a família e a comunidade.
- . Contribuir no desenvolvimento de novas fontes de renda familiar.
- . Orientar e encaminhar as famílias aos equipamentos públicos, existentes na comunidade (questões sociais, jurídicas, psicológicas).
- . Fazer visitas domiciliares para conhecer a fundo a realidade da família.
- . Promover palestras e cursos de interesse geral da comunidade.
- . Integrar a comunidade no trabalho desenvolvido por esta instituição.

FLS. No.	89
PROC.	5380
	5

V - CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE:

- Características Físicas: O N.A.E.C.A. é sediado à Rua Agenor Augusto Nascimento, 211 na Vila Santana II, Sub Distrito de Sousas, Município de Campinas.

O terreno com área total de 690,33 m<sup>2</sup> foi doado pela Prefeitura de Campinas, através do Decreto Lei n: 9307/87.

A área construída é de 299,00 m<sup>2</sup>, dispostos da seguinte forma:

- . 01 refeitório
- . 01 cozinha
- . 01 dispensa
- . 01 área coberta
- . 02 banheiros
- . 01 sala administrativa
- . 01 biblioteca
- . 02 salas de atividades
- . 01 área livre cimentada

Ainda na área externa, existe uma pequena casa com 03 cômodos (residência do caseiro)

Foram doados ainda 1.341,19 m<sup>2</sup> através do Decreto 10.582 de 22 de outubro de 1991 destinados a implantação de equipamentos de auto-sustentação.

- Características Sociais: A população que se utiliza desse serviço, constitui a classe baixa da comunidade de Sousas, atingindo principalmente as crianças do Núcleo Residencial Cristo Rei (favela do Jardim Conceição) e Vila Santana (Núcleo de casas populares).

A renda familiar gira entre 01 à 03 salários mínimos.

K.

Os usuários do NAECA tem dificuldade de acesso aos equipamentos de lazer e cultura do Sub-Distrito, fato determinado principalmente pelo baixo poder aquisitivo, que impossibilita a inserção nas instituições privadas como clubes e por outro lado, a evidente escassez de oferta desses serviços por parte dos órgãos públicos.

O Sub-Distrito de Sousas conta, para o atendimento de aproximadamente 15.000 habitantes com os seguintes equipamentos públicos:

- . Biblioteca Pública Municipal "Guilherme de Almeida
- . Cemitério do Distrito de Sousas
- . Centro de Saúde
- . EMEI "Professora Zuleika Helmeister Novaes"
- . EMPG "Angela Cury Zakia"
- . Praça de Esportes "Benedito dos Santos"
- . EEPG "Dr. Antônio Carlos Couto de Barros"
- . EEPG "Dr. Tomás Alves"
- . Lar dos 15 Irmãos
- . Casa da Criança
- . Centro Comunitário "Irmão André Luiz"

FLS. No. 90
PROC. 5380
5



#### IV - METAS:

.Médio Prazo: Atender 50 crianças e adolescentes na faixa etária de 07 à 18 anos, proporcionando a estes indivíduos de baixo poder aquisitivo, melhores condições no processo educacional, recreativo, social e semi-profissionalizante.

.Longo Prazo: Consecução de projetos de integração dos pais, familiares e comunidade, com a finalidade de conseguir fontes alternativas de renda, ao mesmo tempo, beneficiar de forma direta a comunidade.

#### VII - METODOLOGIA

. Os instrumentos técnicos que iremos utilizar são: pesquisas, reuniões, entrevistas e relatórios, sendo que as abordagens serão a nível grupal e individual.

1: Momento - Reestruturação do Programa

2: Momento - Caracteriza-se como um processo de observação, levantamento de dados e diagnóstico da proposta a ser trabalhada.

3: Momento - Elaboração de um conjunto de atividades que atingirá as áreas: saúde, alimentação, trabalho, educação, esporte, lazer, família e comunidade.

. Após ter feito um estudo da realidade das crianças e adolescentes, colocaremos em prática, os projetos propostos, dentro de pressupostos (conteúdo), reformulados de acordo com as expectativas e necessidades prioritárias dos matriculados e das famílias.

4: Momento - Reunião e Avaliação, entre a equipe interdisciplinar.

5: Momento - Reunião e Avaliação com os pais sobre o programa, além de infocar a importância da participação da comunidade no desenvolvimento dos projetos.

6: Momento - Implantação de cursos semi-profissionalizantes.

#### VIII - PROGRAMAÇÃO

FLS. N.º	91
PROC.	5380
	5

Serão formados dois grupos de crianças e adolescentes: O período das 8,00 horas às 12,00 horas e no período da tarde: das 12,30 horas às 16,30 horas, ou seja, em horário extra-escolar.

Diariamente para os dois grupos, serão fornecidos almoço, café da manhã e lanche, com cardápio balanceado, atividades sócio-recreativas como: desenho, pintura, música, teatro, dança,...

- . Criação de objetos com sucata;
- . Gincanas.
- . Trabalho com gesso, argila;
- . Iniciação no esporte;
- . Reforço escolar e outros...

Estas atividades serão ministradas por professores de magistério, monitores e um estagiário de Educação Física.

Em caso de necessidade, encaminharemos as crianças e adolescentes ao Posto de Saúde.

Serão desenvolvidos projetos específicos junto

K

as famílias e as crianças.

Periodicamente, orientação do Serviço Social as crianças e famílias.

Trabalho junto aos funcionários: reuniões periódicas para avaliação dos trabalhos do Núcleo, além de projetos de treinamento e aperfeiçoamento.

Reuniões periódicas com a Diretoria desta Entidade, para avaliação do trabalho.

## IX - CRONOGRAMA E ATIVIDADES

Vide anexos 1, 2 e 3

FLS. N.º	92
PROC.	5380
	5

## X - RECURSOS

### 1.1 - Recursos Humanos Existentes:

- . 01 Assistente Social - Administradora
- . 01 Assistente Social
- . 02 Monitoras
- . 01 Caseira - Faxineira
- . 01 auxiliar de serviços gerais

### 1.2 - Recursos Humanos necessários:

- . 01 Ajudante de Faxina/Cizinheira
- . 01 Secretária

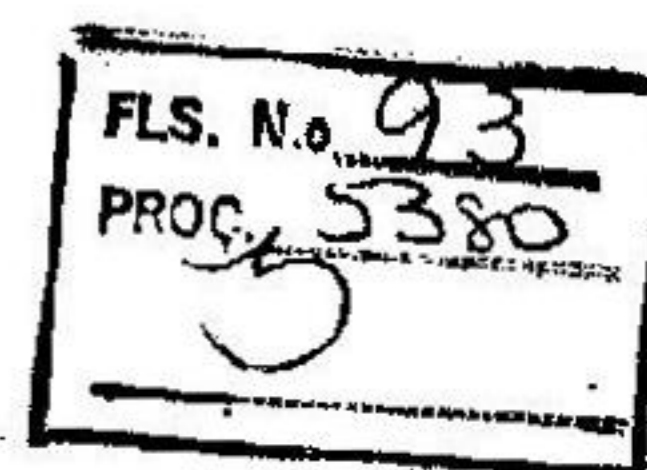
### 2.1 - Recursos Materiais Permanentes:

- . 02 Geladeiras
- . 01 Fogão Industrial
- . 03 Armários
- . 01 Máquina de Escrever
- . 01 Aparelho de Som 3 em 1
- . 01 Fogão de 4 bocas
- . 01 Estante (guarda livros)
- . 21 Mesas
- . 59 Cadeiras
- . 01 Colfa
- . 01 Forno Elétrico
- . 01 Freezer Horizontal
- . 01 Enceradeira
- . 02 Vassouras tipo Mágica

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

R

- . 01 Filtro de Barro
- . 01 Batedeira
- . 02 Liquidificadores
- . 02 Filtros de Agua
- . 01 Chuveiro Elétrico
- . 25 Colchonetes
- . 01 Flipsharp



2.2 - Recursos Materiais Necessários:

- . 01 Estante

3.1 - Recursos de Materiais Pedagógicos existentes:

- . 39 Borrachas
- . 05 Canetas
- . 28 Tesouras
- . 05 Moldes de Gesso
- . 01 Furador
- . 13 Lápis
- . 39 Caixas de Giz de Cera
- . 05 Caixas de Lápis de Cor
- . 90 Pincéis
- . 08 Guaches (caixas)
- . 07 Tinta Cerâmica
- . 02 Litros de Cola
- . 30 Folhas de Papel Crepom
- . 01 Kg de Gesso
- . 04 Caixas de Estêncil
- . 60 Cartolinas
- . 09 Apontadores
- . 05 Rolos de Durex
- . 04 Rolos de Fita Adesiva
- . 20 Cadernos Pequenos
- . 01 Caixa de Giz Colorido
- . 19 Estojos de Caneta Hidrográfica
- . 1000 Fils Papel Sulfito
- . 05 Rolos de Fitabras
- . 08 Baldes
- . 01 Rolo de Barbante
- . 25 Caixas de Massa para Modelar
- . 13 Reguas
- . 20 Folhas para Flipsharp
- . 03 Placas de Isopor
- . 50 Pacotinhos de Brocol
- . 04 Pacotes de Prendedores de madeira
- . 01 pacotes de Canudos
- . 01 Bandinha Rítmica Completa
- . 04 Jogos de Botão
- . 12 Jogos Pedagógicos( diversos)
- . 04 Peões
- . 01 Caixa de Numeros de Madeira



15

- . 01 Cenário de Teatro de Fantoches
- . 15 Bonecos tipo Fantoches
- . 01 Caixa de Brinquedos Educativos
- . 12 Carrinhos (usados)
- . 10 Bonecas ( usadas)
- . 01 Urso de Pelucia
- . 01 Jogo Completo de Placas de Trânsito
- . 03 Bolas de Plástico
- . 01 Bola de Voleibol Oficial
- . 01 Bola de Basquetbol Oficial
- . 01 Bola de Futebol Oficial
- . 04 Cordas de Pular
- . 02 Pares de Raquetes de Frescobol
- . 02 Pares de Raquetes de Plastico

4.1 Gêneros Alimentícios Existentes:

- . 10 Kg de Feijão
- . 20 Kg de Açucar
- . 05 pacotes de Farinha de Milho
- . 02 pacotes de Farinha de Mandioca
- . 03 Kg de Fubá
- . 08 Kg de Farinha de Trigo
- . 10 Pacotes de Macarrão
- . 05 Kg de Arroz
- . 08 latas de 1/2 Kg de Leite em Pó
- . 02 Litros de Óleo

5.0 Recursos Pedagógicos e Recreativos Necessários:

- . Ver Anexo 3

6.0 Recursos Alimentícios:

- . Ver Anexo 4

7.0 Despesas Especiais: Utensílios de Cozinha Necessários:

- . Ver Anexo 5

8.0 Recursos Materiais de Limpeza :

- . Ver Anexo 6

9.0 Recursos Humanos:

- . Ver Anexo 7

K.

10.0 Valor Total do Projeto:

. Ver Anexo B

FLS. No.	95
PROC.	5380
	5

XI - AVALIAÇÃO:

Na Execução deste projeto, haverá constante avaliação de todo seu desenvolvimento.

Utilizaremos os seguintes instrumentos:

- Contatos formais e informais
- Reuniões periódicas com toda equipe envolvida no trabalho.
- Reuniões periódicas com cada grupo de mães e voluntárias.
- Relatórios

Vale ressaltar que faremos avaliação com as próprias crianças, pais e comunidade.

Uma vez que o presente plano de trabalho é flexível o mesmo poderá ser alterado a fim de torná-lo exequível.

*Ivany B. Abreu*

Ivany B. Abreu  
Presidente

*Isabel B. Machado*

Isabel B. Machado  
Assistente Social

*Miriam Ferrari*

Miriam Ferrari  
Adm./Assistente Social

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

15

**ANEXO 1**

**CRONOGRAMA ANUAL**

Programação do Desenvolvimento do trabalho durante o ano de 1993

Fevereiro/93	Março/93	Abril/93	Maio/93
<p>.Inscrição das crianças e adolescentes no NUCLEO</p> <p>.Contato com diversos órgãos públicos e privados.</p> <p>.Reunião com funcionários e com a Diretoria.</p>	<p>.Elaboração do programa de atividades para as crianças</p> <p>.Contato com as Universidades do Município, PUCAMP e UNICAMP (Estágio)</p> <p>.Início das atividades do Núcleo</p> <p>.Reunião com funcionários, pais e Diretoria</p>	<p>.Reunião com a Diretoria, funcionários e pais.</p> <p>.Contato com órgãos Públicos, Privados e Lideranças Comunitárias.</p>	<p>.Elaboração de projetos específicos (funcionários, famílias e crianças)</p> <p>.Organização de festa junina</p> <p>.Contato com órgãos Públicos e Privados</p> <p>.Reunião com funcionários, pais e Diretoria</p>

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

K.

**ANEXO 1**

**CRONOGRAMA ANUAL**

Programação do Desenvolvimento do trabalho durante o ano de 1993

Junho/93	Julho/93	Agosto/93	Setembro/93
<ul style="list-style-type: none"> <li>.Implantação dos projetos específicos (funcionário e pais)</li> <li>.Reunião com a Diretoria</li> <li>.Realização da festa junina</li> <li>.Elaboração do programa de férias</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>.Implantação do Programa de férias</li> <li>.Avaliação senestral com as crianças</li> <li>.Reunião com a Diretoria</li> <li>.Reunião com os funcionários e pais (projeto específico)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>.Proposta de evento integrado com as Entidades Assistenciais de Sousas (festa das crianças)</li> <li>.Reunião com a Diretoria</li> <li>.Desenvolvimento de projetos específicos (pais e funcionários)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>.Desenvolvimento de projetos específicos (pais e funcionários)</li> <li>.Organização do evento integrado com as Entidades de Sousas</li> <li>.Reunião com a Diretoria</li> </ul>

K

**ANEXO 1**

**CRONOGRAMA ANUAL**

Programação do Desenvolvimento do trabalho durante o ano de 1993

Outubro/93	Novembro/93	Dezembro/93
<ul style="list-style-type: none"> <li>.Evento Integrado com outras Entidades do Sub-Distrito</li> <li>.Desenvolvimento do projeto com as famílias e funcionários</li> <li>.Reunião com a Diretoria</li> <li>.Organização da festa de Natal</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>.Encerramento dos projetos específicos (famílias e funcionários)</li> <li>.Reunião com a Diretoria</li> <li>.Organização da festa de Natal</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>.Festa de Natal</li> <li>.Férias</li> </ul>

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

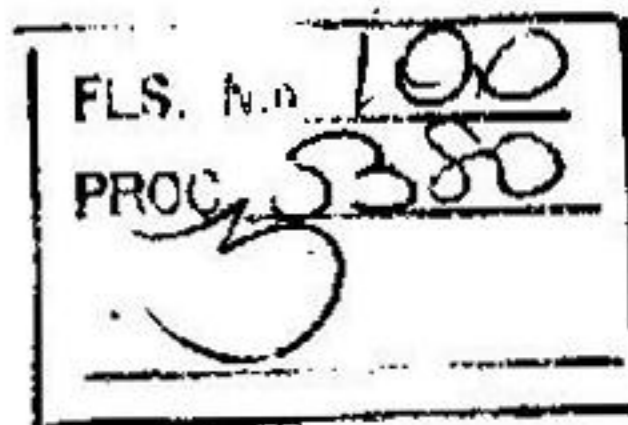
At.

<b>Cronograma de Atividades</b>					
	DIA DA SEMANA				
	PERIODO DA MANHA				
HORARIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
8:00 AS 8:15 AS	ENTRADA <sup>MUSICAL</sup>	ENTRADA	ENTRADA	ENTRADA	ENTRADA
8:15 AS 8:30 AS	LANCHE <sup>MUSICAL</sup>	LANCHE	LANCHE	LANCHE	LANCHE
8:30 AS 8:45 AS	NOÇES DE HIGIENE	NOÇES DE HIGIENE	NOÇES DE HIGIENE	NOÇES DE HIGIENE	NOÇES DE HIGIENE
8:45 AS 9:15 AS	HORA DE ESTUDAR	HORA DE ESTUDAR	HORA DE ESTUDAR	HORA DE ESTUDAR	HORA DE ESTUDAR
9:15 AS 10:00 AS	TEATRO	BRINCADEIRAS	FUTEBOL	CLUBINHO (ED. FISICA)	HORA DE BRINCAR
10:00 AS 11:00 AS	ARTESANATO	AULA SOBRE LIVRO BIBLICO	BORDADO	CLUBINHO (ED. FISICA)	HORA DE BRINCAR
11:00 AS 11:30 AS	BANHO	BANHO	BANHO	BANHO	BANHO
11:30 AS 12:00 AS	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO
	PERIODO DA TARDE				
HORARIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
12:45 AS 13:00 AS	CHEGADA <sup>MUSICAL</sup>	CHEGADA	CHEGADA	CHEGADA	CHEGADA
13:00 AS 13:30 AS	ALMOÇO <sup>MUSICAL</sup>	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO
13:30 AS 13:45 AS	NOÇES DE HIGIENE	NOÇES DE HIGIENE	NOÇES DE HIGIENE	NOÇES DE HIGIENE	NOÇES DE HIGIENE
13:45 AS 14:15 AS	HORA DE ESTUDAR	HORA DE ESTUDAR	HORA DE ESTUDAR	HORA DE ESTUDAR	HORA DE ESTUDAR
14:15 AS 15:00 AS	HORA DE BRINCAR	AULA SOBRE LIVRO BIBLICO	BORDADO	BANCA	CLUBINHO (ED. FISICA)
15:00 AS 15:45 AS	HORA DE BRINCAR	ARTESANATO	FUTEBOL	CANTO	CLUBINHO (ED. FISICA)
15:45 AS 16:00 AS	BANHO	BANHO	BANHO	BANHO	BANHO
16:00 AS 16:30 AS	LANCHE	LANCHE	LANCHE	LANCHE	LANCHE

OBS.: Aos Sábados das 14:00 as 17:00 horas - Capoeira

11

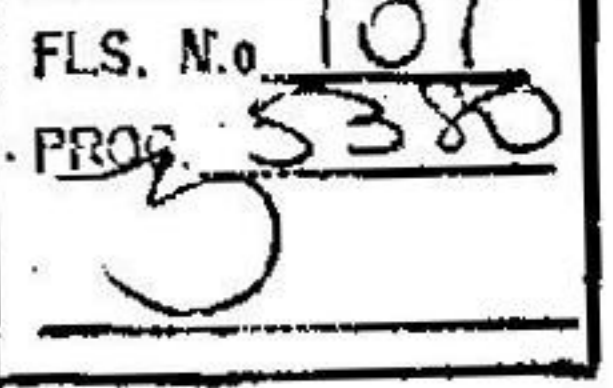
-----  
 RECURSOS PEDAGOGICOS E RECREATIVOS NECESSARIOS  
 -----



DESCRIMINAÇÃO	QUANT	UNID	PREÇO UNITARIO	TOTAL
: LAPIS PRETO	: 50	: UN	: Cz\$ 1.000,00	: Cz\$ 50.000,00
: BORRACHAS	: 50	: UN	: Cz\$ 1.000,00	: Cz\$ 50.000,00
: LAPIS DE COR (12 UNID)	: 25	: CX	: Cz\$ 60.000,00	: Cz\$ 1.500.000,00
: PAPEL SULFITE	: 1000	: FL	: Cz\$ 18,00	: Cz\$ 18.000,00
: GUACHE (6 UNID )	: 15	: CX	: Cz\$ 38.000,00	: Cz\$ 540.000,00
: TINTA PARA TECIDO	: 18	: VD	: Cz\$ 14.000,00	: Cz\$ 252.000,00
: COLA ( 90 g )	: 30	: UN	: Cz\$ 10.000,00	: Cz\$ 300.000,00
: MASSA DE MODELAR	: 25	: UN	: Cz\$ 8.000,00	: Cz\$ 200.000,00
: CARTOLINA	: 50	: UN	: Cz\$ 3.200,00	: Cz\$ 160.000,00
: ROLO DE BARBANTE	: 1	: UN	: Cz\$ 50.000,00	: Cz\$ 50.000,00
: ROLOS DE FITA ADESIVA	: 3	: UN	: Cz\$ 57.000,00	: Cz\$ 171.000,00
: BROCAL	: 100	: UN	: Cz\$ 8.000,00	: Cz\$ 800.000,00
: LANTEJOUA	: 50	: UN	: Cz\$ 8.000,00	: Cz\$ 400.000,00
: PAPEL LAMINADO	: 25	: FL	: Cz\$ 6.000,00	: Cz\$ 150.000,00
: CAIXA DE CANETA	: 1	: UN	: Cz\$ 215.000,00	: Cz\$ 215.000,00
: CANETA HIDROCOR (12 UN	: 25	: UN	: Cz\$ 78.000,00	: Cz\$ 1.950.000,00
: PINCEL ATOMICO	: 2	: UN	: Cz\$ 9.000,00	: Cz\$ 18.000,00
: FOLHAS DE ISOPOR	: 5	: UN	: Cz\$ 17.000,00	: Cz\$ 85.000,00
: PAPEL CARTAO	: 10	: UN	: Cz\$ 5.000,00	: Cz\$ 50.000,00
: TESOURAS	: 25	: PQ	: Cz\$ 26.000,00	: Cz\$ 650.000,00
: APONTADORES	: 10	: UN	: Cz\$ 3.000,00	: Cz\$ 30.000,00
: SOLVENTE	: 1	: LT	: Cz\$ 24.500,00	: Cz\$ 24.500,00
: GESSO EM PO	: 10	: KG	: Cz\$ 50.000,00	: Cz\$ 500.000,00
: BOLAS	: 5	: UN	: Cz\$ 15.000,00	: Cz\$ 75.000,00
: PETECAS	: 5	: UN	: Cz\$ 6.000,00	: Cz\$ 30.000,00
: LIVROS DE HISTORIA	: 11	: UN	: Cz\$ 60.000,00	: Cz\$ 660.000,00
: LIVROS INFANTIS	: 12	: UN	: Cz\$ 6.000,00	: Cz\$ 72.000,00
: PINOS MAGICOS	: 3	: UN	: Cz\$ 9.000,00	: Cz\$ 27.000,00
: QUEBRA-CABECAS	: 4	: UN	: Cz\$ 64.000,00	: Cz\$ 256.000,00
: ELOS-COLORIDOS	: 3	: UN	: Cz\$ 93.000,00	: Cz\$ 279.000,00
: TINTA P/ GESSO	: 15	: CX	: Cz\$ 24.000,00	: Cz\$ 360.000,00
: PAPEL CARTAO	: 50	: UN	: Cz\$ 6.000,00	: Cz\$ 300.000,00
: BOMBA P/ ENCHER BOLA	: 1	: UN	: Cz\$ 70.000,00	: Cz\$ 70.000,00
: BICO	: 1	: UN	: Cz\$ 15.000,00	: Cz\$ 15.000,00
: PAPEL CREPON	: 50	: UN	: Cz\$ 4.500,00	: Cz\$ 225.000,00
: PAPEL DOBRADURA	: 50	: UN	: Cz\$ 3.000,00	: Cz\$ 150.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>Cz\$ 10.682.500,00</b>

CAUTELAS NO VERSO

K.

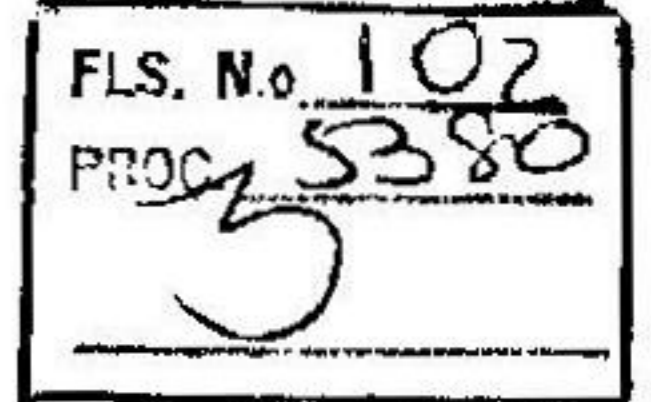


-----  
**RECURSOS ALIMENTICIOS**  
 -----

DESCRIMINAÇÃO	QUANT	UNID	PREÇO UNITARIO	TOTAL
: ARROZ ( Pct 5 Kg)	: 80	: Kg	: Cz\$ 38.000,00	: Cz\$ 3.040.000,00
: FEIJAO CARIOQUINHA	: 40	: Kg	: Cz\$ 8.000,00	: Cz\$ 320.000,00
: ACUCAR	: 45	: Kg	: Cz\$ 6.000,00	: Cz\$ 270.000,00
: PO DE CAFE (1/2 kg)	: 4	: Kg	: Cz\$ 27.000,00	: Cz\$ 108.000,00
: FILTRO DE CAFE N: 3	: 1	: pct	: Cz\$ 15.000,00	: Cz\$ 15.000,00
: MACARRAO "PAI NOSSO"(1kg)	: 20	: Kg	: Cz\$ 8.000,00	: Cz\$ 160.000,00
: OLEO	: 24	: Lt	: Cz\$ 16.000,00	: Cz\$ 384.000,00
: MASSA DE TOMATE Gde	: 20	: Lt	: Cz\$ 5.500,00	: Cz\$ 110.000,00
: OVOS	: 20	: Dz	: Cz\$ 19.100,00	: Cz\$ 382.000,00
: QUEIJO RALADO	: 12	: pct	: Cz\$ 9.000,00	: Cz\$ 108.000,00
: MARGARINA 500 g	: 20	: pct	: Cz\$ 22.000,00	: Cz\$ 440.000,00
: VINAGRE	: 10	: Lt	: Cz\$ 6.000,00	: Cz\$ 60.000,00
: BOLACHAS TOSTINES	: 18	: pct	: Cz\$ 16.000,00	: Cz\$ 288.000,00
: NESCAU 500 g	: 10	: Lt	: Cz\$ 25.000,00	: Cz\$ 250.000,00
: FOSFOROS	: 10	: pct	: Cz\$ 12.000,00	: Cz\$ 120.000,00
: SAL	: 10	: Kg	: Cz\$ 3.700,00	: Cz\$ 37.000,00
: FUBA	: 10	: Kg	: Cz\$ 13.000,00	: Cz\$ 130.000,00
: FARINHA DE TRIGO	: 2	: Kg	: Cz\$ 18.000,00	: Cz\$ 36.000,00
: CHA MATE	: 10	: cx	: Cz\$ 10.300,00	: Cz\$ 103.000,00
: LEITE EM PO	: 80	: LT	: Cz\$ 24.000,00	: Cz\$ 1.920.000,00
: FARINHA DE MANDIOCA	: 5	: Kg	: Cz\$ 9.000,00	: Cz\$ 45.000,00
: FARINHA DE MILHO	: 5	: Kg	: Cz\$ 9.000,00	: Cz\$ 45.000,00
: FERMENTO	: 3	: lt	: Cz\$ 11.000,00	: Cz\$ 33.000,00
: MAIZENA	: 10	: pct	: Cz\$ 16.000,00	: Cz\$ 160.000,00
: GELATINA	: 80	: pct	: Cz\$ 4.000,00	: Cz\$ 320.000,00
: OREGANO	: 5	: pct	: Cz\$ 15.000,00	: Cz\$ 75.000,00
<b>TOTAL GERAL.....</b>				<b>Cz\$ 8.959.000,00</b>

K.

-----  
 VERDURAS E LEGUMES  
 -----



DESCRIMINAÇÃO	QUANT	UNID	PREÇO UNITARIO	TOTAL
: BATATAS (pct. 2 Kg)	: 15	: Kg	: Cz\$ 5.800,00	: Cz\$ 87.000,00
: CENOURAS	: 6	: Kg	: Cz\$ 7.000,00	: Cz\$ 42.000,00
: TOMATES	: 12	: Kg	: Cz\$ 7.200,00	: Cz\$ 86.400,00
: ALFACE	: 15	: pes	: Cz\$ 6.000,00	: Cz\$ 90.000,00
: CEBOLA	: 6	: Kg	: Cz\$ 9.000,00	: Cz\$ 54.000,00
: ALHO	: 2	: Kg	: Cz\$ 84.000,00	: Cz\$ 168.000,00
: CHEIRO VERDE	: 2	: maço	: Cz\$ 1.500,00	: Cz\$ 3.000,00
: LARANJA (pct. 5 Kg)	: 5	: pct.	: Cz\$ 12.000,00	: Cz\$ 60.000,00
: LIMAO	: 2	: dz	: Cz\$ 4.000,00	: Cz\$ 8.000,00
: BANANA	: 10	: Kg	: Cz\$ 5.000,00	: Cz\$ 50.000,00
: ABACAXI	: 6	: Kg	: Cz\$ 12.000,00	: Cz\$ 72.000,00
: MAMAO	: 6	: Kg	: Cz\$ 6.000,00	: Cz\$ 36.000,00
: MELANCIA (gde)	: 4	: un	: Cz\$ 10.000,00	: Cz\$ 40.000,00
TOTAL GERAL.....				: Cz\$ 796.400,00

AUTENTICADO NO VERSO

FLS. No. 103  
PROC. 5380  
5

-----  
GENEROS ALIMENTICIOS  
-----

DESCRIMINAÇÃO	QUANT	UNID	PREÇO UNITARIO	TOTAL
: SAUSICHA	: 10	: Kg	: Cz\$ 39.000,00	: Cz\$ 390.000,00
: FRANGO	: 30	: Kg	: Cz\$ 15.000,00	: Cz\$ 450.000,00
: CARNE MOIDA	: 10	: Kg	: Cz\$ 37.000,00	: Cz\$ 370.000,00
: LINGUIÇA	: 20	: Kg	: Cz\$ 42.000,00	: Cz\$ 840.000,00
TOTAL GERAL.....				Cz\$ 2.050.000,00

AUTENTICADO NO VERSO

K.

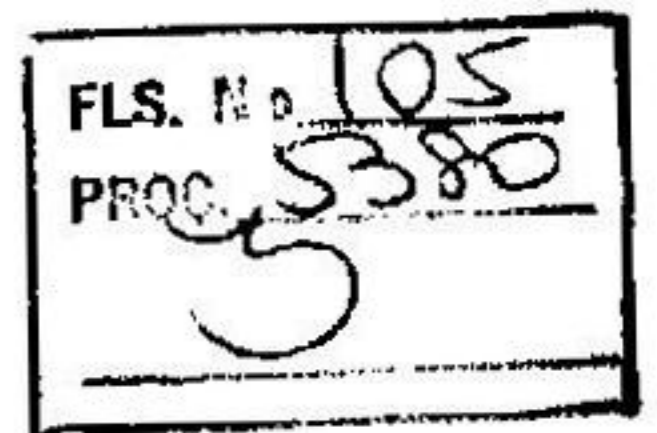
FLS. No 104  
 PROC 5380  
 3

-----  
 DESPESAS ESPECIAIS  
 -----

: DESCRIMINACAO	: QUANT	: UNID	: PREÇO UNITARIO	: TOTAL
: PANELA GRANDE	: 1	: Pç	: Cz\$ 600.000,00	: Cz\$ 600.000,00
: TALHA N:3	: 1	: Pç	: Cz\$ 540.000,00	: Cz\$ 540.000,00
: FRIGIDEIRA PEQUENA	: 1	: Pç	: Cz\$ 80.000,00	: Cz\$ 80.000,00
: PANELA COM CABO	: 1	: Pç	: Cz\$ 135.000,00	: Cz\$ 135.000,00
: VASILHA P/ FREEZER	: 2	: Pç	: Cz\$ 33.000,00	: Cz\$ 66.000,00
: SACO PLASTIC P/ FREZ:	20	: Pç	: Cz\$ 750,00	: Cz\$ 15.000,00
: VELA DE FILTRO	: 1	: Pç	: Cz\$ 77.000,00	: Cz\$ 77.000,00
: GARRAFA TERMICA	: 1	: Pç	: Cz\$ 350.000,00	: Cz\$ 350.000,00
TOTAL GERAL.....				: Cz\$ 1.863.000,00

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

5



-----  
 RECURSOS MATERIAIS DE LIMPEZA NECESSARIOS  
 -----

DESCRIMINAÇÃO	QUANT	UNID	PREÇO UNITARIO	TOTAL
: VASSOURAS	: 2	: UN	: Cz\$ 45.000,00	: Cz\$ 90.000,00
: PAPEL HIGIENICO C/ 8 U	: 2	: FR	: Cz\$ 30.000,00	: Cz\$ 60.000,00
: DESINFETANTE	: 13	: Lt	: Cz\$ 28.500,00	: Cz\$ 370.500,00
: CANDIDA	: 6	: FR	: Cz\$ 9.000,00	: Cz\$ 54.000,00
: SABAO EM PO	: 6	: CX	: Cz\$ 22.000,00	: Cz\$ 132.000,00
: DETERGENTE	: 6	: FR	: Cz\$ 55.000,00	: Cz\$ 330.000,00
: SABAO EM PEDRA	: 4	: PC	: Cz\$ 17.000,00	: Cz\$ 68.000,00
: BOM BRIL	: 6	: PC	: Cz\$ 6.000,00	: Cz\$ 36.000,00
: ESPONJA P/ LOUÇA	: 4	: UN	: Cz\$ 23.000,00	: Cz\$ 92.000,00
: RODOS	: 2	: UN	: Cz\$ 50.000,00	: Cz\$ 100.000,00
: CESTOS DE LIXO	: 3	: UN	: Cz\$ 45.000,00	: Cz\$ 135.000,00
: CERA	: 5	: GL	: Cz\$ 27.000,00	: Cz\$ 135.000,00
: ALCOOL	: 15	: Lt	: Cz\$ 17.400,00	: Cz\$ 261.000,00
: CREME DENTAL	: 10	: Un	: Cz\$ 9.000,00	: Cz\$ 90.000,00
: SABONETE	: 10	: Un	: Cz\$ 9.300,00	: Cz\$ 93.000,00
: PANO DE CHAO	: 2	: Un	: Cz\$ 5.000,00	: Cz\$ 10.000,00
: PANO DE PO	: 3	: Un	: Cz\$ 10.000,00	: Cz\$ 30.000,00
: SANITO 100L	: 20	: Pct	: Cz\$ 38.000,00	: Cz\$ 760.000,00
: QUEROSENE	: 5	: Lt	: Cz\$ 33.000,00	: Cz\$ 165.000,00
TOTAL GERAL.....				Cz\$ 3.011.500,00

AUTENTICAR AO VERSO

FLS. N.º 106  
 PROC. 5350  
 5

-----  
 RECURSOS HUMANOS EXISTENTES  
 -----

FUNÇÃO	QUANT:	SALARIOS	ENCARGOS
: ADMINISTRADOR	: 1	: Cz\$ 10.000.000,00	: Cz\$ 3.500.000,00
: ASSISTENTE SOCIAL	: 1	: Cz\$ 6.000.000,00	: Cz\$ 2.100.000,00
: MONITOR	: 1	: Cz\$ 3.500.000,00	: Cz\$ 1.225.000,00
: MONITOR	: 1	: Cz\$ 3.500.000,00	: Cz\$ 1.225.000,00
: AUX. SERV. GERAIS	: 1	: Cz\$ 3.000.000,00	: Cz\$ 1.050.000,00
: CASEIRO	: 1	: Cz\$ 2.000.000,00	: Cz\$ 700.000,00
: SUB TOTAIS	: 6	: Cz\$ 28.000.000,00	: Cz\$ 9.800.000,00
TOTAL GERAL.....			: Cz\$ 37.800.000,00

AUTENTICADO NO VERSO

K.

FLS. N.º 107  
PROC. 5380  
5

-----  
VALOR TOTAL DO PROJETO  
-----

DESCRIMINAÇÃO	TOTAL
: RECURSOS PEDAGOGICOS E RECREATIVOS	: Cz\$ 10.682.500,00 :
: GENEROS ALIMENTICIOS	: Cz\$ 11.805.400,00 :
: MATERIAIS DE LIMPEZA	: Cz\$ 3.011.500,00 :
: DESPESAS ESPECIAIS	: Cz\$ 1.883.000,00 :
: RECURSOS HUMANOS	: Cz\$ 37.800.000,00 :
TOTAL GERAL.....	Cz\$ 65.162.400,00 .

OBS.: PREÇOS ATUALIZADOS EM FEVEREIRO/93

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

K

Nos termos do ítem 3, parágrafo único do artigo 148, da VIII Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 103ª a 107ª Sessões Ordinárias (de 7 a 13/08/96), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 14/08/96.  
*[Signature]*

*A Comissão de*  
*Constituição e Just. en*  
*(art. 31, § 1º, 5º art. 33, II*  
*do "VIII CEI").*  
*14/ agosto / 1996*  
N.º 30 - T.º I - Presidente

**EXPEDIENTE DAS COMISSÕES**  
**ENTRADA**  
**EM 15 / 8 / 96**  
*[Signature]*

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**  
**ENTRADA**  
**EM 16/08/96**  
*[Signature]*

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**  
**DISTRIBUIÇÃO**  
o Senhor Dep. *Mariângela Duarte*  
com prazo para devolução de 10 dias  
*22 08 96*  
*[Signature]*  
Presidente

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**A DISTRIBUIÇÃO**

ao Senhor Dep. *Cláudio Jolpe*  
com prazo para devolução dentro de 10 dias

*20 08 96*

*[Signature]*  
Presidente